

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the name "Elin" and various symbols like "H" and "φ".

# Plano de Ação, Orçamento e Mapa de Pessoal

2019

a. . . . .  
. . m. área metropolitana de lisboa  
. l. .

Handwritten notes in blue and brown ink, including a checkmark, the number '21', a blue 'H', and a brown 'CO'. Below these are two signatures: one in black ink and one in brown ink.

[Página intencionalmente em branco]

Índice	
Preâmbulo .....	5
Parte I – A AML .....	9
Conselho Metropolitano de Lisboa .....	10
Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa .....	13
Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Metropolitano .....	14
Grupos de Trabalho .....	17
Representações Institucionais .....	18
Representações em Redes Nacionais/Internacionais.....	25
Parte II– OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – PROJETOS/AÇÕES .....	29
Apresentação .....	29
Metodologia .....	29
Objetivos.....	32
1. Incrementar a Capacidade de Gestão do Território Apoiada numa Estratégia de Desenvolvimento Sustentável.....	34
2. Melhorar o Sistema de Mobilidade e Transportes Metropolitano .....	47
3. Potenciar o Crescimento da Região.....	54
4. Promover a Inclusão Cultural e Social na AML.....	59
5. Apoiar a Inovação, Modernização e Capacitação Institucional dos Municípios.....	65
6. Aproximar a AML dos Cidadãos.....	73
7. Promover a Qualidade dos Serviços.....	78
Parte III – OPÇÕES DO PLANO .....	85
Parte IV – ORÇAMENTO.....	97
Parte V – NORMAS DE EXECUÇÃO.....	125
Parte VI – MAPA DE PESSOAL .....	143

A  
C  
C  
A  
A

[Página intencionalmente em branco]

## PREÂMBULO

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Em 9 de junho foi publicada a Lei n.º 52/2015 - Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros, diploma que extingue a Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, passando a Área Metropolitana de Lisboa (AML) a integrar atribuições e competências de autoridade de transportes, bem como de todos os direitos e obrigações, da universalidade dos bens e da titularidade dos direitos patrimoniais e contratuais.

Em face da alteração das atribuições da AML, e atento o disposto na Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, que estabelece o regime jurídico da organização dos serviços das entidades intermunicipais e o estatuto do respetivo pessoal dirigente, foi publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2016 um novo Regulamento dos Serviços da Área Metropolitana de Lisboa, que entrou em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

As Opções do Plano, o Orçamento e o Mapa de Pessoal da Área Metropolitana de Lisboa para o exercício de 2019, que agora se apresentam, procuram dar continuidade ao compromisso de exercer as competências e atribuições da Área Metropolitana de Lisboa.

Handwritten notes in blue and brown ink, including the word "Cifra" and various symbols and scribbles.

[Página intencionalmente em branco]

*Handwritten notes and signatures in the top right corner, including a circled '12', a large 'H', and several illegible signatures.*

## **Parte I – A AML**

- Conselho Metropolitano de Lisboa**
- Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa**
- Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Metropolitano**
- Grupos de Trabalho e Representações Institucionais**

A  
J. J.  
K  
L  
M  
N  
O  
P  
Q  
R  
S  
T  
U  
V  
W  
X  
Y  
Z

[Página intencionalmente em branco]



## PARTE I – A AML

A Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (art.º 68º do Anexo I), prevê para as áreas metropolitanas a seguinte composição orgânica:

- **Conselho Metropolitano** – órgão deliberativo, constituído pelos presidentes das câmaras municipais dos municípios que integram a área metropolitana.
- **Comissão Executiva Metropolitana** - órgão executivo, constituído por um primeiro-secretário e por quatro secretários metropolitanos, eleitos pelo universo das assembleias municipais da área metropolitana, um dos quais não remunerado.
- **Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Metropolitano** - órgão de natureza consultiva destinado ao apoio ao processo de decisão dos restantes órgãos da área metropolitana. Deverá ser constituído por representantes das instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses metropolitanos, cabendo ao conselho metropolitano deliberar sobre a sua composição em concreto.

**CONSELHO METROPOLITANO DE LISBOA**

O Conselho Metropolitano de Lisboa para o mandato 2017-2021, na sequência das eleições autárquicas de 01 de outubro de 2017, tem a seguinte composição:



**Fernando Pinto**  
Presidente da Câmara  
Municipal de  
Alcochete



**Inês de Medeiros**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Almada



**Carla Tavares**  
Presidente da Câmara  
Municipal da  
Amadora



**Frederico Rosa**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
do Barreiro



**Carlos Carreiras**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Cascais



**Fernando Medina**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Lisboa



**Bernardino Soares**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Loures



**Hélder Sousa  
Silva**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Mafra



**Rui Garcia**  
Presidente da Câmara  
Municipal da Moita



**Nuno Canta**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
do Montijo



**Hugo Martins**  
Presidente da Câmara  
Municipal de  
Odivelas



**Isaltino Morais**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Oeiras



**Álvaro Amaro**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Palmela



**Joaquim dos Santos**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
do Seixal



**Francisco de Jesus**  
Presidente da Câmara  
Municipal de  
Sesimbra



**Maria das Dores Meira**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Setúbal



**Basílio Horta**  
Presidente da Câmara  
Municipal de Sintra



**Alberto Mesquita**  
Presidente da  
Câmara Municipal  
de Vila Franca de  
Xira

Na primeira reunião do Conselho Metropolitano de Lisboa, mandato 2017-2021, foram eleitos:

**Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa**

Fernando Medina, Presidente da Câmara Municipal de Lisboa

**Vice-Presidentes do Conselho Metropolitano de Lisboa**

Carla Tavares, Presidente da Câmara Municipal da Amadora

Hélder Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra



Handwritten notes in blue and brown ink, including a circled 'S', a checkmark, and several illegible signatures and initials.

## COMISSÃO EXECUTIVA METROPOLITANA DE LISBOA

A Comissão Executiva da Área Metropolitana de Lisboa tem a seguinte composição:



**Carlos Humberto de Carvalho**

Primeiro-Secretário  
Metropolitano

**João Pedro Domingues**

Secretário  
Metropolitano

**Filipe Miranda Ferreira**

Secretário  
Metropolitano

**Emanuel Costa**

Secretário  
Metropolitano

**Carlos Santos**

Secretário  
Metropolitano  
(não remunerado)

Por deliberação tomada sobre Proposta n.º 02/CML/2017, o Conselho Metropolitano de Lisboa fixou em 3 (três) o número de secretários metropolitanos remunerados, para além do Primeiro-Secretário Metropolitano.

Os membros não remunerados da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa serão abonados com subsídio de transporte, nos termos e no montante previstos na tabela em vigor para a função pública, desde que não utilizem viatura da AML, e com ajudas de custo e senhas de presença por cada reunião da AML em que participem.

## CONSELHO ESTRATÉGICO PARA O DESENVOLVIMENTO METROPOLITANO

Este órgão foi constituído formalmente por deliberação do Conselho Metropolitano de Lisboa de 18/12/2014, aprovada sob Proposta nº 14/CEML/2014 da Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, tendo a seguinte composição:

- Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria
- Autoridade Marítima Nacional
- ANA – Aeroportos de Portugal, SA
- Associação Nacional de Freguesias
- Autoridade Nacional de Proteção Civil
- Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P.
- Agência Portuguesa do Ambiente
- Administração Porto Lisboa
- Administração Porto Setúbal e Sesimbra
- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP
- Confederação dos Agricultores de Portugal
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
- Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
- Sindicatos de LISBOA - USL/CGTP-IN
- Sindicatos de SETÚBAL - USS/CGTP-IN
- CIP – Confederação Empresarial de Portugal
- Confederação Nacional da Agricultura - Delegação de Lisboa
- Confederação Nacional das Instituições de Solidariedade
- Confederação Portuguesa de Coletividades de Cultura, Recreio e Desporto

- Confederação Portuguesa de Pequenas, Micro e Médias Empresas
- Direção Geral de Energia e Geologia
- Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares
- Direção-Geral do Património Cultural
- Direção-Geral da Segurança Social
- Direção-Geral do Território
- Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo
- EP - Estradas de Portugal. S.A. (de acordo com o DL 91/2015, de 29 de maio, a REFER incorpora por fusão, a Estradas de Portugal, e é transformada em sociedade anónima, passando a denominar-se – Infraestruturas de Portugal, S.A.)
- Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa
- Comando Territorial de Lisboa da GNR
- Comando Territorial de Setúbal da GNR
- IAPMEI, IP - Agência para a Competitividade e Inovação
- Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas
- Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa-IUL
- Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.
- IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.
- Instituto Politécnico de Lisboa
- Instituto Politécnico de Setúbal
- Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.
- Instituto Português do Mar e da Atmosfera
- CESUR - Centro de Sistemas Urbanos e Regionais
- Liga dos Bombeiros Portugueses

*[Handwritten signatures and initials in blue and brown ink]*

- Liga para a Proteção da Natureza
- Comando Metropolitano da PSP
- Comando Distrital de Setúbal da PSP
- UGT Lisboa
- UGT Setúbal
- Instituto de Ciências Jurídico-Políticas - FD - UL
- ICS-UL – Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa
- Instituto de Geografia e Ordenamento do Território - UL
- Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas - UTL
- Instituto Superior de Economia e Gestão - UL
- Universidade Católica Portuguesa
- Faculdade de Ciências e Tecnologia - UNL
- Faculdade de Ciências Sociais e Humanas - UNL

*[Handwritten signatures and initials in blue and brown ink]*



## GRUPOS DE TRABALHO

Considerando o necessário apoio no trabalho produzido pelos órgãos referidos, Comissão Executiva e Conselho Metropolitano, a partilha de experiências, o debate de assuntos de interesse metropolitano e obtendo posições conjuntas, foram retomados/ constituídos os seguintes grupos:

- Grupo de Trabalho Metropolitano da Educação
- Grupo de Trabalho Metropolitano da Energia
- Grupo de Trabalho Metropolitano dos Fundos Comunitários
- Grupo de Trabalho Metropolitano da Mobilidade e dos Transportes
- Grupo de Trabalho Metropolitano de Ordenamento do Território, Urbanismo e Ambiente
- Grupo de Trabalho Metropolitano da Saúde

Tendo em conta o processo de descentralização em curso, poderão ser criados novos Grupos de Trabalho, em áreas consideradas relevantes.

## REPRESENTAÇÕES INSTITUCIONAIS

Em 2019 será garantida a representação da AML em diversos órgãos e instituições que já integra ou que venha a integrar nos termos da lei, designadamente por solicitação da ANMP:

- Conselho de Concertação Territorial – Criado por Resolução de Conselho de Ministros nº 16/2014, é integrado pelo Presidente da Área Metropolitana de Lisboa, Dr. Fernando Medina (Presidente da Câmara Municipal de Lisboa).
- Conselho Consultivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses – Criado em finais de 2011, decorrente de uma alteração aos estatutos da ANMP, só entrou em funções em 2012. Tem como competências apresentar sugestões e recomendações sobre assuntos de interesse municipal e sobre matérias relativas à atividade da ANMP. O representante da AML neste Conselho Consultivo é, por força da lei, o Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, Dr. Fernando Medina (Presidente da Câmara Municipal de Lisboa).
- Conselho de Coordenação Intersectorial da CCDR-LVT - O CCI é o órgão que promove a coordenação técnica da execução das políticas da administração central, à escala da região de Lisboa e Vale do Tejo. O representante da AML é o Presidente do Conselho Metropolitano de Lisboa, Dr. Fernando Medina (Presidente da Câmara Municipal de Lisboa).
- Comissão de Acompanhamento do POR Lisboa 2020 – É um órgão colegial que, no âmbito do respetivo programa operacional é responsável por analisar e aprovar a metodologia e os critérios de seleção das operações, os relatórios de execução anuais e finais, as propostas da autoridade de gestão para alteração do programa e analisar

as questões que afetem o desempenho do programa, a execução de grandes projetos, as ações destinadas a promover o desenvolvimento sustentável e a execução dos instrumentos financeiros. O representante da AML é o Primeiro-secretário Metropolitano, Carlos Humberto de Carvalho.

- Comissão Diretiva do POR Lisboa 2020 – Trata-se de um órgão que integra a autoridade de gestão do POR Lisboa 2020. Não se encontra designado o representante.
- Ponto de contacto da AML para efeitos de delegação de competências - Adenda ao Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da AML (PDCT-AML). O representante da AML é o Primeiro-secretário Metropolitano, Carlos Humberto de Carvalho.
- Conselho de Administração da Administração do Porto de Lisboa, S. A. (APL, S. A.) e da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A. (APSS, S. A.) - Nos termos do n.º 2 do art.º 3º do Decreto-lei n.º 15/2016, de 9 de março, um dos administradores da APL e da APSS é designado sob proposta do Conselho Metropolitano da AML. O representante da AML é o Dr. Ricardo Medeiros.
- Comissão Distrital de Proteção Civil de Lisboa e de Setúbal – Por determinação da alínea b) do n.º 1 do artigo 39º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases de Proteção Civil), com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto. Os representantes da AML na Comissão Distrital de Lisboa são: Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Eng.º Hélder Sousa Silva e Presidente da Câmara municipal de Odivelas, Dr. Hugo Martins; e na Comissão Distrital de Setúbal são: Presidente da Câmara Municipal de Setúbal, Dra. Maria das Dores Meira e Presidente da Câmara Municipal do Montijo, Eng.º Nuno Canta.

- Conselho Consultivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo - A orgânica das Administrações Regionais de Saúde (ARS), regulada pelo DL 222/2007, de 29 de maio, prevê, para estas entidades, um Conselho Consultivo que tem por competência a consulta, o apoio e participação na definição das linhas gerais de atuação das Administrações Regionais de Saúde. O representante da AML é o Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Bernardino Soares.
- Conselho da Região Hidrográfica do Tejo e Oeste – Definido nos termos do art.º 5º da Portaria 37/2015 de 17 de fevereiro Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), é órgão consultivo da ARH, estando nele representados ministérios, outros organismos da Administração Pública, os municípios diretamente interessados e as entidades representativas dos principais utilizadores relacionados com o uso consumptivo e não consumptivo da água na bacia hidrográfica respetiva, bem como as organizações técnicas, científicas e não-governamentais representativas dos usos da água na bacia hidrográfica. Os representantes da AML são: Presidente da Câmara Municipal do Seixal, Eng.º Joaquim Santos e Presidente da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, Dr. Alberto Mesquita.  
A pedido da ANMP, a AML designou ainda como vogal representante das entidades gestoras de serviços de águas de nível municipal, a Presidente da Câmara Municipal de Almada, Dra. Inês de Medeiros, (efetiva), e o Presidente da Câmara Municipal de Palmela, Dr. Álvaro Amaro (suplente).
- Conselhos Consultivos das Comarcas de Lisboa, Lisboa Norte, Lisboa Oeste e Setúbal - A Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, Lei da Organização do Sistema Judiciário, dispõe no art.º 109.º que em cada comarca existe um conselho com funções consultivas. Os representantes da AML são os seguintes: Comarca de Lisboa – Presidente da Câmara Municipal de

Alcochete, Dr. Fernando Pinto, e um representante a indicar pela Câmara Municipal de Lisboa; Comarca de Lisboa Norte – Presidente da Câmara Municipal de Loures, Dr. Bernardino Soares; Comarca de Lisboa Oeste – Diretora de Departamento dos Assuntos Jurídicos da Câmara Municipal de Cascais, Dra. Ivoe Marques e um representante a indicar pela Câmara Municipal de Sintra; Comarca de Setúbal – um representante a indicar pela Câmara Municipal de Setúbal.

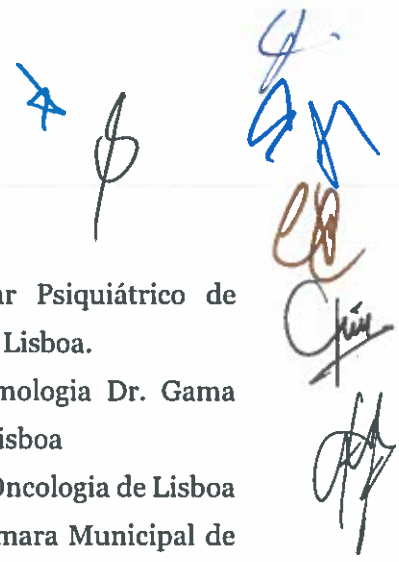
- Conselho Consultivo da Associação para a Promoção de Ativos Técnicos/ PSAT - Tem como principal objetivo o estabelecimento de uma parceria ativa com as forças de segurança de modo a melhorar os mecanismos de defesa das infraestruturas dos seus associados, contra o furto de metais. O representante da AML é o Secretário Metropolitano, Dr. Emanuel Costa.
- Conselho Consultivo do Metropolitano de Lisboa – Instituído com a publicação do DL 148-A/2009, de 26 de junho, que aprovou o regime jurídico aplicável ao Metropolitano de Lisboa. A representante da AML é a Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Dra. Carla Tavares.
- Conselho Consultivo Aeroportuário de Lisboa – No âmbito da privatização da ANA Aeroportos de Portugal, e dos acordos estabelecidos entre a VINCI Aeroportos, a ANA e o Estado português, foram criados Conselhos Consultivos Regionais, como órgãos de consulta e apoio ao desenvolvimento estratégico dos aeroportos da respetiva região. O representante da AML é o Primeiro-secretário Metropolitano, Carlos Humberto de Carvalho.
- Comissão Consultiva que apoia e acompanha o desenvolvimento do plano de situação na zona do espaço marítimo nacional compreendida entre a linha de base e o limite exterior da plataforma continental para além das 200 milhas marítimas, com exceção das zonas do espaço

marítimo nacional adjacentes aos arquipélagos da Madeira e dos Açores compreendidas entre as linhas de base e o limite exterior da plataforma continental até às 200 milhas marítimas. As reuniões estão a ser acompanhadas, informalmente por técnicos do Departamento de Gestão do Território.

- Comissão de Acompanhamento da Estrutura de Monitorização do Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo (PROTOVT) - A Estrutura de Monitorização, Avaliação e Gestão (EMAG) acompanha a operacionalização do plano, através da respetiva Comissão de Acompanhamento. O representante da AML é o Secretário Metropolitano Dr. Filipe Miranda Ferreira.
- Comissão de Acompanhamento da Revisão do Plano Regional de Ordenamento Florestal - Os planos regionais de ordenamento florestal (PROF) são instrumentos de gestão territorial sectoriais, previstos na Lei de Bases da Política Florestal, aprovada pela Lei n.º 33/96, de 17 de agosto. Por Despacho n.º 782/2014 do Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, de 17 de janeiro, foi determinado a revisão dos PROF em vigor, tendo sido cometido ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF, I. P.) a responsabilidade da revisão. A Área Metropolitana de Lisboa consta da lista de entidades que integram a CA do PROF Lisboa e Vale do Tejo. As reuniões estão a ser acompanhadas, informalmente por técnicos do Departamento de Gestão do Território.
- Grupo de Trabalho do Fórum Nacional de Utilizadores do Sistema de Monitorização Global do Ambiente e Segurança (GMES) - O GMES apoia a definição, a implementação e a monitorização de: (1) políticas comunitárias, regulamentações nacionais e convenções internacionais na área do ambiente; (2) políticas comunitárias e nacionais em áreas como agricultura, desenvolvimento regional, pescas, transportes,

relações externas e ajuda humanitária; (3) políticas relacionadas com a segurança dos cidadãos, a nível nacional e comunitário. O representante da AML é o Secretário Metropolitano Dr. João Pedro Domingues.

- Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial do Conselho Superior de Estatística - A Secção Permanente de Estatísticas de Base Territorial, na reunião de 18 de novembro de 2009 e nos termos das suas competências decidiu que as Áreas Metropolitanas de Lisboa e do Porto são convidadas a participar nas atividades que a Secção venha a desenvolver, nos casos em que as matérias em análise o justifiquem.
  
- Conselhos Consultivos dos Centros Hospitalares e Hospitais – de acordo com a alínea. a) do n.º 1 do art.º 21.º do Anexo II ao DL n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, integram uma personalidade de reconhecido mérito, nomeada pela Comunidade Intermunicipal ou pela Área Metropolitana onde se situe a sede dos respetivos centros hospitalares ou dos respetivos hospitais, que preside. A saber:
  - Conselho Consultivo do Hospital Garcia de Horta, EPE – a indicar pela Câmara Municipal de Almada.
  - Conselho Consultivo do Hospital Professor Doutor Fernando Fonseca, EPE – A representante da AML é a Presidente da Câmara Municipal da Amadora, Dra. Carla Tavares.
  - Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE - a indicar pela Câmara Municipal do Barreiro
  - Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE (Hospital de S. Francisco Xavier/ Hospital de Egas Moniz/ Hospital de Santa Cruz) – a indicar pela Câmara Municipal de Lisboa.
  - Conselho Consultivo do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE (Hospital de Santa Maria/ Hospital Polido Valente) – a indicar pela Câmara Municipal de Lisboa.

- 
- Conselho Consultivo do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa – a indicar pela Câmara Municipal de Lisboa.
  - Conselho Consultivo do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto– a indicar pela Câmara Municipal de Lisboa
  - Conselho Consultivo do Instituto Português Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E.P.E. – a indicar pela Câmara Municipal de Lisboa
- 
- Comissão Consultiva do Plano para a Aquicultura em Águas de Transição – PaqAT – Nos termos da al. o) do n.º 1 do art.º 2.º do Anexo ao Despacho n.º 1608/2018 da Ministra do Mar, publicado em D.R. n.º 33, de 15 de fevereiro. A representação da AML é assegurada pelos serviços técnicos do Departamento de Gestão do Território.
  - Projeto NoVOID - O representante da AML é o Secretário Metropolitano Dr. Filipe Miranda Ferreira.
  - SPeM - Sistema Nacional de Políticas e Medidas - Anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2016. A representação da AML é assegurada pelos serviços técnicos do Departamento de Gestão do Território.



## REPRESENTAÇÕES EM REDES NACIONAIS/INTERNACIONAIS

### **METREX – Rede de Regiões e Áreas Metropolitanas Europeias**

Esta Rede foi fundada em 1996, na Conferencia de Regiões Metropolitanas, em Glasgow, com o apoio da Comissão Europeia, com o objetivo de fornecer meios para a promoção de uma gestão metropolitana eficiente, e com capacidade de resposta. A Rede inclui membros de 40 regiões e áreas metropolitanas, sendo que de Portugal estão presentes a Área Metropolitana de Lisboa e a Área Metropolitana do Porto. Tem ainda como parceiros, instituições europeias, centros de investigação, organizações governamentais e outras redes.

A Metrex reúne-se duas vezes por ano, e promove uma grande Conferência de dois em dois anos.

Organiza ainda grupos de trabalho de especialistas, e projetos financiados por fundos comunitários.

O representante da AML na rede é o Primeiro-secretário Metropolitano, Carlos Humberto de Carvalho.

### **Fórum Oceano – Associação da Economia do Mar**

A Fórum Oceano é uma pessoa coletiva de direito privado, de apoio ao desenvolvimento das atividades marítimas em Portugal, sem fins lucrativos, de duração ilimitada e de âmbito nacional.

É constituída por empresas (públicas e privadas), instituições de ensino, centros de I&D, associações (empresariais e outras) e entidades de administração local e tem como vetores e eixos estratégicos de atuação:

- a. · Empreendedorismo e desenvolvimento de negócios,
- b. · Inovação e modernização,
- c. · Conhecimento e tecnologias aplicadas ao Mar,
- d. · Internacionalização,
- e. · Informação estratégica e monitorização.

A representação da AML é assegurada pelos serviços técnicos do Departamento de Gestão do Território.

*[Faint handwritten notes in the top left corner]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten notes and signatures in the top right corner]*

[Página intencionalmente em branco]

Handwritten notes in the top right corner, including the letters 'ca', 'x', 'H', 'P', 'G', 'A', and 'im'.

## **Parte II – Objetivos Estratégicos / Plano de Ação**

– Apresentação

– Metodologia

- 1. Incrementar a capacidade de gestão do território, apoiada numa estratégia de desenvolvimento sustentável**
- 2. Melhorar o sistema de mobilidade e transportes metropolitano**
- 3. Potenciar o crescimento da Região**
- 4. Promover a inclusão cultural e social na AML**
- 5. Apoiar a inovação, modernização e capacitação institucional dos Municípios**
- 6. Aproximar a AML dos Cidadãos**
- 7. Promover a qualidade dos serviços**

Nº 10

Handwritten signatures and initials in blue and brown ink.

[Página intencionalmente em branco]

## PARTE II – OBJETIVOS ESTRATÉGICOS – PROJETOS/AÇÕES

### APRESENTAÇÃO

Constituem documentos previsionais de gestão metropolitana o Plano de Ação e Orçamento, elaborados nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 76.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro (Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), e, ainda, tendo em conta a Lei de Orçamento de Estado aplicável.

### METODOLOGIA

O presente Plano de Ação e Orçamento está elaborado de forma a assegurar dentro dos limites impostos pelas receitas disponibilizadas a coerência dos instrumentos de gestão para o planeamento, execução, monitorização e avaliação da atividade e desempenho.

O Plano de Ação (PA) está orientado para o cumprimento dos Objetivos Estratégicos da Área Metropolitana de Lisboa, que, derivando das atribuições legais registadas no Quadro 1 (art.º 67.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e art.º 4º do anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho) constam de forma global do Quadro 2.

### Quadro 1 – Atribuições Legais

Visão: A AML tem como visão:

- a) Ser uma Entidade Intermunicipal de referência regional e nacional, procurando a excelência da gestão pública por si efetivada, e sempre orientada para a procura da coesão socioeconómica e territorial, a qualidade, a inovação, a eficiência e eficácia de processos, com permanente atenção aos valores sociais e humanitários;
- b) Ser uma Entidade Intermunicipal de expressão regional e com projeção nacional e internacional que aposta na cooperação e colaboração interinstitucional, nacional e internacional, otimizando os recursos e estruturas existentes e disponíveis;
- c) Ser uma entidade regional, capaz de impulsionar, conciliar, articular e harmonizar estratégias para o desenvolvimento da região capital;

Pretende, ainda, ser capaz de implementar práticas de gestão que permitam identificar e satisfazer as necessidades dos municípios associados numa perspetiva regional e desenvolver estratégias que conduzam a uma maior coesão e articulação intermunicipal, com vistas para estádios mais avançados da gestão regional democrática.

Missão:

A AML tem como missão promover, otimizar e defender interesses estratégicos da região metropolitana onde se insere a capital do país, integrando e potenciando as perspetivas dos municípios associados numa visão regional, bem como de outros agentes territoriais, públicos e privados com interesse coletivo, estimulando assim o desenvolvimento integrado, valorizando a cooperação interinstitucional, criando sinergias e maximizando resultados.

Assim, a Missão da AML, concretizada, neste caso, através dos Serviços Metropolitanos, é contribuir para a promoção do desenvolvimento sustentável e integral, a coesão territorial e socioeconómica, a melhoria de qualidade de vida nos concelhos que a integram, no quadro das atribuições e competências que a lei lhe confere e os órgãos da AML decidam concretizar.

Atribuições (art.º 67.º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro):

1 - As áreas metropolitanas visam a prossecução dos seguintes fins públicos:

- a) Participar na elaboração dos planos e programas de investimentos públicos com incidência na área metropolitana;
- b) Promover o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido;
- c) Articular os investimentos municipais de carácter metropolitano;
- d) Participar na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, designadamente no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN);
- e) Participar, nos termos da lei, na definição de redes de serviços e equipamentos de âmbito metropolitano;
- f) Participar em entidades públicas de âmbito metropolitano, designadamente no domínio dos transportes, águas, energia e tratamento de resíduos sólidos;
- g) Planear a atuação de entidades públicas de carácter metropolitano.

2 - Cabe igualmente às áreas metropolitanas assegurar a articulação das atuações entre os municípios e os serviços da administração central nas seguintes áreas:

- a) Redes de abastecimento público, infraestruturas de saneamento básico, tratamento de águas residuais e resíduos urbanos;
- b) Rede de equipamentos de saúde;
- c) Rede educativa e de formação profissional;
- d) Ordenamento do território, conservação da natureza e recursos naturais;

*Handwritten notes and signatures in blue and brown ink.*

- e) Segurança e proteção civil;
- f) Mobilidade e transportes;
- g) Redes de equipamentos públicos;
- h) Promoção do desenvolvimento económico e social;
- i) Rede de equipamentos culturais, desportivos e de lazer.

3 - Cabe ainda às áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto exercer as atribuições transferidas pela administração central e o exercício em comum das competências delegadas pelos municípios que as integram.

4 - Cabe igualmente às áreas metropolitanas designar os representantes municipais em entidades públicas ou entidades empresariais sempre que tenham natureza metropolitana.

Atribuições como Autoridade de Transportes (art.º 4º do anexo à Lei n.º 52/2015, de 9 de junho):

1 — Constituem atribuições das autoridades de transportes a definição dos objetivos estratégicos do sistema de mobilidade, o planeamento, a organização, a operação, a atribuição, a fiscalização, o investimento, o financiamento, a divulgação e o desenvolvimento do serviço público de transporte de passageiros, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados.

2 — Para prossecução das suas atribuições, as autoridades de transportes têm as seguintes competências:

- a) Organização, planeamento, desenvolvimento e articulação das redes e linhas do serviço público de transporte de passageiros, bem como dos equipamentos e infraestruturas a ele dedicados;
- b) Exploração através de meios próprios e ou da atribuição a operadores de serviço público, por meio da celebração de contratos de serviço público ou mera autorização, do serviço público de transporte de passageiros;
- c) Determinação de obrigações de serviço público;
- d) Investimento nas redes, equipamentos e infraestruturas dedicados ao serviço público de transporte de passageiros, sem prejuízo do investimento a realizar pelos operadores de serviço público;
- e) Financiamento do serviço público de transporte de passageiros, bem como das redes, equipamentos e infraestruturas a este dedicados, e financiamento das obrigações de serviço público e das compensações pela disponibilização de tarifários sociais bonificados determinados pela autoridade de transportes;
- f) Determinação e aprovação dos regimes tarifários a vigorar no âmbito do serviço público de transporte de passageiros;
- g) Recebimento de contrapartidas pelo direito de exploração de serviço público de transporte de passageiros;
- h) Fiscalização e monitorização da exploração do serviço público de transporte de passageiros;
- i) Realização de inquéritos à mobilidade no âmbito da respetiva área geográfica;
- j) Promoção da adoção de instrumentos de planeamento de transportes na respetiva área geográfica; e
- k) Divulgação do serviço público de transporte de passageiros.

**OBJETIVOS**

*(Handwritten signatures and initials in blue and brown ink)*

<b>Quadro 2 – Objetivos Estratégicos</b>	
<b>OBJETIVOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>PROJETOS/ AÇÕES</b>
1. Incrementar a capacidade de gestão do território, apoiada numa estratégia de desenvolvimento sustentável	1.1. Desenvolver planos, projetos e estudos estratégicos nos domínios dos sistemas funcionais, territoriais e ambientais intermunicipais e metropolitanos
	1.2. Acompanhar políticas, estudos, planos e grupos de trabalho
	1.3. Apoiar a promoção do desenvolvimento e da coesão do território metropolitano
	1.4. Promover o Centro para a Sustentabilidade Metropolitana (CSM)
	1.5. Desenvolver a Infraestrutura de Informação Geográfica Metropolitana
	1.6. Acompanhar a política de coesão da União Europeia/Fundos Comunitários
2. Melhorar o sistema de mobilidade e transportes metropolitano	2.1. Promover estudos e modelação sobre acessibilidade, mobilidade e transportes
	2.2. Desenvolver candidaturas a projetos de investigação e inovação
	2.3. Desenvolver iniciativas próprias
	2.4. Acompanhar e participar em organizações internacionais de mobilidade e transportes
	2.5. Apostar em soluções tecnológicas
3. Potenciar o crescimento da região	3.1. Gerir o PDCT-AML
	3.2. Exercer funções de Organismo Intermédio do PDCT-AML
4. Promover a inclusão cultural e social na AML	4.1. Atualizar o Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação
	4.2. Desenvolver o Projeto Educativo Metropolitano
	4.3. Desenvolver o Projeto “Orquestra Geração”
	4.4. Editar a Agenda Cultural e Social Metropolitana
	4.5. Promover ações culturais
	4.6. Desenvolver o Centro de Documentação da AML



5. Apoiar a inovação, modernização e capacitação institucional dos Municípios	5.1. Estabelecer uma estratégia de inovação para a Área Metropolitana de Lisboa
	5.2. Promover um Centro de Competências Metropolitano
	5.3. Potenciar a ação da Central de Compras da AML
6. Aproximar a AML dos Cidadãos	6.1. Promover as relações com a comunicação social e gabinetes de comunicação dos municípios
	6.2. Elaborar um kit de imprensa / kit boas-vindas
	6.3. Proceder ao processamento de pedidos de informação, reclamação e sugestão dos cidadãos
	6.4. Potenciar a comunicação institucional e dinamizar o <i>website</i> AML e Facebook
	6.5. Dar continuidade às publicações
	6.6. Organizar conferências, seminários e outras ações de informação, debate e sensibilização
	6.7. Promover a marca AML
7. Promover a qualidade dos serviços	7.1. Valorizar e formar os trabalhadores da AML
	7.2. Potenciar os meios digitais
	7.3. Apostar na Proteção de Dados
	7.4. Melhorar as condições de trabalho

Handwritten notes and signatures in blue and brown ink, including the number '9' and various initials.

1. INCREMENTAR A CAPACIDADE DE GESTÃO DO TERRITÓRIO APOIADA NUMA ESTRATÉGIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

1.1. Desenvolver planos, projetos e estudos estratégicos nos domínios dos sistemas funcionais, territoriais e ambientais intermunicipais e metropolitanos

Considerando que compete à AML, entre outras atribuições, a promoção do planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido (al. b) do n.º 1 do art. 67.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro), torna-se necessário o desenvolvimento de um conjunto de instrumentos de cariz formal e/ou de estudos setoriais integrados que capacitem e reforcem essa capacidade de gestão do território.

As linhas de atuação neste domínio, privilegiam o apoio técnico na elaboração e na gestão de projeto em instrumentos e estudos de planeamento intermunicipal, com enfoque em áreas prioritárias para o desenvolvimento da região, como sejam as mudanças ambientais e climáticas ou a gestão de risco e resiliência das comunidades.

Neste contexto, pretende-se dar continuidade a um conjunto de projetos que transitam de 2018, nomeadamente:

1.1.1. Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas (PMAAC - AML)

O Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML) enquadra-se à visão e objetivos da Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC) e propõe o seu desenvolvimento em forte alinhamento com o eixo central “Valorização do Primado da Sustentabilidade” da Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (EIDT-AML). Estando igualmente previsto, enquanto operação, no Eixo 1, Valorização Territorial e Resiliência Comunitária, do Pacto para o Desenvolvimento e

Coesão Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (PDCT-AML), a elaboração do PMAAC-AML é cofinanciada pelo Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (POSEUR), enquadrada no eixo 2 deste programa.

Visando a promoção de uma cultura holística de adaptação virada para o incremento da capacidade adaptativa dos territórios, nas suas vertentes física e humana e, naturalmente, para o processo de um desenvolvimento sustentável da AML, o PMAAC-AML – concertado com as estratégias municipais existentes e alicerçado no conhecimento técnico-científico que lhe dá corpo – pretende corresponder ao instrumento de planeamento que proporá o enquadramento estratégico e operacional no domínio da adaptação às alterações climáticas nos territórios da Área Metropolitana de Lisboa.

Para o efeito, são definidos três objetivos estratégicos:

- Promoção da melhoria do conhecimento técnico-científico e a sua aplicação ao território metropolitano
- Capacitação institucional e das comunidades territoriais
- Adoção de uma cultura transversal de adaptação

No processo de elaboração do PMAAC-AML, estão previstas 3 fases, correspondentes ao desenvolvimento do Cenário Base de Adaptação (Fase 1), à identificação dos Impactes e Vulnerabilidades (Fase 2) e à identificação e definição das Opções de Adaptação (Fase 3).

Relativamente a este projeto, prevêem-se desenvolver, no corrente ano, as seguintes ações:

#### 1º Semestre

- Acompanhamento técnico dos trabalhos de elaboração da Fase 3 do PMAAC-AML;
- Gestão da tramitação do processo;
- Colaboração nos procedimentos de contratação pública através do desenvolvimento das componentes técnicas dos procedimentos de

contratação pública para aquisição de serviços e bens para as ações de capacitação e sensibilização bem como para as iniciativas de comunicação e divulgação;

- Organização das ações de capacitação e sensibilização previstas nos trabalhos de execução do PMAAC-AML.
- Em articulação com os outros serviços da AML e com a equipa externa do PMAAC-AML, promover a disseminação dos conteúdos do PMAAC-AML, de acordo com o respetivo plano de comunicação.

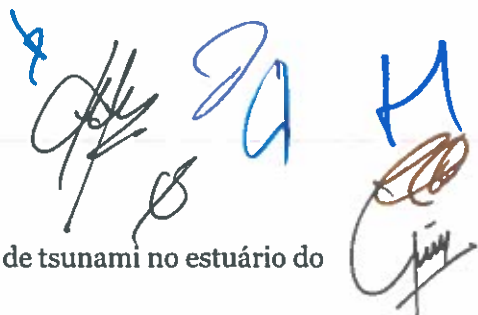
### 2º Semestre

- Definição de plano de ação e coordenação de ações, em articulação com os municípios, para implementação dos instrumentos e procedimentos de monitorização do Plano;
- Definição de planos de ação para implementação das opções de adaptação, incluindo a articulação dos atores institucionais envolvidos, bem como a análise dos instrumentos financeiros de suporte;
- Gestão do Sistema de Informação do PMAAC-AML.

### **1.1.2. Implementação do projeto de Aviso e Alerta de Tsunami no Estuário do Tejo**

Na Área Metropolitana de Lisboa, o reconhecimento da suscetibilidade do seu território a um conjunto de fenómenos naturais, alguns com grande potencial destruidor, conduziu a que, no âmbito das suas linhas instrumentais de desenvolvimento territorial para o período de 2014-2020, nomeadamente no PDCT-AML, se consagrasse um eixo de intervenção (Eixo 1) dedicado à Valorização Territorial e Resiliência Comunitária, que prevê, através da medida 1.3 o reforço da gestão face aos riscos.

Neste domínio, foi contratualizada com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR), a



implementação de um projeto piloto de aviso e alerta de tsunami no estuário do Tejo.

Este projeto, concebido e elaborado em cooperação com os municípios de Cascais e de Lisboa, onde será implementado, tem como objetivo a promoção da capacitação dos territórios e dos agentes de proteção civil metropolitanos na área da mitigação e gestão do risco de tsunami, incrementando a resiliência das comunidades a este fenómeno e contribuindo para a redução das perdas resultantes de eventos extremos.

A implementação do sistema de aviso e alerta de tsunami na AML, contempla 3 domínios de atuação: sistemas de monitorização, sistemas de aviso e ações de sensibilização/informação à população.

Durante o ano de 2019, prevê-se a conclusão do presente projeto, prevendo-se o desenvolvimento das seguintes ações:

- Colaboração nos procedimentos de contratação pública para prestação de serviços previstos na candidatura aprovada ao nível do desenvolvimento da componente de sensibilização, atuando na preparação das cláusulas técnicas do caderno de encargos;
- Acompanhamento e gestão do projeto de execução (implementação das infraestruturas preconizadas) e articulação de atuações entre as equipas fornecedores dos bens e os serviços de proteção civil dos municípios de Cascais e de Lisboa;
- Colaboração com os serviços municipais de proteção civil de Lisboa e de Cascais, e demais agentes na preparação de um simulacro final, para teste do sistema e da capacidade de resposta dos agentes de proteção civil;
- Apoio, em articulação com os outros serviços da AML, na produção de conteúdos previstos no plano de comunicação da candidatura aprovada, nomeadamente os que serão operacionalizáveis através dos canais institucionais da Área Metropolitana de Lisboa (sítio web, redes sociais, newsletter e revista Metrópoles).

φ A J  
C  
H  
P

### 1.1.3. Implementação de uma rede de videovigilância florestal nos parques naturais da Arrábida e Sintra-Cascais com extensão ao município de Mafra

Os incêndios florestais são um problema nacional por todos reconhecidos, que se tem acentuado ao longo das últimas décadas, destacando-se, negativamente, o ano de 2017, pela severidade dos fogos ocorridos, que consumiram muitos hectares de floresta, causando avultados prejuízos patrimoniais, económicos e ambientais e, lamentavelmente, vitimando dezenas de pessoas.

A AML, reconhecendo a importância de que se reveste a problemática dos incêndios florestais, e considerando como fundamental numa estrutura integrada de prevenção e combate aos incêndios rurais, a existência de meios eficazes de vigilância, despiste e acompanhamento das ocorrências, pretende implementar, uma rede de videovigilância e aquisição de dados para monitorização do sistema integrado de vigilância para a prevenção de incêndios florestais.

A oportunidade da realização desta iniciativa surgiu no contexto do Portugal 2020, mais concretamente no domínio de intervenção prioritário “instrumentos de planeamento, monitorização e comunicação”, enquadrado no Eixo Prioritário 2 do Programa Operacional de Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (PO SEUR).

Para o efeito, a AML, através do seu Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT), contratualizou, em agosto de 2015, com a Autoridade de Gestão do PO SEUR, a implementação de sistemas de videovigilância florestal, a instalar no parque natural da Arrábida e no parque natural de Sintra-Cascais, com extensão do sistema existente no município de Mafra, que ficaram enquadrados na prioridade de investimento 5.2 dedicada à promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes.

O projeto assume como desígnio a promoção da capacitação dos territórios e dos agentes de proteção civil metropolitanos no domínio da prevenção e gestão do risco de incêndio florestal de modo a contribuir positivamente para o reforço da resiliência territorial e institucional da AML.

Este desígnio consubstancia-se na concretização de ações que permitam reforçar a rede de informação e monitorização de incêndios florestais dos parques naturais inseridos no espaço geográfico da AML, através do desenvolvimento de um sistema de acompanhamento remoto.

Para o efeito, prevê-se a instalação de catorze torres de videovigilância em locais estratégicos dos territórios abrangidos, a criação de centros de controlo e gestão e postos de operação nas estruturas de comando distritais (de Setúbal e Lisboa) da Autoridade Nacional de Proteção Civil e Guarda Nacional Republicana, com interfaces para a AML e para o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas I.P., bem como o desenvolvimento de uma rede de comunicações dedicada, traduzindo-se numa importante ferramenta de apoio remoto à tomada de decisão dos agentes de proteção civil.

No âmbito deste projeto, acometerá à AML, o desenvolvimento das seguintes ações:

- Acompanhamento e gestão do projeto de execução, relativa à implementação física do sistema e sua operacionalização;
- Articulação de atuações entre a equipa fornecedora do sistema e demais agentes de proteção civil abrangidos pela presente iniciativa;
- Apoio na produção de conteúdos previstos no plano de comunicação da candidatura aprovada, nomeadamente os que serão operacionalizáveis através dos canais institucionais da Área Metropolitana de Lisboa (sítio web, redes sociais, newsletter e revista Metrópoles).



## 1.2. Acompanhar políticas, estudos, planos e grupos de trabalho

A capacitação da AML, no domínio do desenvolvimento do seu território, passa igualmente pela promoção da governança territorial, fomentando processos colaborativos e cooperativos em temáticas relevantes, e participando, acompanhando e monitorizando políticas, programas e investimentos com impacto estruturante no seu território.

Neste âmbito, são propostas as seguintes linhas de ação:

- Assessoria técnica aos órgãos da Área Metropolitana de Lisboa no âmbito da participação nos trabalhos de reflexão, revisão e proposição legislativa relativamente modelo de funcionamento do Estado, particularmente à organização e funções do Estado aos níveis regional, metropolitano e intermunicipal, para efeitos de cumprimento constitucional dos princípios da subsidiariedade e da descentralização;
- Monitorização dos programas territoriais nacionais, especiais, setoriais e regionais em elaboração e/ou aprovados (exemplo: Programa Nacional de Política de Ordenamento do Território, Programa Nacional de Investimentos 2030), com sistematização dos objetivos estabelecidos e das ações propostas, com relevância para o quadro de desenvolvimento regional da área metropolitana de Lisboa;
- Acompanhamento das ações e decisões relacionadas com a revisão/alteração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa e sua recondução à figura de programa;
- Assessoria técnica aos órgãos da Área Metropolitana de Lisboa (especificamente à Comissão Executiva Metropolitana) em acompanhamentos formais de programas e planos territoriais, ou em fase de auscultação das entidades representativas dos interesses a ponderar;
- Dinamização de sessões de trabalho técnicas com os municípios e outros agentes territoriais relevantes, que fomentem o desenvolvimento de



estudos específicos de ordenamento do território à escala intermunicipal, incidindo quer em exercícios de transposição de programas de natureza setorial e especial para a escala municipal, bem como em estudos setoriais que privilegiem temáticas relacionadas com a sustentabilidade ambiental.

### **1.3. Apoiar a promoção do desenvolvimento e da coesão do território metropolitano**

Atendendo ao disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 67.º da Lei n.º 75/2015 de 12 de setembro, e considerando:

- A proposta da Comissão Europeia relativamente ao futuro da Política de Coesão, bem como os trabalhos por esta desenvolvidos relativamente à preparação da execução do próximo período de programação de fundos europeus estruturais e de investimento;
- O processo em curso de definição da “Estratégia Portugal 2030”, e os trabalhos desenvolvidos pela Assembleia da República e pelo XXI Governo Constitucional a este respeito;
- Os desenvolvimentos relativamente ao quadro de referência estratégico com impacte à escala metropolitana, designadamente, a revisão do Programa Nacional de Políticas de Ordenamento do Território (já concluída), a elaboração do Programa Nacional de Investimentos 2030 e/ou de outros programas setoriais e/ou regionais cuja elaboração, revisão ou recondução venha a ocorrer;
- A expectável relevância do próximo ciclo de programação de fundos comunitários para a concretização de investimentos promotores da melhoria dos níveis de desenvolvimento social, económico e ambiental em Portugal e na Área Metropolitana de Lisboa;
- A expectativa de que a AML participará na proposição estratégica e na gestão dos fundos comunitários no próximo quadro comunitário de

apoio, em particular no que respeita a fundos territorializados, ou de base territorial, com incidência no território desta área metropolitana, tal como assumiu no passado e assume, agora, no presente.

Propõem-se, por conseguinte, para desenvolvimento em 2019, as seguintes linhas de ação:

- Acompanhamento da execução do Portugal 2020, e particularmente, do Programa Operacional Regional Lisboa 2020;
- Acompanhamento do processo de discussão do futuro da política de coesão, e da subsequente preparação e programação do próximo quadro comunitário de apoio;
- Participação e acompanhamento no processo de reflexão e de proposição estratégica nacional com impacte no território da AML, no âmbito de preparação e programação do próximo quadro comunitário de apoio, designadamente ao nível da definição de prioridades e investimentos estratégicos;
- Promoção da reflexão estratégica e do debate interinstitucional sobre as bases gerais das opções estratégicas de desenvolvimento metropolitano para o horizonte 2030;
- Monitorização de oportunidades de financiamento.

#### **1.4. Promover o Centro para a Sustentabilidade Metropolitana (CSM)**

No decurso da sua implementação, este processo passou por duas etapas fundamentais: a formulação inicial enquanto Observatório do Desenvolvimento Económico e Social da Área Metropolitana de Lisboa (ODES-AML) e, posteriormente, a sua reorganização para Centro para a Sustentabilidade Metropolitana (CSM).

A Área Metropolitana de Lisboa iniciou no ano transato uma fase de reavaliação do processo, designadamente no que concerne a algumas das suas componentes e à necessidade que se afigura de o reestruturar, reforçando, além da sua componente de observatório, atividades ao nível da capacitação e da disseminação de conhecimento.

Neste contexto prevê-se, no corrente ano:

- O desenvolvimento incremental da ação no âmbito do CSM na sua vertente de sistema de monitorização, designadamente pela compilação, tratamento e análise de informação decorrente da ação metropolitana, em particular, da elaboração do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa (PMAAC-AML) – atividade articulada com o Plano de Ação para a monitorização do PMAAC-AML e com o desenvolvimento da Infraestrutura de Informação Geográfica Metropolitana;
- A realização de atividades de capacitação e de divulgação centradas do desiderato da sustentabilidade metropolitana, resultantes da ação metropolitana, em particular, dos trabalhos conducentes à elaboração do PMAAC-AML, bem como daqueles que resultam da atualização do Atlas Digital da AML.

#### **1.5. Desenvolver a Infraestrutura de Informação Geográfica Metropolitana**

Gerir a infraestrutura de dados geográficos de acordo com os seguintes objetivos:

- Satisfazer necessidades de suporte à atividade da AML de forma transversal, assegurando a existência de uma base de informação de referência, à escala metropolitana que possa suportar ações de gestão e planeamento estratégico, sobretudo nas áreas de

*Handwritten signatures and initials in blue and brown ink.*

transportes, redes de equipamentos e planeamento e gestão do território.

- Contribuir para a promoção e divulgação da identidade metropolitana através da disseminação de informação georreferenciada.

Para prossecução dos objetivos enunciados desenvolver-se-ão as seguintes ações:

- Manutenção da base de dados geográficos da AML, garantido a integração com sistemas de informação existentes e programados, incluindo sistemas de suporte à atividade da Autoridade Metropolitana de Transportes e desenvolvimento de aplicações de suporte à gestão no Portal de IG da AML.
- Escalonamento da infraestrutura de acordo com os requisitos de desenvolvimento do sistema de informação de suporte ao Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações climáticas (PMAAC-AML), incluindo a integração de utilizadores dos municípios no Portal de Informação Geográfica da AML.
- Desenvolver serviços de pesquisa, visualização e descarregamento na Web, fomentando o relacionamento da infraestrutura de informação geográfica metropolitana com as infraestruturas municipais e com a infraestrutura nacional, através da harmonização de dados e da adoção de soluções tecnológicas para a interoperabilidade.
- Suporte às atividades programadas no âmbito do Centro para a Sustentabilidade Metropolitana, na sua componente de observatório, quer no eixo correspondente à aquisição e estruturação e análise de informação geográfica, quer no eixo correspondente às ações de capacitação e disseminação de conhecimento, incluindo a manutenção e atualização do ATLAS Digital.

*Handwritten signatures and initials in blue and brown ink.*

## **1.6. Acompanhar a política de coesão da União Europeia/Fundos Comunitários**

### **1.6.1. Monitorizar oportunidades de financiamento: Plataforma Pró-Capacitação Metropolitana – Capacita.Me**

Considerando a importância das oportunidades de cofinanciamento para o desenvolvimento de projetos e programas que incorporem valor acrescentado para todos os atores territoriais, particularmente para os Municípios e que o acesso à informação contribuirá para a redução dos entraves ao acesso a oportunidades de financiamento, em 2019 pretende-se construir uma plataforma orientada para alavancar oportunidades de financiamento/investimento decorrentes tanto do acompanhamento das dinâmicas metropolitanas, como das estratégias com impacto à escala metropolitana.

A construção desta plataforma efetivar-se-á em duas dimensões:

- Dimensão 1 - identificação de oportunidades de financiamento
- Dimensão 2 - disseminação e avaliação

Prevê-se, para esse efeito, assim que a dinamização das dimensões de uma plataforma metropolitana de oportunidades de financiamento que inclua as seguintes valências:

- a disponibilização dessa informação no *website* da AML;
- a criação de uma newsletter temática, para disseminação de informação atualizada.

Neste âmbito prevê-se o desenvolvimento, em 2019, das seguintes atividades:

#### **A. No domínio da inventariação de fontes de informação:**

- Constituição de bases de dados de fontes de financiamento;
- Realização de reuniões com entidades externas (e.g. pontos de contacto nacionais), com vista a aproximação de intenções e potenciação dos resultados esperados.

B. No domínio da disseminação de informação

- Proposição de modelo de newsletter;
- Apresentação pública;
- Divulgação periódica de oportunidades de financiamento via newsletter online.

C. No domínio da avaliação

- Proposição de inquérito por questionário aos subscritores;
- Aplicação de inquérito por questionário online aos subscritores;
- Análise e disseminação de resultados.

Handwritten signatures and initials in blue and brown ink, located in the top right corner of the page. There are several distinct marks, including a large blue 'B', a brown signature, and other smaller blue and brown scribbles.

## **2. MELHORAR O SISTEMA DE MOBILIDADE E TRANSPORTES METROPOLITANO**

### **2.1. Promover estudos e modelação sobre acessibilidade, mobilidade e transportes**

A atividade do DGPSTM será determinantemente marcada pelo processo de contratualização do serviço público rodoviário de passageiros, bem como pela habilitação da AML – operacionais, de recursos humanos, técnicos e tecnológicos – para as funções de gestão e fiscalização do cumprimento do contrato e dos serviços a contratar.

Adicionalmente, em 2019, o DGPSTM deverá promover os estudos necessários:

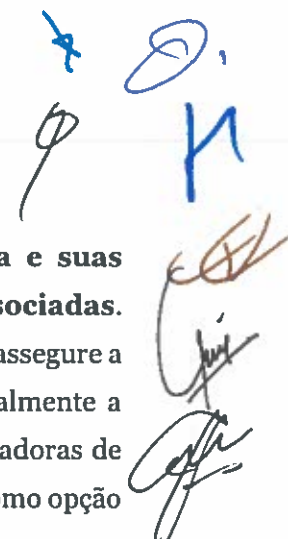
- por um lado, que aprofundem e fundamentem os trabalhos decorridos em 2018 de definição das prioridades ao nível das infraestruturas e dos serviços de transporte de elevada capacidade, e que foram no essencial consideradas no Plano Nacional de Investimentos 2030 (PNI2030), bem como a rede ciclável inscrita no Plano Nacional Ciclável 2030;
- e por outro, que permitam reforçar ou dotar a AML de novos conhecimentos com vista à futura definição de políticas e soluções em áreas como o planeamento em acessibilidades, mobilidade e transportes; em ordenamento do território, localização dos equipamentos e infraestruturas e a mobilidade; logística e micrologística; modos suaves; entre outros.

Naturalmente, este conjunto de objetivos e medidas associadas decorrerá a par das funções quotidianas associadas à gestão do funcionamento dos serviços de transporte com Autorizações Provisórias – apreciação de pedidos de ajustamento, de serviços de transporte flexível, etc – e às atribuições de Autoridade metropolitana, como a gestão do sistema tarifário e cálculos de repartição de receitas e compensações diversas pelos títulos intermodais e benefícios sociais, entre outras funções de articulação do sistema de transporte.

Nesse sentido, são estabelecidos os seguintes projetos e medidas, que deverão decorrer no ano de 2019:

- i. **Conclusão do Estudo para um Cenário Expansivo da Rede de Transporte Público Rodoviário de Passageiros.** Já iniciado em 2018, no primeiro trimestre de 2019 terminará o processo de planeamento da rede de transportes, equacionando o ajustamento decorrente da alteração tarifária a implementar em 2019, e de modelação da rede de transportes a concursar.
- ii. **Estudo e Modelação da área metropolitana articulando o Ordenamento do Território com a mobilidade e transportes.** Este processo permitirá não só à AML dotar-se de capacidade de planeamento e ajustamento das soluções de transporte às alterações da ocupação do território, mas também apoiar os municípios nas suas atribuições de planeamento e gestão do território. Deverá igualmente articular a modelação desenvolvida no âmbito do planeamento e definição da rede de transportes a concursar pela AML com a modelação em ocupação e uso do solo e os zonamentos definidos nos instrumentos de ordenamento do território. Considera-se relevante a eventual parceria com meio universitário, no sentido de se avaliar a possibilidade de promoção de estágios destinados a estudantes de pós graduação.
- iii. **Estudo sobre a evolução da logística na AML e soluções a promover.** A logística e a distribuição de mercadorias em ambiente urbano são muito impactantes nos níveis de congestionamento e na utilização das infraestruturas de acessibilidades e circulação, na ocupação de espaço, na degradação da qualidade do ar e no ruído e responsáveis por importantes consumos energéticos. Isto mesmo é reconhecido também ao nível nacional havendo desde já indicação da possibilidade de se desenvolverem apoios para estudos e implementação de soluções nestas matérias. Importa assim conhecer as novas dinâmicas e organização dos sistemas logísticos, estudar o abastecimento, em particular, na Península de Setúbal e a logística urbana e a micrologística na AML.



- 
- iv. **Estudo de definição da rede ciclável metropolitana e suas características, bem como de infraestruturas associadas.** Neste processo impõe-se, para além da definição da rede que assegure a resposta às principais linhas de desejo origem/destino, igualmente a identificação dos pontos de rutura e incoerência da rede, geradoras de discontinuidades que penalizam a escolha do modo ciclável como opção de transporte.
- v. **Estudo sobre soluções para a integração no sistema de transportes de pessoas com mobilidade condicionada.** Existem, para além das implicações pessoais (isolamento, dificuldade acrescida de realização pessoal, depressão, etc), elevados custos individuais e sociais decorrentes das restrições à mobilidade por não se ter acesso aos TP e soluções para eliminar essas barreiras na AML (para diferentes grupos e tipologias de condicionantes: idosos, deficientes físicos, cegos, surdos, entre outros).
- vi. **Plano de Mobilidade Urbana Sustentável/ Plano de Mobilidade e Transportes.** Face aos desenvolvimentos concretizados nos últimos anos – inquérito à mobilidade, rede de transportes a contratualizar, definição de infraestruturas e sistemas de transporte de elevada capacidade, estudo e definição do sistema tarifário, entre outros – coloca-se a necessidade de análise e definição da possibilidade de promoção de um SUMP/PMT que integre o conjunto de elementos entretanto consolidados, e demais informação a obter, num documento que defina as políticas e medidas nas áreas de mobilidade e transportes na AML.
- vii. **Construção do observatório da mobilidade.** Definição e monitorização de um conjunto de indicadores da AML na área de mobilidade e transportes, que alimente todo o sistema de informação e planeamento na AML. Neste observatório deverá ser integrada a informação decorrente do processo de análise das reclamações e sugestões dos utentes do sistema de transportes.

## 2.2. Desenvolver candidaturas a projetos de investigação e inovação

A área metropolitana de Lisboa tem uma escala própria – de população, área, modos e serviços de transportes – e o DGPSTM é objeto de um reconhecimento de crescente capacidade técnica que faz da AML um interessante parceiro para projetos, nacionais e internacionais, de investigação e inovação na área da Mobilidade e transportes.

A participação em consórcios para candidaturas a projetos de investigação e constitui uma oportunidade relevante de reforço da capacidade técnica da AML, partilhável com todos os municípios, de identificação de melhorias para o sistema de transportes, de motivação para os técnicos e de projeção e reconhecimento internacional da AML.

Nesse sentido, propõe-se:

- **Participação em projetos e candidaturas de inovação e investigação.** A AML deverá avaliar positivamente, sempre que possível, a possibilidade de apresentar candidaturas próprias ou a participação em consórcios para projetos, nacionais e internacionais, na área de investigação e inovação. Para além de novos processos, deverão prosseguir candidaturas iniciadas já em 2018, como é o caso do consórcio PURSUITS.

## 2.3. Desenvolver iniciativas próprias

Para além da regular atividade do Departamento, no cumprimento das suas atribuições, a AML tem assumido algumas iniciativas próprias e alargando progressivamente o seu espectro de ação na área da mobilidade e dos transportes.

No seguimento da primeira iniciativa promovida no âmbito da Semana Europeia da Mobilidade (SEM) e da participação no European Cycling Challeng, sucedeu, já em 2018, um conjunto de sessões temáticas técnicas de capacitação

da AML e dos municípios e uma nova dimensão de participação na SEM promovendo não só a repetição da iniciativa «Passe a Passe» em conjunto com todos os operadores de transportes da AML, como dinamizando com todos os municípios passeios de bicicletas em cada um dos concelhos.

Nas diversas iniciativas e no âmbito do debate em sede de Grupo de Trabalho Metropolitano de Mobilidade e Transportes, foi entendido não só dever prosseguir-se com este tipo de iniciativas próprias destinadas à promoção dos transportes públicos e de capacitação da AML e dos municípios, como foi entendido no GTMMT alargar, em 2019, igualmente a uma iniciativa de promoção dos modos suaves.

Nesse sentido, em 2019 deverão promover-se as seguintes iniciativas:

- i. **Semana Europeia da Mobilidade.** Assegurar a participação e a dinamização dos diversos parceiros e interessados na SEM.
- ii. **A pé na minha cidade.** Promoção de passeios a pé a partir de cada escola da AML, entre as escolas ou pontos de interesse na localidade, devendo cada criança/jovem indicar aspetos positivos e negativos do passeio. Poderá haver uma ação de formação prévia, com o apoio da ANSR/polícia e, eventualmente, outras entidades públicas, para os técnicos municipais, professores e alunos.
- iii. **Seminários e ações de capacitação.** Prosseguir as iniciativas de organização de sessões temáticas, eventualmente com a participação de especialistas internacionais, no sentido do reforço da capacitação e sensibilização de autarcas e técnicos da AML e dos seus municípios.

#### **2.4. Acompanhar e participar em organizações internacionais de mobilidade e transportes**

Para além da relevância da acessibilidade, mobilidade e transportes para os indivíduos e para as sociedades, este é um sector com significativa complexidade e elevada mudança e inovação, não só ao nível da organização e

prestação dos serviços, mas também com o surgimento de novos serviços, e de tipos de veículos e de diferentes fontes energéticas.

Nesse sentido, impõe-se:

- **Acompanhar e participar nas iniciativas de organizações internacionais.** Estas entidades promovem Think tanks, estudos técnicos e de benchmarking, ações de formação, elaboração de manuais técnicos, agregando diferentes tipos de abordagens com diferentes parceiros, como são exemplo a UITP (com a participação de operadores, autoridades de transportes, entre outros) a EMTA (que agrega Autoridades Metropolitanas de Transportes).

## 2.5. Apostar em soluções tecnológicas

Os Serviços e Sistemas Inteligentes de Transportes (ITS) são considerados atualmente como um dos elementos mais relevantes para o sucesso das soluções de mobilidade e transportes e da gestão das infraestruturas, nas diferentes abordagens: das funções de Autoridade; para a organização do serviço de transportes por parte dos operadores e promotores de serviços de mobilidade; para a qualificação e facilitação da utilização do serviço de transportes; para aumentar a eficiência e capacidade das infraestruturas de transportes.

Consolida-se igualmente o conceito de MaaS (Mobility as a Service) que requer a capacidade de agregação de informação e dados de mobilidade e transportes para permitir a disponibilização de soluções e serviços de transporte e mobilidade.

A Autoridade de transportes tem particulares responsabilidades na dinamização e promoção dos ITS e, pelo menos, da plataforma e estrutura de base de dados para MaaS.

Considerando que a partir de 2020 a AML será a entidade concedente do serviço de transporte público rodoviário de passageiros e que há tendencialmente o entendimento do Conselho Metropolitano e do GTMMT no sentido de que a

AML venha a adotar uma contratualização do tipo Gross Cost e que venha a assumir sistemas tecnológicos próprios para as funções de organização e gestão do sistema, fiscalização e disponibilização de informação ao público.

Nesse sentido, a AML assumirá as seguintes prioridades:

- i. **Manutenção do Software Visum.** Assegurando a manutenção do software de modelação adquirido e desenvolvido para as funções de planeamento.
- ii. **Desenvolvimentos aplicativos para as funções de autoridade, de gestão dos serviços de transporte e para a melhoria e qualificação dos transportes públicos.** Sistema de Bilhética; funções de fiscalização do cumprimento dos serviços concessionados; Software para processamento de contraordenações; sistematização de indicadores e de informação para planeamento dos serviços de transporte, soluções de informação ao público em diversas plataformas (paragens, smartphone; computador;...) sistemas de gestão de transportes a pedido.

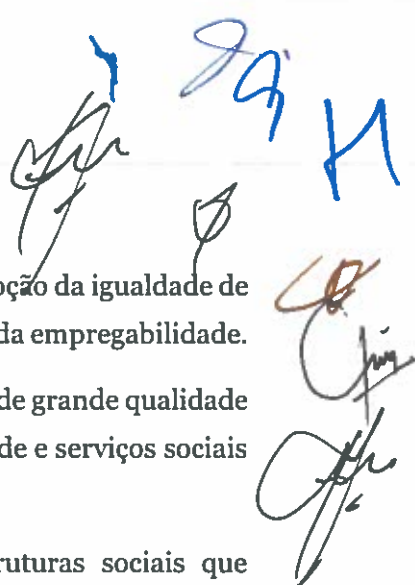
### 3. POTENCIAR O CRESCIMENTO DA REGIÃO

#### 3.1. Gerir o PDCT-AML

Em 2015 foi celebrado o contrato de gestão do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-AML) entre a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional de Lisboa (POR Lisboa 2020), a Autoridade de Gestão do programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência na Utilização dos Recursos (PO SEUR) e a Área Metropolitana de Lisboa, ao abrigo do artigo 65º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, com uma dotação global de fundo no valor de 89 300 000,00 euros.

O POR Lisboa 2020 assegura um apoio de 51 000 000,00 euros de FEDER e de 37 000 000,00 euros FSE, que totalizam um montante de 88 000 000,00 euros e o POS EUR assegura um apoio de 1 300 000,00 euros do Fundo de Coesão (FC), para comparticiparem projetos enquadrados nas seguintes Prioridades de Investimentos (PI):

- PI 4.3 – Apoio à eficiência energética nas infraestruturas públicas, à gestão inteligente da energia e à utilização das energias renováveis nas infraestruturas públicas, nomeadamente nos edifícios públicos.
- PI 5.1 - Apoio ao investimento para a adaptação às alterações climáticas, incluindo abordagens baseadas nos ecossistemas.
- PI 5.2 – Promoção de investimentos para abordar riscos específicos, assegurar a capacidade de resistência às catástrofes e desenvolver sistemas de gestão de catástrofes (medidas identificadas nos respectivos planos de emergência e de protecção civil).
- PI 6.3 – Conservação, protecção, promoção e desenvolvimento do património natural e cultural.
- PI 8.3 – Emprego por conta própria, empreendedorismo e criação de empresas, incluindo micro, pequenas e médias empresas inovadoras.

- 
- PI 9.1 – Inclusão activa, incluindo com vista à promoção da igualdade de oportunidades e da participação activa e a melhoria da empregabilidade.
  - PI 9.4 – Melhoria do acesso a serviços sustentáveis, de grande qualidade e a preços comportáveis, incluindo cuidados de saúde e serviços sociais de interesse geral.
  - PI 9.7 – Investimento na saúde e nas infraestruturas sociais que contribuam para o desenvolvimento nacional, regional e local, para a redução das desigualdades de saúde, para a promoção da inclusão social através de melhor acesso aos serviços sociais, culturais e de recreio, assim como para a transição dos serviços institucionais para os serviços de base comunitária.
  - PI 10.1 – Redução e prevenção do abandono escolar precoce e promoção da igualdade de acesso a um ensino infantil, primário e secundário de boa qualidade, incluindo percursos de aprendizagem formais, não formais e informais para a reintegração no ensino e na formação.
  - PI 10.5 – Investimentos na educação, na formação e na formação profissional para a aquisição de competências e a aprendizagem ao longo da vida através do desenvolvimento das infraestruturas educativas e formativas.

Programação de FUNDO por Prioridade de Investimento no Pacto

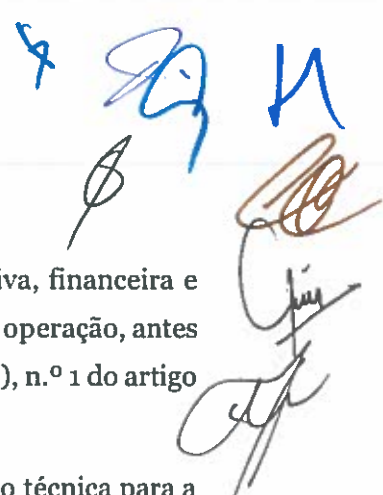
PO	PI	Dotação FUNDO	INVESTIMENTO ELEGÍVEL PROGRAMADO	FUNDO PROGRAMADO
POR Lisboa	04.3	12 000 000,00	22 350 640,67	11 175 320,33
	06.3	15 000 000,00	27 885 400,32	13 942 700,16
	08.3	6 000 000,00	9 160 571,70	4 580 285,85
	09.1	10 000 000,00	9 703 741,31	4 851 870,65
	09.4	11 000 000,00	15 996 083,37	7 998 041,69
	09.7	3 000 000,00	4 840 277,82	2 420 138,91
	10.1	10 000 000,00	14 278 443,88	7 139 221,94
	10.5	21 000 000,00	41 962 097,74	20 981 048,87
POSEUR	05.1	577 500,00	679 411,76	577 500,00
	05.2	722 500,00	850 000,00	722 500,00
<b>TOTAL</b>		<b>89 300 000,00</b>	<b>147 706 668,57</b>	<b>74 388 628,40</b>

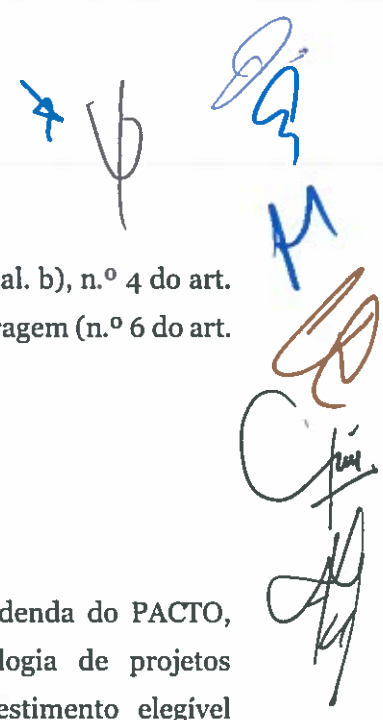
### 3.2. Exercer funções de Organismo Intermédio do PDCT-AML

No âmbito da delegação de competências de gestão ao abrigo da Adenda do PACTO celebrada entre a Autoridade de Gestão do PORLisboa 2020, no dia 1 de julho de 2016, a AML constitui-se como organismo intermédio de gestão e acompanhamento das candidaturas previstas no PACTO, com as seguintes competências:

- a) Aplicar os critérios de seleção aprovados pela respetiva comissão de acompanhamento do PO, conforme al. b) n.º 1 do art. 26 do Modelo de Governação (MG) (Decreto-Lei n.º 137/2014 de 12 de setembro);
- b) Avaliar o mérito absoluto e relativo das candidaturas apresentadas, bem como da sua pertinência para a concretização do pacto, conforme previsto no Programa Operacional;



- 
- c) Verificar se o beneficiário tem capacidade administrativa, financeira e operacional para cumprir as condições de apoio de cada operação, antes da respetiva aprovação, quando aplicável, conforme al. e), n.º 1 do artigo 26 do MG;
- d) Verificar se a operação a selecionar apresenta adequação técnica para a prossecução dos objetivos e finalidades específicas visadas e possui demonstração objetiva da sua viabilidade e sustentabilidade económica e financeira; conforme al. f) do n.º 1 do artigo 26º MG;
- e) Verificar a realização efetiva dos produtos e serviços cofinanciados, a obtenção dos resultados definidos quando da aprovação e o pagamento da despesa declarada pelos beneficiários, bem como a sua conformidade com a legislação aplicável, com o PO e com as condições de apoio da operação, nos termos estabelecidos no Manual de Procedimentos, conforme al. a), n.º 2 do art. 26 do MG;
- f) Verificar que os beneficiários envolvidos na execução das operações reembolsadas com base em custos elegíveis efetivamente suportados, utilizam um sistema contabilístico separado para todas as transações relacionadas com a operação ou a codificação contabilística fiscalmente aceite, conforme al. b), n.º 2 do art. 26 do MG);
- g) Manter atualizado o Sistema de Informação, da Autoridade de Gestão e o Balcão 2020, com os dados de cada operação, que sejam necessários para o exercício de monitorização, avaliação, gestão financeira, verificação, acompanhamento de irregularidades e auditoria, conforme (alínea d) do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014);
- h) Garantir que os dados referentes a cada operação são recolhidos, introduzidos e registados no sistema de informação da Autoridade de Gestão, e que os dados sobre os indicadores são, quando aplicável, desagregados por sexo, conforme (alínea e) do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014);

- 
- i) Realizar verificações as operações in loco, conforme al. b), n.º 4 do art. 26 do MG), as quais podem ser realizadas por amostragem (n.º 6 do art. 26 do MG).

### 3.2.1. Candidatura da Assistência da AML 2019

No âmbito da delegação de competências ao abrigo da Adenda do PACTO, prevê-se que seja submetida uma candidatura à tipologia de projetos Assistência Técnica do PORLisboa 2020, com um investimento elegível aproximadamente no valor de 150.000,00, com uma taxa de cofinanciamento de 30% correspondendo.

A candidatura tem como objetivo assegurar o exercício das competências de gestão delegadas pela AG em Organismos Intermédios (OI), como dotar e capacitar a AML como um órgão técnico capaz de desempenhar as competências delegadas, no âmbito do modelo de governação dos Fundos para o período 2014-2020, nomeadamente as relacionadas com a seleção e verificação da regularidade das operações e contribuição para a monitorização, avaliação e estratégias de comunicação do Programa Operacional.

A operação terá um horizonte temporal de 12 meses, prevendo-se a sua conclusão a 31 de dezembro de 2019.

Na operação serão previstas despesas decorrentes do funcionamento da Equipa Multidisciplinar de Gestão dos FEEI e PDCT-AML, nomeadamente: despesas com o pessoal; Deslocações e estadas; Comunicações; Publicidade e divulgação; e Formação.

#### 4. **PROMOVER A INCLUSÃO CULTURAL E SOCIAL NA AML**

##### 4.1. **Atualizar o Sistema de Antecipação de Necessidades de Qualificação – aprofundamento regional e mapa de relevâncias**

A AML desenvolveu entre 2015 e 2016 um trabalho de aprofundamento regional do diagnóstico das necessidades de qualificação, enquadrado na metodologia de Antecipação de Necessidades de Qualificações (SANQ) da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional (ANQEP).

A AML pretende continuar a apoiar o desenho e execução de uma estratégia de ação que assegure uma visão estratégica de curto e médio prazo para o investimento em capital humano. Nesse sentido, em 2019, o suprarreferido diagnóstico regional será atualizado e, concomitantemente, será elaborado um mapa de relevâncias das qualificações da região, com o objetivo de orientar a constituição da rede de oferta de formação qualificante de nível 4 do Quadro Nacional de Qualificações, com efeitos já no ano letivo 2019-2020.

##### 4.2. **Desenvolver o Projeto Educativo Metropolitano**

A Área Metropolitana de Lisboa associou-se numa candidatura conjunta com a Escola Técnica Profissional da Moita e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional (ANQEP) para executarem o Projeto Metropolitano Educativo, inscrito no PDCT/AML, na Prioridade de Investimento 10.1 – Planos Inovadores de Combate ao Insucesso Escolar, com um custo no valor de 200.000,00€. A Área Metropolitana de Lisboa assume um encargo no valor de 40.000,00€, a Escola Técnica Profissional da Moita assume um encargo no valor de 120.000,00€, e a Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, assume um encargo de 40.000,00€.

Para a execução deste projeto piloto foram ainda, identificadas outras entidades chaves como a Direção Geral da Educação (DGE) e a Direção Geral de Estabelecimentos Escolares (DGEstE), as quais se assumem como parceiras institucionais, tendo em vista a consolidação de sinergias no desenvolvimento das respetivas ações que integram a candidatura.

A Direção Geral da Educação identificou quatro escolas com modalidades de dupla certificação, da Área Metropolitana de Lisboa, que servirão como campo de estudo/investigação nos períodos de formação em contexto de trabalho e na integração dos alunos no mercado de trabalho, a saber: Escola Secundária Ferreira Dias, Agualva - Sintra; Escola Seomara da Costa Primo, Amadora; Escola Secundária António Arroio, Lisboa; Escola Técnica Profissional da Moita.

O Projeto Educativo Metropolitano visa co-construir o modelo de acompanhamento e avaliação e o Guia de Apoio à Implementação da Educação Inclusiva nas Modalidades de Dupla Certificação, assente nos seguintes objetivos:

- - Promover o sucesso escolar dos alunos inscritos em modalidades de dupla certificação, conduzindo à sua certificação e cumprindo o preconizado no DL 54/2018;
- - Construir e implementar um modelo de acompanhamento e avaliação de impacto das políticas públicas diferenciador e inovador;
- - Implementar um modelo de acompanhamento e de avaliação que é co-construído com a tutela, com as escolas e com os alunos e famílias;
- - Promover um processo interativo que garanta uma maior e melhor proximidade entre a legislação, e as orientações, e a sua efetiva aplicabilidade;
- - Potenciar uma transição com sucesso numa vida pós-escolar destes alunos.

#### 4.3. Desenvolver o Projeto “Orquestra Geração”

A Área Metropolitana de Lisboa inscreveu no PDCT/AML o Projeto “Orquestra Geração/Sistema Portugal”, com uma dotação de 14.700,00€, com a finalidade de dar continuidade ao projeto aprovado em 2009, no âmbito do QREN.

No ano de 2019 prevê-se que o aviso de concurso – Cultura para Todos, da PI 9.1 – Inovação Social, seja publicado e conseqüentemente este projeto seja integrado numa candidatura conjunta com os municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

#### 4.4. Editar a Agenda Cultural e Social Metropolitana

Em 2019, pretende-se potenciar e alargar a divulgação, na Agenda, de todos os eventos culturais e desportivos dos e nos 18 Municípios da Área Metropolitana de Lisboa, com o intuito de contribuir para a revitalização e para a diferenciação da oferta cultural e criativa dos 18 Municípios da AML de forma a constituir-se como um destino cultural cosmopolita a nível global.

A Agenda Cultural e Desportiva da AML é, cada vez mais, uma plataforma activa da oferta de uma maior variedade e diferenciação de produtos e serviços associados à Cultura e Desporto. Sendo, paralelamente, o suporte integrado de serviços complementares (turismo e comércio criativos, entre outros), uma plataforma integradora e facilitadora para o usufruto do conjunto da oferta de modo a afirmar-se como uma plataforma Criativa.

Neste sentido, continuarão a ser efectuados contactos com diversas entidades, para que, também elas, possam utilizar a Agenda para veicular as actividades que desenvolvem no território metropolitano.

Perante este crescimento e projecção da Agenda Cultural e Desportiva da AML, que está integrada no Directório Cultural Português do Gpeari – Ministério da Cultura. Pretende-se que a agenda planeie, fomente a preservação e divulgação do Património histórico edificado ou imaterial.

#### 4.5. Promover ações culturais

Na área cultural e social a AML pretende reforçar a divulgação da região metropolitana, proporcionando o intercâmbio cultural, a inclusão social, o incentivo, o desenvolvimento e o fortalecimento da diversidade cultural, divulgando e implementando em articulação com as diversas associações/organismos culturais e câmaras, programas que promovam e incentivem a formação, o conhecimento e a descoberta de forma lúdica e pedagógica da diversidade cultural de todo o património material e imaterial da Área Metropolitana de Lisboa.

Assim, a AML – Área Metropolitana de Lisboa procurará desenvolver ao longo do ano de 2019, no âmbito do seu Plano de Atividades, um bloco de programação com uma participação alargada a todos os Municípios da AML. A programação será estruturada a partir um plano estratégico e transversal a várias áreas temáticas – fio condutor de toda a programação, ancorada numa perspetiva temporal longa, entendida como exercício de uma programação regularmente revista e atualizada.

Pretende-se ainda:

- Criar um espaço que inclua diversas dimensões de impacto (impactos sociais e culturais);
- Promover e divulgar não apenas as tradições, gostos e tendências culturais da área e comunidade em que a AML se encontra, mas também fazer eco das práticas culturais de outras comunidades (imigrantes) e sociedades;

Propõe-se que os eventos possam assumir vários formatos, nomeadamente:

- A inclusão e a participação do movimento associativo e das escolas da própria área de implantação da sede através da eventual concessão de “créditos de utilização” que permitam acolher atividades, contribuindo

para uma participação ativa dos cidadãos que trabalham e vivem no território metropolitano, e que contribuam para uma construção de um projeto global de intervenção e fruição cultural;

- Abrir o edifício à comunidade, na perspetiva de promover não só a imagem da AML junto dos municípios e dos cidadãos, mas também a cultura, a integração social, a educação, a saúde e o desporto;
- Proporcionar o intercâmbio cultural, a inclusão social, o incentivo, a promoção e a divulgação da diversidade cultural e social;
- Criar um espaço dialógico num ambiente de integração social, proporcionando uma programação cultural articulada com várias componentes: saúde, educação, igualdade de género, inclusão social...;
- Divulgar, promover e valorizar os recursos culturais da região metropolitana;
- Promover e divulgar o entretenimento com atividades do foro cultural, assegurando o conhecimento, a descoberta, o bem-estar e qualidade de vida de todos.
- Promover a apresentação de obras literárias ou debates sobre um livro, proporcionando conversas informais com o autor e o público;
- Incentivar e promover debates com os departamentos da Cultura, Património e responsáveis pelas Agendas Culturais dos 18 Municípios da AML, onde se crie Grupos de trabalho que contribuam para discutir e contribuir para questões mais relevantes e pertinentes que se colocam ao Património Cultural e apontar possíveis pistas para o futuro, cruzando os domínios da Cultura, da Sociedade, da Educação, da Economia e do Território;
- Dar continuidade à realização do arraial dos Santos Populares, para todos os trabalhadores e colaboradores da AML, abrindo as portas do Mascarenhas à comunidade, para a realização de eventos de cariz popular.

### Desporto

No ano de 2019, dar-se-á continuidade ao apoio possível a outras iniciativas intermunicipais, envolvendo os 18 Municípios o Movimento Associativo, alargando a colaboração a iniciativas municipais no âmbito do “desporto para todos”, de forma a sensibilizar todos os cidadãos para a importância da adopção de estilos de vida activos e de práticas saudáveis, com generalização da prática regular de actividades físicas, tendo em vista a melhoria dos níveis de saúde e de qualidade de vida através da dinamização desportiva entre pessoas com e sem deficiência.

### Protocolo com a RTP

Em 2019 continuar-se-á com o Protocolo, assinado com a RTP2, que permite a transmissão de eventos, promovidos e/ou apoiados, pelos Municípios, relacionados com o desporto amador com o intuito de divulgar e promover os diversos modelos de intervenção dos 18 Municípios da AML na gestão das actividades desportivas, quer estas sejam direccionadas para o movimento associativo, quer sejam para a população em geral.

## **4.6. Desenvolver o Centro de Documentação da AML**

Em 2019, dar-se-á continuidade à construção da base de dados do Centro de Documentação da AML, disponibilizando informação sobre livros e outros materiais, criando um índice bibliográfico do conteúdo de um conjunto de publicações científicas, actas de conferências e congressos, capítulos de livros, etc.



## 5. APOIAR A INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS

### 5.1. Estabelecer uma estratégia de inovação para a Área Metropolitana de Lisboa

Em 2019, pretendemos estabelecer uma estratégia de inovação para a Área Metropolitana de Lisboa, enquanto contribuinte e dinamizadora da inovação em Portugal, de forma a:

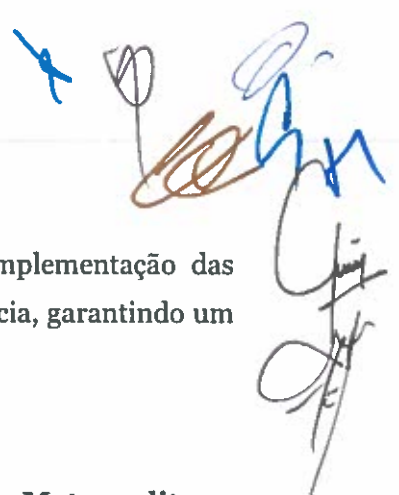
- garantir que o território seja reconhecido no exterior como propício à inovação
- alinhar sinergeticamente as iniciativas de inovação dos dezoito municípios.

Assim, iremos identificar como é que, por um lado, a Área Metropolitana de Lisboa pode melhor contribuir para os processos de inovação municipais e, por outro, como é que os municípios poderão melhor contribuir para inovação na Área Metropolitana de Lisboa como um todo.

É ainda objetivo promover o desafio das cidades e territórios inteligentes – smart city – através do desenho de uma estratégia de inovação urbana para o território da AML.

Este trabalho será desenvolvido em várias fases, as quais incluem:

- Aferição do grau de coerência entre as necessidades de ação e coordenação derivadas da estratégia de inovação definida para a Metropolitana de Lisboa e a capacidade de oferta que é disponibilizada atualmente pelas diferentes autarquias.
- Elaboração de um Plano Estratégico de Inovação Metropolitano que norteie toda a atividade relacionada com a gestão de inovação na Área Metropolitana de Lisboa.

- 
- Proposta de medidas concretas e um plano de implementação das mesmas, visando um aumento desse grau de coerência, garantindo um alinhamento entre as diversas autarquias.

## **5.2. Promover um Centro de Competências Metropolitano (CCM - AML)**

Em 2019, a AML pretende desenvolver um Centro de Competências para toda a região, baseado nas seguintes vertentes:

- Formação Profissional Intermunicipal
- Capacitação Metropolitana
- Projeto NAU (MOOC - Massive Open Online Course)
- Disseminação de Boas Práticas

### **5.2.1. Formação intermunicipal para uma região de conhecimento**

A AML tem desenvolvido uma política de formação profissional de capacitação dos recursos humanos dos municípios da região, operacionalizando uma das suas competências acometidas à Comissão Executiva, nomeadamente a vertida na alínea z), do n.º 1 do art.º 76.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

A Formação Profissional Intermunicipal da AML visa a promoção da competência, da inovação e do conhecimento na região. Este investimento concretiza-se através da promoção e desenvolvimento de um plano de formação em áreas de acuidade e de atualidade, procurando constituir-se como um espaço de aprendizagem de excelência. Esta formação tem ainda a virtude de promover o encontro entre técnicos de diferentes municípios, disponibilizando um espaço reflexivo e de troca de experiência.

A AML prevê desenvolver cerca de 20 ações de formação, de curta e média duração, a desenvolver nas suas próprias instalações. Os cursos que se perspectivam desenvolver em 2019 são nas seguintes áreas:

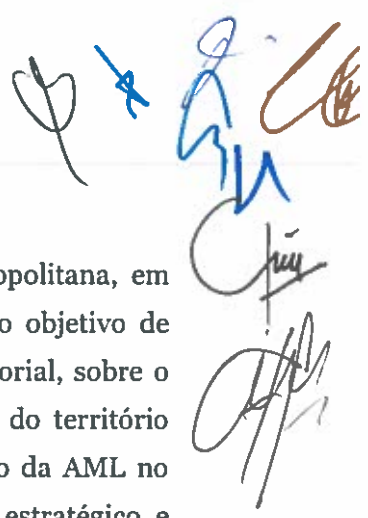
- Jurídico-Administrativa
- Ambiente e Sustentabilidade
- Mobilidade e Transportes
- Fundos Comunitários

### 5.2.2. Capacitação Metropolitana

Pretende-se disponibilizar para o exterior, em especial para os municípios da região, sessão de capacitação e de sensibilização, dirigida a responsáveis e técnicos, de regularidade mensal, em temas específicos e com a participação de especialistas e entidades com experiência ou responsabilidade nas matérias em debate. As matérias objeto destas sessões de capacitação concernem às seguintes áreas:

- Ambiente e Sustentabilidade
- Mobilidade e Transportes
- Fundos Comunitários

Em concreto, em 2019, a AML pretende desenvolver um ciclo de conferências sobre o Horizonte 2030, tendo como objetivo aprofundar e desenvolver o trabalho desenvolvido em 2018 no âmbito do processo de definição da proposta de posicionamento estratégico e operacional da AML no horizonte 2030, prosseguindo a abordagem assumida de reflexão e de debate interinstitucional sobre as tendências e opções de desenvolvimento metropolitano, dinamizado em 2018 pela AML em parceria com instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses metropolitanos.



Neste âmbito, serão organizadas sessões de capacitação metropolitana, em formato conferência (entre 6 a 10 eventos), promovidas com o objetivo de intensificar e aprofundar o debate e a reflexão, global e/ou setorial, sobre o estado-da-arte, as tendências e as opções de desenvolvimento do território metropolitano, de modo a prosseguir o processo de capacitação da AML no âmbito da construção e consolidação do seu posicionamento estratégico e operacional para o horizonte 2030, atendendo particularmente ao contexto de aplicação da Política de Coesão pós-2020 no território nacional. Estas sessões, atendendo ao seu propósito e aos objetivos globais propostos para esta iniciativa, deverão ser concretizadas em estreita parceria com instituições, entidades e organizações com relevância e intervenção no domínio dos interesses metropolitanos e com os municípios da Área Metropolitana de Lisboa.

### **5.2.3. Projeto NAU (MOOC - Massive Open Online Course)**

A relação das novas tecnologias digitais com a aprendizagem reveste-se de grande atualidade, pela sua abrangência e problemática. É certo que as novas tecnologias estão cada vez mais presentes no quotidiano dos cidadãos e que progressivamente serão mais os serviços prestados por mediação de tecnologia.

O domínio da aprendizagem e educação não foge à regra, também esta tendencialmente caminhará para estar cada vez mais presente no digital. Tendo presente esta tendência e o desafio de inovar ao nível da oferta formativa, a AML tem investido nos últimos anos em formação em e-learning, quer pela via da capacitação dos técnicos dos municípios, quer por intermédio de uma oferta formativa em e-learning.

Com os MOOC a AML pretende abranger um largo número de participantes e, concomitantemente, desenvolver cursos de formação online estruturados adequadamente para uma aprendizagem mediada por tecnologia.

Assim, em 2019, é pretendido executar um a dois MOOC. O modelo pedagógico já se encontra estudado e previsto no GUIA ORIENTADOR PARA MOOC AML, que resultou do estudo exploratório realizado em 2017.

Os aspetos mais importantes a considerar na implementação e execução dos MOOC consiste em:

1. Criar/aceder a conjunto de infraestruturas e recursos humanos especializados para a produção de conteúdos. Aproveitar a plataforma de distribuição de MOOC que se encontra em fase de testes (plataforma NAU);
2. Gerar um conjunto de políticas e práticas de projeto, designadamente, as relacionadas com a articulação com os Municípios da região, bem como na seleção de formadores/peritos que possam ser inspiradores e/ou mediáticos, por forma a oferecer atratividade adequada.
3. Acrescentar camadas ao projeto, relacionadas com regulamentos e formas de uso da iniciativa, formas de comunicação e marketing do projeto e dos cursos, divulgação e inscrição em MOOC AML

#### **5.2.4. Disseminação de Boas Práticas**

Em 2019 pretendemos disseminar boas práticas de gestão, para auxiliar na implantação das ações municipais, através das seguintes valências:

- Promoção de visitas de estudo a projetos (case study) municipais ou intermunicipais já implementados com os diferentes municípios da AML;
- Desenvolvimento de manuais de boas práticas em questões chave da administração municipal, com orientações básicas que podem facilitar a execução de projetos.

Pretende-se, ainda, promover a edição de publicações temáticas “AML Horizonte 2030” subordinadas aos temas desenvolvidos nas respetivas sessões

de capacitação metropolitana. A produção de conteúdos ficará a cargo de individualidades convidadas para o efeito que, na sua área de especialidade, desenvolverão conteúdos de acordo com um racional proposto pela AML (racional que, para efeito de coerência, sempre que aplicável, deverá ser comum às publicações editadas). A atividade inclui tarefas de edição, revisão de textos e paginação de publicações, devendo a paginação estar preparada não só para a sua divulgação via web (prioritária e preferencial), mas também para eventual impressão.

### **5.3. Potenciar a ação da Central de Compras da AML (CC-AML)**

A Central de Compras da Área Metropolitana de Lisboa (CC-AML), constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 200/2008 de 9 de outubro, tem desenvolvido várias atividades no âmbito do e-procurement colaborativo.

A CC-AML assenta na responsabilidade de definir uma estratégia operacional de compra agregada e monitorizar o desempenho dos Acordos-Quadro de acordo com os objetivos definidos pelas unidades operacionais - a gestão de categorias e a gestão de processos e sistemas - com responsabilidades primárias de proceder à categorização e standardização dos bens e serviços e assegurar a agregação das necessidades de compra das entidades adjudicantes abrangidas, bem como de assegurar o redesenho dos processos de compras e a sua adaptação à utilização de ferramentas eletrónicas que permitam a sua total desmaterialização.

O funcionamento da Central de Compras da Área Metropolitana, o seu âmbito objetivo e subjetivo e a natureza facultativa do recurso à central de compras por parte das entidades abrangidas, encontra-se regulado no número 4 do artigo 27.º do Regulamento dos Serviços da AML.

O recurso aos Acordos Quadro comporta várias vantagens, entre as quais se destacam:

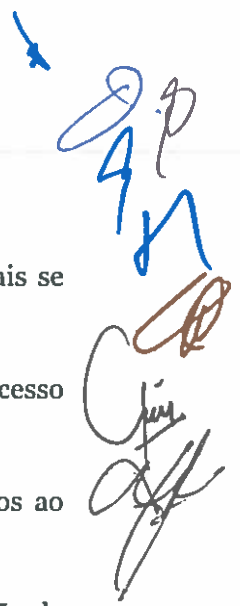
- Geração de poupanças imediatas e aumento da eficiência no processo aquisitivo;
- Celeridade e simplicidade dos procedimentos aquisitivos lançados ao abrigo do acordo quadro da CC-AML;
- Dispensa de publicação do procedimento aquisitivo para celebração de contratos ao abrigo do AQ da CC-AML no DR e no JOUE;
- Sem prejuízo do regime da competência para autorização de despesa, o procedimento aquisitivo para celebração de contratos ao abrigo dos AQ da CC-AML não tem limite de valor.

Assim, em 2019 pretende-se que a CC-AML possa dar continuidade à monitorização dos Acordos Quadros vigentes e dar sequência a novos concursos públicos para celebração de acordos quadro com vista à seleção de fornecedores, de acordo com as necessidades comunicadas pelos Municípios e restantes entidades aderentes, que assentam essencialmente no âmbito da aquisição de serviços.

Também durante o ano de 2019, a CC-AML deverá continuar a auxiliar as entidades aderentes nos seus procedimentos aquisitivos, nomeadamente, na validação das peças concursais, promovendo negociações pré-contratuais junto de potenciais fornecedores e organizando negociações dinâmicas de preços através de leilões eletrónicos, disponibilizando para o efeito a plataforma de leilões eletrónicos.

#### Na área da Contratação Pública para a AML

Em 2019 pretende-se continuar a assegurar o desenvolvimento e a gerir continuamente o sistema centralizado de contratação, tendo em vista a satisfação das necessidades dos serviços da AML.



Efetuar-se-ão todos os procedimentos concursais, de acordo com o Código dos Contratos Públicos, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente, tendentes à contratação de aquisições de bens e serviços e empreitadas da AML, instruindo, organizando e acompanhando os procedimentos, de acordo com as regras legais aplicáveis e respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade.

Pretende-se ter não só uma vertente operacional, tendo em vista o aspeto economicista do ganho através da poupança de custos, obtida através de otimização e centralização das compras, mas também novas perspetivas como sejam a performance e a satisfação da organização.

A centralização permite adquirir experiência no processo de compra e acrescentos em termos de valores acrescentados obtidos em procedimentos anteriores para os procedimentos atuais, bem como efetuar um melhor controlo de montantes adjudicados, no âmbito do CCP.

A atividade das compras é cada vez mais especializada, considerando a sua complexidade e necessidade de domínio de várias matérias interdisciplinares.

Handwritten signatures and initials in blue and brown ink, including a large signature in blue and another in brown, along with various initials and marks.



## **6. APROXIMAR A AML DOS CIDADÃOS**

A afirmação da AML junto dos municípios, das instituições parceiras e dos cidadãos continuará a ser um dos objetivos estratégicos, assumidos para 2019.

### **6.1. Promover as relações com a comunicação social e gabinetes de comunicação dos municípios**

Em 2019, pretende-se continuar a estabelecer relações sólidas com os meios de comunicação, de modo a consolidar a AML como uma fonte de informação séria e respeitada.

Com esse objetivo, dar-se-á, sob direção executiva, continuidade à divulgação das atividades da AML, e, designadamente, às reuniões dos órgãos metropolitanos e grupos de trabalho metropolitano, e eventos vários, disponibilizando informação à comunicação social de âmbito nacional, regional e local, nomeadamente através da emissão/ difusão de Comunicados de Imprensa, e da resposta a pedidos de informação/entrevistas.

Com o intuito de melhorar a divulgação e o alcance da informação, pretende-se continuar a atualizar regularmente a carteira de contactos dos media, tendo em conta as atribuições e competências da AML.

Embora inexistindo serviço de clipping (serviço de seleção de notícias em jornais, revistas, sites e outros meios de comunicação), continuar-se-á também a acompanhar o que é dito e escrito sobre a AML na Imprensa Escrita nacional, regional, Online, Rádio e TV, com o objetivo de assegurar uma articulação eficaz com os órgãos de comunicação social, nacionais e locais, e promover uma adequada divulgação da informação metropolitana, bem como produzir e divulgar esclarecimentos sobre notícias sobre a AML difundidas pelos vários órgãos de informação.

Essa seleção de notícias de interesse metropolitano, continuará a ser divulgada diariamente junto dos serviços da AML.

A presença nos órgãos de comunicação social como parte da estratégia global de comunicação também contribui para a afirmação da AML junto das entidades intermunicipais, dos municípios, dos *stakeholders* e dos cidadãos.

No que respeita aos municípios, pretende-se otimizar, de igual forma, os contactos com os Gabinetes de Comunicação das Câmaras Municipais, divulgando os projetos e ações, e convidando-os a estar presentes nos eventos públicos da AML.

### **6.2. Elaborar um Kit Imprensa/Kit-Boas Vindas**

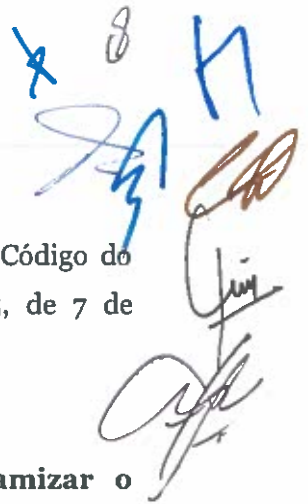
Nos eventos promovidos pela AML, pretende-se a dar a conhecer melhor a entidade – quem somos e o que fazemos. Assim, propõe-se a elaboração de um Kit-Imprensa, complementar ao que já existe (comunicado de imprensa, informação genérica sobre a AML e suas atribuições e competências), com informações claras que auxiliem o/a jornalista a fazer a notícia, nomeadamente através de um díptico ou tríptico, e memória USB (pen drive) ou outro meio com fotografias que possam complementar a notícia.

Às delegações (nacionais ou estrangeiras) que visitam a AML, pretende-se elaborar um Kit Boas Vindas, composto pela informação acima referida e outros materiais promocionais.

### **6.3. Proceder ao processamento de pedidos de informação, reclamação e sugestão dos cidadãos**

Tendo em conta as atribuições e competência da AML e os objetivos estratégicos definidos para a AML, em que se prevê a abertura ao exterior e a estimulação da participação de coletividades, associações, fundações, instituições de solidariedade social, movimentos para a sustentabilidade socioeconómica e ambiental e, ainda, a participação cidadã, proceder-se-á ao eficaz processamento de pedidos de informação, reclamação e sugestão dos cidadãos, assegurando a resposta em tempo útil, com a adequada informação, tal como o

preceituado nos princípios gerais da atividade administrativa do Código do Procedimento Administrativo (anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).



#### **6.4. Potenciar a comunicação institucional e dinamizar o *website* da AML e Facebook**

Em 2019, pretende-se continuar a facilitar cada vez mais o acesso a informação sobre as áreas de atuação da AML e melhorar a divulgação de iniciativas/ eventos promovidos e/ ou participados pelos órgãos e serviços da AML através do *website* e da página de Facebook.

Para tal, ao nível do *website*, para além de uma atualização/ reformulação que vá ao encontro do preceituado no Regulamento Geral da Proteção de Dados, também é necessário flexibilizar o *backoffice* de forma a disponibilizar a informação mais relevante em cada momento.

Está também em curso uma reestruturação ao nível dos conteúdos, de forma a ser mais apelativo e intuitivo para quem procura nele informação sobre a AML.

À semelhança de 2018, continuar-se-á a divulgar atempadamente, através do *website* e da página do Facebook, informação diversa sobre a atividade da AML.

Ao nível da comunicação interna, pretende-se continuar a melhorá-la, criando uma agenda partilhada para conhecimento antecipado dos eventos programados, para além de se manter a divulgação de informação mais concreta e detalhada sobre cada uma dessas iniciativas.

Esta agenda partilhada permitirá ainda otimizar a divulgação de eventos/iniciativas através da Agenda Cultural da AML.

Está também prevista a criação de um espaço no *website* da AML dedicado aos órgãos dos anteriores mandatos da AML, para funcionar como um repositório do que de mais relevante foi feito pelos anteriores executivos e deliberativos (composição dos órgãos em cada mandato, principais deliberações, etc.).

17

2018

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

313

314

315

316

317

318

319

320

321

322

323

324

325

326

327

328

329

330

331

332

333

334

335

336

337

338

339

340

341

342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

352

353

354

355

356

357

358

359

360

361

362

363

364

365

366

367

368

369

370

371

372

373

374

375

376

377

378

379

380

381

382

383

384

385

386

387

388

389

390

391

392

393

394

395

396

397

398

399

400

401

402

403

404

405

406

407

408

409

410

411

412

413

414

415

416

417

418

419

420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

430

431

432

433

434

435

436

437

438

439

440

441

442

443

444

445

446

447

448

449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

469

470

471

472

473

474

475

476

477

478

479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

497

498

499

500

501

502

503

504

505

506

507

508

509

510

511

512

513

514

515

516

517

518

519

520

521

522

523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536

537

538

539

540

541

542

543

544

545

546

547

548

549

550

551

552

553

554

555

556

557

558

559

560

561

562

563

564

565

566

567

568

569

570

571

572

573

574

575

576

577

578

579

580

581

582

583

584

585

586

587

588

589

590

591

592

593

594

595

596

597

598

599

600

601

602

603

604

605

606

607

608

609

610

611

612

613

614

615

616

617

618

619

620

621

622

623

624

625

626

627

628

629

630

631

632

633

634

635

636

637

638

639

640

641

642

643

644

645

646

647

648

649

650

651

652

653

654

655

656

657

658

659

660

661

662

663

664

665

666

667

668

669

670

671

672

673

674

675

676

677

678

679

680

681

682

683

684

685

686

687

688

689

690

691

692

693

694

695

696

697

698

699

700

701

702

703

704

705

706

707

708

709

710

711

712

713

714

715

716

717

718

719

720

721

722

723

724

725

726

727

728

729

730

731

732

733

734

735

736

737

738

739

740

741

742

743

744

745

746

747

748

749

750

751

752

753

754

755

756

757

758

759

760

761

762

763

764

765

766

767

768

769

770

771

772

773

774

775

776

777

778

779

780

781

782

783

784

785

786

787

788

789

790

791

792

793

794

795

796

797

798

799

800

801

802

803

804

805

806

807

808

809

810

811

812

813

814

815

816

817

818

819

820

821

822

823

824

825

826

827

828

829

830

831

832

833

834

835

836

837

838

839

840

841

842

843

844

845

846

847

848

849

850

851

852

853

854

855

856

857

858

859

860

861

862

863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874

875

876

877

878

879

880

881

882

883

884

885

886

887

888

889

890

891

892

893

894

895

896

897

898

899

900

901

902

903

904

905

906

907

908

909

910

911

912

913

914

915

916

917

918

919

920

921

922

923

924

925

926

927

928

929

930

931

932

933

934

935

936

937

938

939

940

941

942

943

944

945

946

947

948

949

950

951

952

953

954

955

956

957

958

959

960

961

962

963

964

965

966

967

968

969

970

971

972

973

974

975

976

977

978

979

980

981

982

983

984

985

986

987

988

989

990

991

992

993

994

995

996

997

998

999

1000

1001

1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

1012

1013

1014

1015

1016

1017

1018

1019

1020

1021

1022

1023

1024

1025

1026

1027

1028

1029

1030

1031

1032

1033

1034

1035

1036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

1044

1045

1046

1047

1048

1049

1050

1051

1052

1053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

1062

1063

1064

1065

1066

1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

1074

1075

1076

1077

1078

1079

1080

1081

1082

1083

1084

1085

1086

1087

1088

1089

1090

1091

1092

1093

1094

1095

1096

1097

1098

1099

1100

1101

1102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

1112

1113

1114

1115

1116

1117

1118

1119

1120

1121

1122

1123

1124

1125

1126

1127

1128

1129

1130

1131

1132

1133

1134

1135

1136

1137

1138

1139

1140

1141

1142

1143

1144

1145

1146

1147

1148

1149

1150

1151

1152

1153

1154

1155

1156

1157

1158

1159

1160

1161

1162

1163

1164

1165

1166

1167

1168

1169

1170

1171

1172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

1179

1180

1181

1182

1183

1184

1185

1186

1187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

1194

1195

1196

1197

1198

1199

1200

1201

1202

1203

1204

1205

1206

1207

1208

1209

1210

1211

1212

1213

1214

1215

1216

1217

1218

1219

1220

1221

1222

1223

1224

1225

1226

1227

1228

1229

1230

1231

1232

1233

1234

1235

1236

1237

1238

1239

1240

1241

1242

1243

1244

1245

1246

1247

1248

1249

1250

1251

1252

1253

1254

1255

1256

1257

1258

1259

1260

1261

1262

1263

1264

1265

1266

1267

1268

1269

1270

1271

1272

1273

1274

1275

1276

1277

1278

1279

1280

1281

1282

1283

1284

1285

1286

1287

1288

1289

1290

1291

1292

1293

1294

1295

1296

1297

1298

1299

1300

1301

1302

1303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

1312

1313

1314

1315

1316

1317

1318

1319

1320

1321

1322

1323

1324

1325

1326

1327

1328

1329

1330

1331

1332

1333

1334

1335

1336

1337

1338

1339

1340

1341

1342

1343

1344

1345

1346

1347

1348

1349

1350

1351

1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359

1360

1361

1362

1363

1364

1365

1366

1367

1368

1369

1370

1371

1372

1373

1374

1375

1376

1377

1378

1379

1380

1381

1382

1383

1384

1385

1386

1387

1388

1389

1390

1391

1392

1393

1394

1395

1396

1397

1398

1399

1400

1401

1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

1412

1413

1414

1415

1416

1417

1418

1419

1420

1421

1422

1423

1424

1425

1426

1427

1428

1429

1430

1431

1432

1433

1434

1435

1436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

1444

1445

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

1454

1455

1456

1457

1458

1459

1460

1461

1462

1463

1464

1465

1466

1467

1468

1469

1470

1471

1472

1473

1474

1475

1476

1477

1478

1479

1480

1481

1482

1483

1484

1485

1486

1487

1488

1489

1490

1491

1492

1493

1494

Poder-se-ão, complementarmente ao plano de edições próprias, e dentro dos constrangimentos financeiros existentes, assumir parcerias de coedição e outras formas de apoio institucional a outras publicações especializadas, de interesse metropolitano.

#### **6.6. Organizar conferências, seminários e outras ações de informação, debate e sensibilização**

Com o objetivo de informar o cidadão, promover a atividade da AML e temas da atualidade com interesse para a região, propõe-se dar continuidade à realização de eventos vários, tais como conferências, seminários e outras ações de informação, debate e sensibilização.

Considerando que 2019 marcará o meio deste mandato da Área Metropolitana de Lisboa, propõe-se a realização de uma sessão pública com membros dos órgãos da área metropolitana, para balanço dos dois anos de mandato.

#### **6.7. Promover a marca AML**

Na realidade, todas as ações enunciadas neste capítulo contribuem, de uma ou outra forma, para a promoção da marca AML. No entanto, e para além das já mencionadas, prevê-se a nível interno a produção de uma instrução de serviço, acompanhada dos respetivos materiais de estacionário personalizados para cada uma das áreas de atuação da AML e subentidades, com o objetivo de potenciar a utilização da marca AML na sua plenitude.

Pretende-se ainda promover a identificação da marca/logo e assinatura (slogan), pelo que se propõe a conceção de materiais promocionais para divulgação/ ofertas institucionais.

## 7. PROMOVER A QUALIDADE DOS SERVIÇOS

*Promover processos de modernização administrativa, com maior agilização de procedimentos e intercâmbio da informação e com o desenvolvimento de competências pessoais e profissionais, fomentando a mudança organizacional e a qualidade dos serviços (cap. desenvolvido nos termos e para os efeitos do DL n.º 135/99, de 22 de abril).*

Em 2019 será dada continuidade ao esforço permanente de reforço das relações entre a AML e a sociedade, através de prestação de serviços orientados para os cidadãos e para uma eficaz gestão pública que se pautem pela eficácia, eficiência e qualidade da Administração. Isto inclui um conjunto de áreas tão variadas como a qualificação dos trabalhadores, a melhoria dos sistemas de informação para a gestão ou a simplificação de procedimentos, entre outras.

### 7.1. Valorizar e formar os trabalhadores da AML

Uma Área Metropolitana em mudança implica que a qualificação dos recursos humanos seja uma prioridade estratégica, de forma a capacitá-los com as competências-chave para potenciarem um melhor desempenho. Recursos humanos de elevada competência e forte motivação são o alicerce fundamental e factor de sucesso no crescimento da atividade de qualquer organização.

Assim, em 2019, haverá lugar ao desenvolvimento e a execução de políticas de gestão de recursos humanos que deem continuidade à valorização profissional e pessoal dos trabalhadores da AML, não só por se tratar de um imperativo legal, mas sobretudo porque através do investimento na atualização e aperfeiçoamento das capacidades dos recursos humanos é possível alcançar uma organização do conhecimento, respeitar expectativas de evolução na carreira e reconhecer todo o seu potencial e valor.

É de salientar o indispensável ajustamento e crescimento do DGPSTM para resposta às suas funções e ação, com o necessário reforço de novos técnicos, e

não havendo uma formação ao nível da licenciatura com a formação específica em transportes e para as funções de técnico superior de transportes, requer um continuado esforço de formação da equipa técnica.

Acresce o elevado ritmo de inovação e mudanças de paradigmas e soluções em curso no sector, bem como a crescente importância das novas tecnologias no sistema e todas as novas ferramentas que as mesmas disponibilizam.

Em 2019, os trabalhadores da AML terão acesso a um conjunto de ações de formação, prevista em plano de formação interno. Para o efeito será realizado um Levantamento de Necessidades de Formação anual para identificação das áreas de formação de maior relevância para os recursos humanos e para a organização.

Assim, ao nível da formação considera-se necessário prever:

- Formação especializada em diversas áreas, e em concreto, na de mobilidade e transportes
- Formação avançada em Bases de Dados; Excel; SIG
- Participação em Conferências e Seminários, eventos estes que constituem uma oportunidade para atualização e robustecimento das capacidades e competências técnicas
- Formação para Dirigentes
- Outras ações de formação promovidas pela AML.

## **7.2. Potenciar os meios digitais**

Em 2019 dar-se-á continuidade ao esforço de desburocratização dos procedimentos e de aperfeiçoamento dos sistemas internos de gestão, organização e funcionamento, de forma a melhorar a qualidade dos serviços prestados.

A opção por procedimentos mais simples, expeditos e económicos, passa por uma aposta nos meios digitais, por exemplo, nas seguintes áreas:

- Plataforma de gestão de formação (GFO) - A AML procura renovar a plataforma de Gestão da Formação Online (GFO), pelo que se prevê a aquisição de uma nova ferramenta, que garanta o acompanhamento do ciclo formativo, permitindo uma maior eficiência na condução dos processos de formação e controlo na gestão da formação.

### 7.3. Apostar na Proteção de Dados

O Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD), em vigor desde 25 de maio de 2018, proporciona um quadro de cumprimento modernizado e assente na responsabilidade em matéria de proteção de dados na Europa. Com efeito, a proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais é um direito fundamental.

Como o fito de assegurar o estrito cumprimento do RGPD, em 2019, a AML continuará a trabalhar na actualização da política de tratamento de dados, sobretudo em três vertentes essenciais: analisar processos, perceber a forma como os dados estão a ser tratados e dar formação.

Também os encarregados da proteção de dados (EPD) terão um papel central neste novo quadro normativo, facilitando o cumprimento das disposições do RGPD. Note-se que o artigo 37.º, n.º 1, do RGPD exige a designação de um EPD sempre que o tratamento seja efetuado por uma autoridade ou um organismo público. Assim, prevê a contratualização de um EPD externo, não só porque não deve receber instruções relativamente ao exercício das suas funções e não deve estar sujeito a pressões internas, mas sobretudo de forma a garantir que terá a absoluta independência necessária para assegurar que os titulares dos dados não são suscetíveis de ser prejudicados pelas operações de tratamento.

Em 2019 será ainda feita uma aposta no Disaster Recovery (recuperação de desastres), que envolve um sistema simples para permitir a recuperação ou



continuação da infraestrutura de tecnologia e sistemas vitais na sequência de sabotagem ou falhas de tecnologia (um ataque de vírus, ransomware ou outro qualquer problema grave que danifique o sistema principal) ou alguma inconsistência provocada em virtude de ameaças como incêndios, inundações, vandalismo.

Os objetivos principais para que se acrescente mais este sistema são:

- Redundância da plataforma tecnológica (centro operacional alternativo – que ficará em standby) e que garanta a disponibilidade permanente de sistemas, aplicações e informação crítica;
- Recuperação rápida e efetiva da infraestrutura tecnológica, dados e aplicações evitando uma interrupção da atividade da empresa;
- Redução do risco de intervenção humana no desastre e otimização das decisões operacionais em caso de desastre, garantindo a disponibilidade de sistemas.

#### **7.4. Melhorar as condições de trabalho**

O edifício Mascarenhas, atual sede da Área metropolitana de Lisboa, que alberga todos os seus serviços, foi adquirido em 2015.

De notar que o edifício esteve praticamente uma década sem utilização, e, portanto, quando a AML se instalou recomeçaram a ser usadas em pleno todas as redes e, a partir daí, começaram a surgir alguns problemas de funcionamento derivados de questões pontuais ou de obsolescência de materiais.

Em particular será dada especial atenção à rede de distribuição de águas, à rede elétrica e ao sistema AVAC.

A médio prazo será importante refletir sobre a possibilidade de intervir no interior edifício nomeadamente no domínio das pinturas de paredes e tectos e

repavimentação dos pavimentos onde houver alcatifas, a substituir por um material mais higiénico e fácil de garantir a salubridade e limpeza das salas.

Melhoria da Eficiência Energética do Palácio Mascarenhas (Candidatura) - Esta melhoria enquadra-se numa candidatura ao PORLisboa, no âmbito do PDCT-AML, a qual tem como objetivo melhorar os níveis de eficiência energética do edifício onde está instalada a AML, quer no plano do aproveitamento e produção de energia passiva, quer na melhoria dos níveis de isolamento e inércia térmica do edifício, e ainda na introdução de sistemas/dispositivos para a redução dos consumos de energia elétrica e de água.

Lisboa, 30 de outubro de 2018



Carlos Humberto de Carvalho  
Primeiro-Secretário Metropolitano

## Parte III – Opções do Plano

– Plano Plurianual de Investimentos

– Plano de Atividades Metropolitanano

x  
P  
M  
C  
A

Handwritten notes and signatures in blue and brown ink, including a circled '0' and several illegible signatures.

[Página intencionalmente em branco]

### PARTE III – OPÇÕES DO PLANO

#### Classificação Funcional do POCAL

Código	Descrição
1.	Funções gerais
1.1.	Serviços gerais de administração pública
1.1.1.	Administração geral
1.2.	Segurança e ordem públicas
1.2.1.	Protecção civil e luta contra incêndios
1.2.2.	Polícia municipal
2.	Funções sociais
2.1.	Educação
2.1.0.	Educação
2.1.1.	Ensino não superior
2.1.1.1.	Ensino Pré-Escolar
2.1.1.2.	Ensino básico
2.1.2.	Serviços auxiliares de ensino
2.2.	Saúde
2.2.1.	Serviços individuais de saúde
2.3.	Segurança e acção sociais
2.3.1.	Segurança social
2.3.2.	Acção social
2.4.	Habitação e serviços colectivos
2.4.1.	Habitação
2.4.2.	Ordenamento do território
2.4.3.	Saneamento
2.4.4.	Abastecimento de Água
2.4.5.	Resíduos sólidos
2.4.6.	Protecção do meio ambiente e conservação da natureza
2.5.	Serviços culturais, recreativos e religiosos
2.5.0.	Serviços culturais, recreativos e religiosos
2.5.1.	Cultura
2.5.2.	Desporto, recreio e lazer
2.5.3.	Outras actividades cívicas e religiosas

- 3. Funções económicas
- 3.1. Agricultura, pecuária, silvicultura, caça e pesca
- 3.2. Indústria e energia
- 3.3. Transportes e comunicações
- 3.3.0. Transportes e comunicações
- 3.3.1. Transportes rodoviários
- 3.3.2. Transportes aéreos
- 3.3.3. Transportes fluviais
- 3.4. Comércio e turismo
- 3.4.1. Mercados e feiras
- 3.4.2. Turismo
- 3.5. Outras funções económicas
- 4. Outras funções
- 4.1. Operações da dívida autárquica
- 4.2. Transferências entre administrações
- 4.3. Diversas não especificadas



OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/PROJ./NM. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	TIPO DE REALIZAÇÃO	TIPO DE FINANCIAMENTO			PESQUISA SAZONAL		DÍVULGAÇÃO		REALIZADO		RESERVA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AL	MA	TC	INÍCIO	FIM	EX	PAGM. ATÉ 1-OUT-2018	PAGM. PREY. DE OUT-2018	ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEQUENTES				
													TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022		OUTROS
					ANO EN CURSO (FINANCIAMENTO)	2020	2021	2022	OUTROS	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021	2022	OUTROS				
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2017/13	Procedimentos gerais de administração pública	OUTRA	100.0									1.428.736,00	1.428.736,00	38.820,00	53.094,00	4.809,00	4.809,00	1.535.430,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2017	Equipamento geral	OUTRA	100.0									693.122,00	693.122,00	24.820,00	4.809,00	4.809,00	4.809,00	717.522,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									693.122,00	693.122,00	24.820,00	4.809,00	4.809,00	4.809,00	717.522,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									538.790,00	538.790,00					538.790,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									538.790,00	538.790,00					538.790,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2018	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									20.000,00	20.000,00					20.000,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2018	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									75.000,00	75.000,00					75.000,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2018	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									9.332,00	9.332,00					9.332,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2018	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									30.000,00	30.000,00					30.000,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2018	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									3.253,00	3.253,00					3.253,00
1.1.1.1.1.1.	0102/070103	2018	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									5.000,00	5.000,00					5.000,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									745.614,00	745.614,00	14.000,00	48.294,00			807.908,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									745.614,00	745.614,00	14.000,00	48.294,00			807.908,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									208.946,00	208.946,00	14.000,00	48.294,00			271.240,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									134.814,00	134.814,00	14.000,00	48.294,00			197.108,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									74.132,00	74.132,00					74.132,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									283.334,00	283.334,00					283.334,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									283.334,00	283.334,00					283.334,00
1.2.1.1.	0102/070103	2017	Procedimentos de eficiência energética no edifício	OUTRA	100.0									1.175.402,00	1.175.402,00	38.820,00	53.094,00	4.809,00	4.809,00	1.272.096,00

CATEGÓRIA	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANS/ITRO/NUM. PROJ. ACÇÃO	ANO	RESPECÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO		PESONAGEM		DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
						AE	AA	FC	SAVEL	EX	INICIO	FIN	FAGM. ANTE 1-OUT-2019	FAGM. PREV DE OUT-2019	MÃO DESEMPENHADA	ANOS SEQUENTES				
																TOTAL	2020	2021		2022
1.2.1.		03	2017	CANDIDATURAS POSER APROVADAS NO PACT: IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA CONTRA INCÊNDIOS NO PARQUE NATURAL ARRABIDA	OUTRA	15.0	85.0	GENL	2017/05/31	2019/12/31				39.800,00	53.094,00	4.000,00	1.175.402,00	1.272.056,00		
1.2.1.	0102/010107	0301	2018	Candidaturas poser aprovadas no PACT: implementação de sistema de vigilância contra incêndios no parque natural Arrábida	OUTRA									253.334,00			253.334,00	253.334,00		
2.				Parques sociais										7.000,00	7.000,00		14.000,00	133.400,00		
2.4.				Habitado e serviços colectivos										7.000,00	7.000,00		14.000,00	133.400,00		
2.4.2.		01	2017	Ordenamento do território	OUTRA	100.0		GENL	2017/01/31	2022/12/31				112.400,00	7.000,00		119.400,00	133.400,00		
2.4.2.	0102/010103	01	2018	SCRMUSE PARA SIG	OUTRA									7.000,00			7.000,00	28.000,00		
2.4.2.	0102/010103	02	2019	Conservação de bens no Edifício Mascarenhas Sede da AML	OUTRA	100.0		GENL	2019/01/31	2019/12/31				155.400,00			155.400,00	105.400,00		
														1.541.136,00	60.094,00	11.000,00	1.612.230,00	1.658.890,00		

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - MAO INICIAL
- 1 - COM PROJECTO TECNICO
- 2 - ADJUDICAÇÃO
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ANTE 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - DESPESA CONTÍNUA
- 9 - PROJECTO QUE SE MANTER AO LONGO DOS ANOS
- P -



**ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

**Plano de Ação, Orçamento e Mapa de Pessoal 2019**  
Plano Plurianual de Investimentos

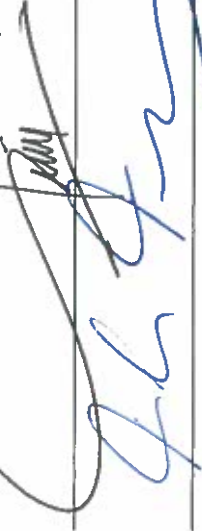
Aprovado em reunião da Comissão  
Executiva Metropolitana de Lisboa,  
Em 30 de OUTUBRO de 2018

Aprovado em reunião do Conselho  
Metropolitano de Lisboa,  
Em 22 de NOVEMBRO de 2018

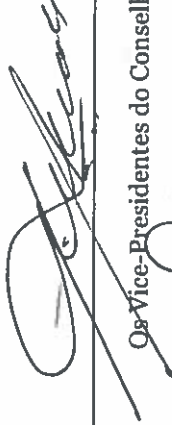
O Primeiro-Secretário Metropolitano,



Os Secretários Metropolitanos,



O Presidente do Conselho,



Os Vice-Presidentes do Conselho,





OBJECTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/NUM. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FORMA DE REALIZAÇÃO	FUNTE DE FINANCIAMENTO			DATAS			REALIZADO		RESERVA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AC	AA	FC	PERSONAL	INÍCIO	FIM	EX	FACIM. ANT 1-VOT-2018	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUENTES			
														TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2019		2020
1.1.1.	0102/020219	07	2019/A/7	Aquisição de artigos decorativos e de decoração para uso na AML	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	103.447,00	24.710,00	241.203,00	241.203,00	235.000,00	200.000,00	192.000,00	998.706,00	
1.1.1.	0102/020221	08	2019/A/8	Aquisição de material de desgaste rápido para a AML	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.	0102/020201	09	2019/A/9	Aquisição de água canalizada e Energia Eléctrica para o funcionamento da AML	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	38.000,00	203.000,00	
1.1.1.	0102/020202	10	2019/A/10	Serviços de Limpeza nas instalações da AML após a obra	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	106.000,00	
1.1.1.	0102/020203	11	2019/A/11	Serviços de Perisho/Manutenção das viaturas da AML	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	0102/020203	12	2019/A/12	Serviços de pequenas reparações na sede da AML	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	0102/020210	13	2019/A/13	Deslocações dentro e fora da AML para reuniões de carácter político, técnico e monitorização da actividade desportiva	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	0102/020211	14	2019/A/14	Representação dos serviços	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	
1.1.1.	0102/020212	15	2019/A/15	Aquisição de seguros para o Edifício para as viaturas e diversos serviços da AML	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	11.000,00	41.000,00	
1.1.1.	0102/020213	16	2019/A/17	Deslocações dentro e fora da Área Metropolitana de Lisboa - Serviços Gerais	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	
1.1.1.	0102/020214	17	2019/A/18	Apoio jurídico no âmbito dos Serviços Gerais	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00	
1.1.1.	0102/020214	18	2019/A/19	Estratégia de Inovação para a Área Metropolitana de Lisboa	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2021/12/31	0	18.212,00	18.212,00	18.212,00	18.212,00	18.212,00	18.212,00	18.212,00	182.118,00	
1.1.1.	0102/020215	19	2019/A/23	Formação Profissional In-entre	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00	
1.1.1.	0102/020214	20	2019/A/20	Card. EXCT - Eficiência Energética (revisão do Projeto)	OUTRA	50.0	50.0	2019/01/01	2019/12/31	0	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	
1.1.1.	0102/020215	21	2019/A/21	Formação Profissional Municipal e Inter municipal	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00	
1.1.1.	0102/020216	22	2019/A/24	Seminários, Conferências e Sessões de Capacitação	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	0102/020217	23	2019/A/26	Publicidade Institucional, divulgação de eventos e iniciativas	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	0102/020217	24	2019/A/30	Publicações Crónicas (LRS e jornais)	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2019/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	
1.1.1.	0102/020220	25	2019/A/31	Precação de serviços de medicina no trabalho	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	4	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00	
1.1.1.	0102/020220	26	2019/A/32	Plataformas e trabalhos especializados formação (MOOC)	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00	
1.1.1.	0102/020220	27	2019/A/33	Apoio aos Serviços Gerais Segurança e ordem Públicas	OUTRA	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	116.000,00	
1.2.											229.014,00	156.761,00	296.046,00	296.046,00	29.000,00	29.000,00	29.000,00	678.023,00	
											153.447,00	24.710,00	513.215,00	513.215,00	606.996,00	444.514,00	418.302,00	2.111.104,00	

ENTIDADE		Área Metropolitana de Lisboa		PLANO DE ATIVIDADES INVESTIMENTAS		DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019	
----------	--	------------------------------	--	-----------------------------------	--	-------------------------------	--

PÁGINA 3

OBJETIVO	CÓDIGO NA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/PERÍODO/ANO FEQJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	FUNDAÇÃO DE REALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		FONTES DE FINANCIAMENTO		REALIZADO		DESPESA DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO	
					AE	MA	FC	RESPON. SAZEL	DATA		EX	ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)		ANOS SEQUINTE			
									INÍCIO	FIM		DEFINIDO	NÃO DEFINIDO	2020	2021		2022
1.2.1.	0102/020225	2017 A 15	Proteção civil e luta contra incêndios	OUTRA	15,0	85,0	CEML	2016/05/31	2020/12/31	A	193.447,00	24.710,00	513.215,00	496.396,00	444.314,00	418.322,00	2.111.194,00
1.2.1.	0102/020214	2017 A 14	Implementação de um Sistema de Aviso e Alerta de Incêndios para o Estúdio do Tejo	OUTRA	15,0	85,0	CEML	2017/09/07	2019/09/07	A	269.014,00	156.761,00	296.049,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	61.000,00
1.2.1.	0102/020217	2017 A 13	MONITORIZAÇÃO DO PLANO METEOROLÓGICO-ESTUDOS CANDIDATURAS PÓS-GRADUADAS	OUTRA	15,0	85,0	CEML	2017/12/01	2020/12/31	A	269.014,00	156.761,00	156.761,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	81.000,00
2.1.1.	0102/020217	2019 A 20	MONITORIZAÇÃO DE ADAPTAÇÃO ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS-ESTUDOS CANDIDATURAS PÓS-GRADUADAS	OUTRA	50,0	50,0	CEML	2019/01/01	2021/12/31	A	9.623,00	9.623,00	112.559,00	59.623,00	24.623,00	50.000,00	246.755,00
2.4.2.	0102/020220	2019 A 35	Ordenamento do território	OUTRA	100,0		CEML	2019/01/01	2019/12/31	A	47.232,00	47.232,00	47.232,00	47.232,00	47.232,00	47.232,00	47.232,00
2.5.1.	0102/020225	2017 A 22	recreativos e religiosos	OUTRA	30,0	70,0	CEML	2016/05/31	2022/12/31	A	14.700,00	14.700,00	26.239,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	71.239,00
2.5.1.	0102/020214	2017 A 31	Sistema Portugal	OUTRA	100,0		CEML	2015/05/31	2019/12/31	A	11.539,00	11.539,00	11.539,00	11.539,00	11.539,00	11.539,00	11.539,00
3.1.3.	0102/020225	2018 A 22	Transportes e comunicações	OUTRA	100,0		CEML	2018/01/01	2019/12/31	A	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
3.2.2.	0102/020214	2018 A 22	Indústria e energia	OUTRA	100,0		CEML	2018/01/01	2019/12/31	A	39.652,00	39.652,00	24.584.715,00	496.850,00	486.850,00	486.850,00	26.109.463,00
3.3.0.	0102/020214	2018 A 22	Transportes e comunicações	OUTRA	100,0		CEML	2018/01/01	2019/12/31	A	39.652,00	39.652,00	24.584.715,00	496.850,00	486.850,00	486.850,00	26.043.394,00
3.3.0.	0102/020214	2018 A 22	Transportes e comunicações	OUTRA	100,0		CEML	2018/01/01	2019/12/31	A	39.652,00	39.652,00	24.584.715,00	496.850,00	486.850,00	486.850,00	26.043.394,00
3.3.0.	0102/020214	2018 A 22	Transportes e comunicações	OUTRA	100,0		CEML	2018/01/01	2019/12/31	A	312.461,00	191.471,00	942.621,00	663.619,00	463.137,00	463.137,00	3.071.611,00

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

GESTIVO	CÓDIGO DA CLASSIFIC. ECONÓMICA	CÓDIGO/ANO/TIPO/ADM. PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	FERRA DE PENALIZAÇÃO	FONTE DE FINANCIAMENTO		RESPON SÁVEL	DATAS		REALIZADO		DESPESAS DE INVESTIMENTO (PREVISÃO)					TOTAL PREVISTO			
					AC	AR		FC	EX	INICIO	FIM	PAGAM. ANTE 1-OUT-2019	PAGAM. PREV DE OUT-DEZ	TOTAL	DEFINIDO	NÃO DEFINIDO		ANOS EQUIVOCOS		
																		2020	2021	2022
3.3.0.	0102/020214	2017/A/2	ESTUDOS, PARECERES, PROJETOS E CONSULTORIA NAS ÁREAS DA MOBILIDADE E DOS TRANSPORTES - Mobilidade e Transportes - Preparação dos procedimentos concorrenciais	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2015/09/24	2022/12/31	3	312.461,00	181.470,00	942.621,00	693.619,00	489.137,00	468.302,00	3.057.611,00			
3.3.0.	0102/020215	2017/A/1	SERVIÇOS GERAIS NA ÁREA DAS COMUNICAÇÕES	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2017/04/20	2022/12/31	7	31.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	120.000,00			
3.3.0.	0102/020216	2019/A/17	Serviços gerais na área das comunicações	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/03/01	2022/12/31	2	488,00	488,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	23.500,00	94.488,00			
3.3.0.	0102/020217	2019/A/22	Formação Interna - Transportes	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
3.3.0.	0102/020218	2019/A/25	Seminários e conferências na área da mobilidade e Transportes	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00			
3.3.0.	0102/020217	2019/A/27	Card. Projeto PERSUITS - Material disseminação	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00			
3.3.0.	0102/020217	2019/A/23	Publicidade, ações de divulgação na área da mobilidade e Transportes	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00			
3.3.0.	0102/020205	2019/A/16	Pagamentos no âmbito da mobilidade e Transportes	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	24.258.346,00	24.258.346,00	24.258.346,00	24.258.346,00	24.258.346,00	24.258.346,00	24.258.346,00			
3.3.0.	0102/020205	2019/A/18	Participação em redes de mobilidade e Transportes	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	32.500,00			
3.3.0.	0102/020213	2019/A/16	Deslocações dentro e fora da Área Metropolitana de Lisboa	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00			
3.5.	0102/020220	2017/A/3	Card. FCT - Avaliação dos resultados da carpeta	OUTRA	50.0	50.0	CDML	2016/05/31	2019/12/31	0	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00			
3.5.	0102/020216	2017/A/0	FORNECER 2209 - OUTROS EVENTOS DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	OUTRA	30.0	30.0	CDML	2016/05/31	2019/12/31	0	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00			
4.3.	0102/020214	2019/A/13	Diversas rão especificadas ELABORAÇÃO DE PRODUTOS DE SISTEMAS ENERGÉTICOS DE ALTA PARA O EDIFÍCIO DA APL	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/04/17	2019/12/31	2	21.530,00	21.530,00	21.530,00	21.530,00	21.530,00	21.530,00	45.530,00			
4.3.	0102/020205	2019/A/17	Participação em redes factoriais e interatoriais	OUTRA	100.0	100.0	CDML	2019/01/01	2022/12/31	0	13.530,00	13.530,00	13.530,00	13.530,00	13.530,00	13.530,00	13.530,00			
TOTAL GERAL ...										352.313,00	185.797,00	25.528.017,00	1.188.463,00	963.997,00	963.152,00	29.191.735,00				

FASES DE EXECUÇÃO

- 0 - NÃO INICIADA
- 1 - COM PROJETO TÉCNICO
- 2 - ADJUDICADA
- 3 - EXECUÇÃO FÍSICA ATÉ 50%
- 4 - EXECUÇÃO FÍSICA SUPERIOR A 50%
- 5 - RESERVA CONTINUA
- 9 - PROJETO QUE SE MANTÉM AO LONGO DOS ANOS

**ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

**Plano de Ação, Orçamento e Mapa de Pessoal 2019**  
Plano de Atividades Metropolitanas

Aprovado em reunião da Comissão  
Executiva Metropolitana de Lisboa,  
Em 30 de OUTUBRO de 2018

O Primeiro-Secretário Metropolitanas,



Os Secretários Metropolitanos,

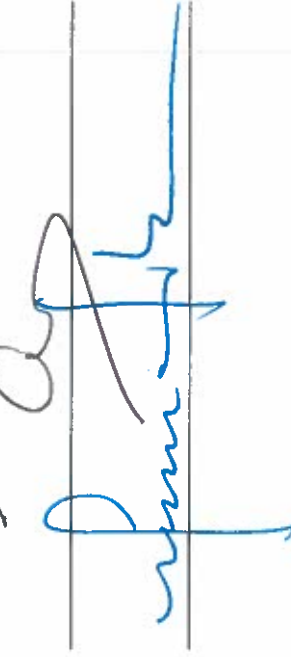


Aprovado em reunião do Conselho  
Metropolitano de Lisboa,  
Em 22 de NOVEMBRO de 2018

O Presidente do Conselho,



Os Vice-Presidentes do Conselho,



*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

**Parte IV – Orçamento**

*[Handwritten notes in blue and black ink, including symbols like a circle with a cross and various scribbles.]*

[Página intencionalmente em branco]



## PARTE IV – ORÇAMENTO

### Documentos Previsionais



#### **Receita**

A AML é financiada, no essencial, pelas transferências do Orçamento do Estado e pelas contribuições dos municípios que a integram.

Nos termos do n.º 1 do art.º 61.º do Orçamento de Estado para 2018, aprovado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, a transferência para a Área Metropolitana de Lisboa em 2018, ao abrigo da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, é de 552.389€.

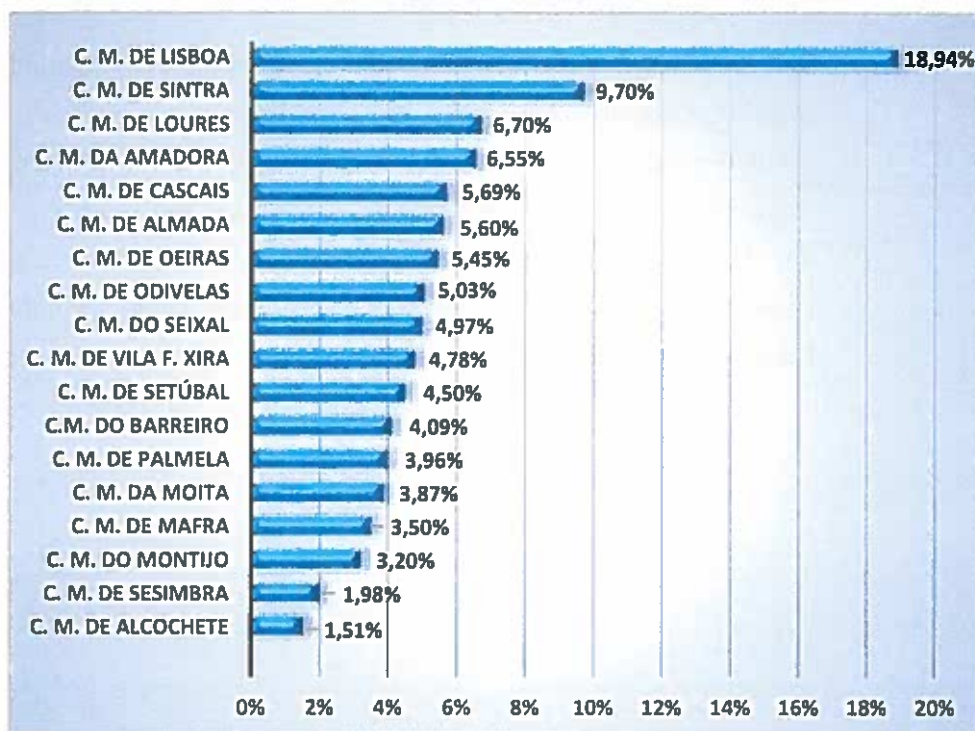
Acresce o montante previsto no Orçamento de Estado, a atribuir no âmbito do financiamento das autoridades de transportes, através do Fundo para o Serviço Público de Transportes: 1.147.980€.

Relativamente às contribuições dos municípios, em 2019 mantêm-se os valores praticados nos anos anteriores, como se apresenta no quadro e gráfico anexo, permanecendo em vigor as regras para pagamento das mesmas. O critério utilizado para calcular a receita proveniente das Comparticipações Financeiras dos Municípios mantêm-se inalterado desde 1991 e teve por base uma percentagem da participação de cada um no então designado Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF).

Handwritten signatures and initials in blue and brown ink, including a large signature that appears to be "J. G. Pinheiro".

<b>C.M. Lisboa</b>	<b>C.M. Sintra</b>	<b>C.M. Loures</b>	<b>C.M. Amadora</b>	<b>C.M. Cascais</b>	<b>C.M. Almada</b>
18,94%	9,70%	6,70%	6,55%	5,69%	5,60%
112.105,00 €	57.402,00 €	39.691,00 €	38.782,00 €	33.664,00 €	33.135,00 €
<b>C.M. Oeiras</b>	<b>C.M. Odivelas</b>	<b>C.M. Seixal</b>	<b>C.M. V. F. Xira</b>	<b>C.M. Setúbal</b>	<b>C.M. Barreiro</b>
5,45%	5,03%	4,97%	4,78%	4,50%	4,09%
32.277,00 €	29.786,00 €	29.439,00 €	28.272,00 €	26.616,00 €	24.212,00 €
<b>C.M. Palmela</b>	<b>C.M. Moita</b>	<b>C.M. Mafra</b>	<b>C.M. Montijo</b>	<b>C.M. Sesimbra</b>	<b>C.M. Alcochete</b>
3,96%	3,87%	3,50%	3,20%	1,98%	1,51%
23.458,00 €	22.910,00 €	20.715,00 €	18.939,00 €	11.702,00 €	8.944,00 €
<b>TOTAL</b>					<b>592.049,00 €</b>

Mapa 1- Comparticipação Financeira Municípios



Com efeito, em 20 de novembro de 2014, sob proposta do executivo n.º 49/CEML/2014, foram aprovadas as seguintes regras:

*Considerando que a Área Metropolitana de Lisboa se encontra obrigada a cumprir as disposições imperativas previstas na Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, bem como na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro – Lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso (LCPA) e respetiva alteração e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o Conselho Metropolitano deliberou que:*

- 1. As contribuições dos Municípios para a Área Metropolitana de Lisboa, devidas nos termos da al. a) o n.º 2 do art.º 68º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, são pagas mensal ou trimestralmente, até ao dia 10 respetivamente do mês ou do primeiro mês do trimestre a que dizem respeito;*
- 2. Até ao dia 31 de dezembro do ano anterior a que a comparticipação se refere, cada Município comunica, por escrito, à Área Metropolitana de Lisboa qual das modalidades de pagamento previstas no ponto 1, irá adotar.*

O Conselho Metropolitano de Lisboa, reunido ordinariamente em 17 de outubro de 2018, deliberou aprovar a Proposta n.º 163/CEML/2018 - Cofinanciamento do Sistema de Transportes, na qual foi determinada uma comparticipação extra dos Municípios no valor total de € 24.980.005,00, para cofinanciamento do sistema de transportes, tendo em conta as necessidades de:

- induzir uma transferência modal significativa a favor do transporte público de passageiros e assunção de todas as competências legalmente cometidas às Autoridades de Transporte, para todos os modos e operadores de transporte;
- a opção de qualificação e melhoria do serviço de transporte público de transporte de passageiros, incluindo a renovação do material circulante;

- a preparação em curso das peças que enformarão o concurso para a contratualização do serviço público de Transporte Público Rodoviário de Passageiros (TPRP) e os necessários impactos financeiros que a AML possa vir a incorrer pela opção de crescimento destes serviços e da eventual opção por uma contratação do tipo Gross Cost;
- as necessidades de dotar a AML de recursos técnicos e meios tecnológicos de suporte às funções de gestão e fiscalização do serviço de transporte e do cumprimento dos contratos de TPRP;
- a necessidade de cofinanciamento, por parte dos municípios, do vasto conjunto de decisões sobre mobilidade e transportes de forma a viabilizá-las.

#### Outras receitas

Pretende-se, ainda, garantir a captação de outras fontes de financiamento, nomeadamente a partir de fundos comunitários, em continuidade com o que tem sido efetuado, perspetivando-se um esforço para encontrar formas de financiamento alternativas, embora sempre irrisórias, como é o exemplo da cobrança de valor percentual a fornecedores abrangidos por operações no âmbito da Central de Compras Eletrónicas.

A receita total prevista para a AML, no ano de 2019, totaliza € 28.606.561,00, sendo a sua expressão identificada no quadro infra.

RECEITA	EUROS	%
ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO	1.700.369,00	6 %
COMPARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	592.049,00	2 %
PROJETOS CO-FINANCIADOS	1.333.818,00	5 %
CENTRAL DE COMPRAS ELETRONICAS	10,00	0 %
OUTROS	310,00	0 %
SISTEMA METROPOLITANO DE TRANSPORTES	24.980.005,00	87 %
<b>TOTAL</b>	<b>28.606.561,00</b>	<b>100%</b>

## Despesa

Os valores previsionais desta vertente orçamental, aparecem estruturados em função dos objetivos programáticos que têm vindo a ser o guião de ação, para que o seu conteúdo preencha os requisitos de determinados princípios subjacentes, entre os quais podemos destacar, o do equilíbrio orçamental, o da anualidade e plurianualidade, o da unidade e universalidade, o da não consignação e o da equidade intergeracional. Contudo, há que deixar registado o fortíssimo peso de despesa relacionada com áreas de ação vitais que ficam, para já, fortemente condicionadas até à aprovação do saldo da gerência anterior.

A despesa total prevista para a AML, no ano de 2019, totaliza € 28.606.561,00, sendo a sua expressão identificada no quadro infra.

DESPESA	EUROS	%
<b>CORRENTES</b>		
Pessoal	1.414.300,00	5 %
Projetos Co-financiados	403.823,00	1 %
Outras despesas	998.956,00	3 %
Sistema Metropolitano de Transportes	24.258.346,00	85 %
<b>CAPITAL</b>		
Projetos Co-financiados	1.284.404,00	5 %
Outras despesas	256.732,00	1 %
<b>TOTAL</b>	<b>28.606.561,00</b>	<b>100%</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue and black ink]*

### **Equilíbrio orçamental**

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art.º 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (RFALEI), que dispõe que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazos, encontra-se garantido o cumprimento da referida regra de equilíbrio orçamental, cfe quadro infra:

<b>Equilíbrio Financeiro</b>	
Despesa Corrente	27.065.425,00 €
Receita Corrente	27.703.184,00 €
	<b>2,30%</b>

R E S U M O D O O R Ç A M E N T O

ENTIDADE  
 Area Metropolitana de Lisboa

DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019

RECEITAS	MONTANTE	DESPESAS	MONTANTE
Correntes .....	27.703.184,00	Correntes .....	27.065.425,00
De capital .....	903.377,00	De capital .....	1.541.136,00
Total	28.606.561,00	Total	28.606.561,00
Serviços Municipalizados		Serviços Municipalizados	
Total Geral	28.606.561,00	Total Geral	28.606.561,00

**ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA**

**Plano de Ação, Orçamento e Mapa de Pessoal 2019**  
Resumo de Receitas e Despesas

Aprovado em reunião da Comissão  
Executiva Metropolitana de Lisboa,  
Em 30 de OUTUBRO de 2018

Aprovado em reunião do Conselho  
Metropolitano de Lisboa,  
Em 22 de NOVEMBRO de 2018

O Primeiro-Secretário Metropolitano,



Os Secretários Metropolitanos,



O Presidente do Conselho,



Os Vice-Presidentes do Conselho,





ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Area Metropolitana de Lisboa		

PÁGINA : 1

CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	MONTANTE
02	R E C E I T A S C O R R E N T E S	27.703.184,00
02.01	IMPOSTOS INDIRECTOS	20,00
02.01.02	SOBRE O CONSUMO	10,00
02.02	Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	10,00
02.02.99	OUTROS	10,00
02.02.99.01	IMPOSTOS INDIRECTOS DIVERSOS	10,00
04	Impostos Indirectos Diversos - Taxas Art. 52.º RJSPTP	20,00
04.01	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES	10,00
04.01.23	TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS	10,00
04.01.23.99	OUTROS	10,00
04.01.23.99.99	Outros	10,00
04.02	MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	10,00
04.02.04	Coimas, Penalidades	10,00
05	RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE	10,00
05.02	JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS	10,00
05.02.01	BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	10,00
05.02.01.01	Juros de Depósitos	10,00
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10,00
06.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	27.703.074,00
06.03.01	ESTADO	2.128.707,00
06.03.01.99	OUTRAS	1.700.379,00
06.03.01.99.04	Transferências para a AML do Orçamento dos Encargos Gerais do Estado	1.552.389,00
06.03.01.99.06	Transferências para a AML do Fundo para o Serviço Público de Transportes	1.147.980,00
06.03.06	Transferências para a AML do Programa de Apoio à Redução Tarifária	10,00
06.03.06.01	ESTADO - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-FINANCIADOS	428.328,00
06.03.06.01.01	FEDER - Assistência Técnica AML 2017	96.020,00
06.03.06.01.02	FEDER - Eficiência Energética do Edifício da AML	10,00
06.03.06.01.04	INTERREG	16.000,00
06.03.06.01.05	FEDER - Assistência Técnica AML 2018	45.000,00
06.03.06.01.06	FEDER - Assistência Técnica AML 2019	35.000,00
06.03.06.02	FUNDO DE COESÃO	286.448,00
06.03.06.02.01	FC - Sistema de Aviso e Alerta de Tsunami no Estuário do Tejo	54.400,00
06.03.06.02.02	FC - Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas	232.048,00
06.03.06.03	FUNDO SOCIAL EUROPEU	45.850,00
06.03.06.03.01	FSE - Projeto Educativo	14.000,00
06.03.06.03.02	FSE - Orquestra Geração/ Sistema Portugal	24.500,00
06.03.06.03.03	FSE - Avaliação dos Resultados da Orquestra Geração/ Sistema Portugal	7.350,00
06.03.06.04	HORIZONTE 2020	10,00
06.03.06.04.01	HORIZONTE 2020 - PURSUITS	10,00
06.05	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	25.572.062,00
06.05.01	CONTINENTE	25.572.062,00
06.05.01.01	MUNICIPIOS	25.572.062,00
06.05.01.01.01	ALCOCHETE	8.944,00
06.05.01.01.02	ALMADA	33.135,00
06.05.01.01.03	AMADORA	38.782,00
06.05.01.01.05	BARREIRO	24.212,00
06.05.01.01.06	CASCAIS	33.664,00
06.05.01.01.07	LISBOA	112.105,00
06.05.01.01.08	LOURES	39.691,00
06.05.01.01.09	MAFRA	20.715,00
06.05.01.01.10	MOITA	22.910,00
06.05.01.01.11	MONTIJO	18.939,00
06.05.01.01.12	ODIVELAS	19.786,00
06.05.01.01.13	OEIRAS	32.277,00
06.05.01.01.14	PALMELA	23.458,00
06.05.01.01.15	SEIXAL	29.439,00
06.05.01.01.16	SESIMBRA	11.702,00

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Area Metropolitana de Lisboa		

PÁGINA : 2

CÓDIGOS	D E S I G N A Ç Ã O	M O N T A N T E
06.05.01.01.17	SETUBAL	26.616,00
06.05.01.01.18	SINTRA	57.402,00
06.05.01.01.19	VILA FRANCA DE XIRA	28.272,00
06.05.01.01.20	ALCOCHETE - TRANSPORTES	281.104,00
06.05.01.01.21	AMADORA - TRANSPORTES	1.448.009,00
06.05.01.01.22	BARREIRO - TRANSPORTES	1.266.386,00
06.05.01.01.23	CASCAIS - TRANSPORTES	288.289,00
06.05.01.01.24	LISBOA - TRANSPORTES	922.040,00
06.05.01.01.25	LOURES - TRANSPORTES	2.789.670,00
06.05.01.01.26	MAFRA - TRANSPORTES	2.056.762,00
06.05.01.01.27	MOITA - TRANSPORTES	1.226.960,00
06.05.01.01.28	MONTIJO - TRANSPORTES	633.998,00
06.05.01.01.29	ODIVELAS - TRANSPORTES	819.552,00
06.05.01.01.30	OEIRAS - TRANSPORTES	1.078.999,00
06.05.01.01.31	PALMELA - TRANSPORTES	1.656.382,00
06.05.01.01.32	SEIXAL - TRANSPORTES	1.005.296,00
06.05.01.01.33	SEIMBRA - TRANSPORTES	1.557.997,00
06.05.01.01.34	SETUBAL - TRANSPORTES	792.000,00
06.05.01.01.35	SINTRA - TRANSPORTES	1.649.020,00
06.05.01.01.36	VILA FRANCA DE XIRA - TRANSPORTES	3.581.482,00
06.05.01.01.37	Comp. dos Munic. da Aml. em Proj. Comuns Específicos	1.926.057,00
06.05.01.01.99.01	Projeto Aquisição EPI	10,00
06.09	RESIO DO MUNDO	10,00
06.09.01	UNIÃO EUROPEIA- INSTITUIÇÕES	2.305,00
06.09.01.05	POVT/ POAT- QREN	2.305,00
06.09.01.05.03	PT 2020	2.305,00
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES	40,00
07.01	Livros e Documentação Técnica	10,00
07.01.02	SERVIÇOS	10,00
07.02	OUTROS	20,00
07.02.99	Utilização da Central de Compras Electrónicas	20,00
07.02.99.01	Outros Serviços	10,00
07.02.99.09	RENDAS	10,00
07.03	Edifícios	10,00
07.03.02	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10,00
08	OUTRAS	20,00
08.01	OUTRAS	20,00
08.01.99	DIVERSAS	20,00
08.01.99.99	Participação de Municípios na Formação	20,00
08.01.99.99.01	Outras Receitas não Tipificadas em Artigo Próprio	10,00
08.01.99.99.09	R E C E I T A S D E C A P I T A L	10,00
10	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.377,00
10.03	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	903.367,00
10.03.01	ESTADO	903.187,00
10.03.01.99	OUTRAS	10,00
10.03.01.99.01	Outras Transferências de Capital no âmbito do Regime Transitório de Financiamento	10,00
10.03.07	ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO-	903.177,00
10.03.07.01	FEDER - Eficiência Energética do Edifício da AML	269.395,00
10.03.07.01.02	FUNDO DE COESÃO	269.395,00
10.03.07.02	FC - Sistema de Aviso e Alerta de Tsunami no Estuário do Tejo	633.782,00
10.03.07.02.01	IFC - Sistema de vigilância contra incêndios na Arrábida	177.604,00
10.03.07.02.03	FC - Sistema de vigilância contra incêndios em Sintra Cascais	215.334,00
10.03.07.02.04	PT 2020	240.834,00
10.03.07.02.99	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	10,00
10.05	CONTINENTE	180,00
10.05.01		180,00

ENTIDADE		ORÇAMENTO DA RECEITA	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Area Metropolitana de Lisboa			
D E S I G N A Ç Ã O			
CÓDIGOS	DESCRIÇÃO		MONTANTE
10.05.01.01.01	MUNICÍPIOS - TRANSPORTES		180,00
10.05.01.01.01	ALCOCHETE - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.02	ALMADA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.03	AMADORA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.05	BARREIRO - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.06	CASCAIS - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.07	LISBOA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.08	LOURES - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.09	MAFRA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.10	MOITA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.11	MONTIJO - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.12	ODIVELAS - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.13	OEIRAS - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.14	PALMELA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.15	SEIXAL - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.16	SESIMBRA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.17	SETUBAL - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.18	SINTRA - TRANSPORTES		10,00
10.05.01.01.19	VILA FRANCA DE XIRA - TRANSPORTES		10,00
13	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		10,00
13.01	OUTRAS		10,00
13.01.99			10,00
TOTAL DAS RECEITAS			28.606.561,00

PÁGINA : 3

anticones@arl.pt  
www.arl.pt

Área metropolitana de Lisboa  
Tel: (+351) 218 428 570

ENTIDADE	ORÇAMENTO DA DESPESA ( Com e Sem Plano )	DOTAÇÕES INICIAIS DO ANO 2019
Area Metropolitana de Lisboa		

PÁGINA : 1

ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	CLASIFICACIONES	DESIGNAÇÃO	DOTAÇÕES		MONTANTE
				NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	
01.02			ÁREA METROPOLITANA	1.528.408,00	27.069.153,00	28.597.561,00
			DESPESAS COM O PESSOAL	1.528.408,00	25.528.017,00	27.056.425,00
			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES	1.412.300,00		1.412.300,00
			ÓRGÃOS SOCIAIS	1.088.000,00		1.088.000,00
			PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL	142.000,00		142.000,00
			PESSOAL EM FUNÇÕES	326.500,00		326.500,00
			ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO	282.000,00		282.000,00
			REMUNERATÓRIO	9.500,00		9.500,00
			ALTERAÇÕES FACULTATIVAS DE POSICIONAMENTO	25.000,00		25.000,00
			REMUNERATÓRIO	10.000,00		10.000,00
			RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA NOVOS POSTOS DE TRABALHO	116.000,00		116.000,00
			PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	270.000,00		270.000,00
			PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	49.000,00		49.000,00
			REPRESENTAÇÃO	45.500,00		45.500,00
			SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	131.000,00		131.000,00
			REMNERAÇÕES DE FERIAS E DE NATAL	8.000,00		8.000,00
			REMNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE / PATERNIDAD	33.800,00		33.800,00
			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	16.000,00		16.000,00
			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	2.100,00		2.100,00
			ALIMENTAÇÃO E ALOJAMENTO	7.500,00		7.500,00
			ABONO PARA FALHAS	2.100,00		2.100,00
			FORMAÇÃO	50,00		50,00
			INDEMNIZAÇÕES POR CESSAÇÃO DE FUNÇÕES	50,00		50,00
			OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS	5.000,00		5.000,00
			Senhas de presença	5.000,00		5.000,00
			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	1.000,00		1.000,00
			SEGURANÇA SOCIAL	290.500,00		290.500,00
			ENCARGOS COM A SAÚDE	10.000,00		10.000,00
			OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	1.000,00		1.000,00
			SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	500,00		500,00
			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	264.000,00		264.000,00
			ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSEJ)	20.000,00		20.000,00
			SEGURANÇA SOCIAL PESSOAL REGIME CONTRATO TRAB. EM FUNÇÕES PÚBLICAS	237.000,00		237.000,00
			CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	110.000,00		110.000,00
			SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	127.000,00		127.000,00
			OUTROS	7.000,00		7.000,00
			SEGUROS	9.000,00		9.000,00
			SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS	9.000,00		9.000,00
			PROFISSIONAIS	6.000,00		6.000,00
			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	5.000,00		5.000,00
			EVENTUALIDADE MATERNIDADE, PATERNIDADE E ADOÇÃO	1.000,00		1.000,00
			OUTRAS DESPESAS DE SEGURANÇA SOCIAL	78.408,00		78.408,00
			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	13.850,00		13.850,00
			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	10.600,00		10.600,00
			GASOLINA	4.400,00		4.400,00
			GASÓLEO	5.600,00		5.600,00
			OUTROS	1.000,00		1.000,00
			LIMPEZA E HIGIENE	700,00		700,00
			ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	600,00		600,00
			VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	50,00		50,00
			MATERIAL DE ESCRITÓRIO	600,00		600,00
			PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS			
					1.253.171,00	1.331.579,00
					59.200,00	73.050,00
					11.200,00	21.800,00
					4.400,00	8.400,00
					6.800,00	12.400,00
					1.000,00	1.000,00
					700,00	700,00
					600,00	600,00
					50,00	50,00
					600,00	600,00
					16.000,00	16.000,00

ORGÂNICA		C L A S S I F I C A Ç Õ E S		D O T A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
CÓDIGOS	ECONOMICA	DESI G N A Ç A O	NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	TOTAL		
02.01.17		FERRAMENTAS E UTENSILIOS	50,00	500,00	50,00		50,00
02.01.18		LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TECNICA		1.500,00			500,00
02.01.19		ARTIGOS HONORIFICOS E DE DECORAÇÃO					1.500,00
02.01.20		MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO					50,00
02.01.21		OUTROS BENS					16.200,00
02.02.01		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	1.200,00	15.000,00			1.258.529,00
02.02.02		ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	64.558,00	1.193.973,00			1.258.529,00
02.02.03		LIMPEZA E HIGIENE	17.000,00	38.000,00			55.000,00
02.02.04		CONSERVAÇÃO DE BENS	14.074,00	14.000,00			15.074,00
02.02.05		LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	1.200,00	10.000,00			11.200,00
02.02.06		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA	50,00	50,00			50,00
02.02.08		LOCAÇÃO DE MATERIAL DE TRANSPORTE	50,00	50,00			50,00
02.02.09		COMUNICAÇÕES	50,00	50,00			50,00
02.02.10		TRANSPORTES					23.500,00
02.02.11		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1.400,00	23.500,00			24.900,00
02.02.12		SEGUROS	2.400,00	5.000,00			7.400,00
02.02.13		DESLOCACOES E ESTADAS		6.800,00			9.200,00
02.02.14		ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA		11.000,00			11.000,00
02.02.15		FORMAÇÃO		25.000,00			25.000,00
02.02.16		SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES		549.571,00			549.571,00
02.02.17		PUBLICIDADE		40.000,00			40.000,00
02.02.18		VIGILÂNCIA E SEGURANÇA		20.000,00			20.000,00
02.02.19		ASSISTENCIA TECNICA	16.273,00	8.000,00			24.273,00
02.02.20		OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	9.109,00	47.238,00			56.347,00
02.02.25		OUTROS SERVIÇOS	2.852,00	190.252,00			193.104,00
03		JUROS E OUTROS ENCARGOS	100,00	108.700,00			108.800,00
03.03		JUROS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA	100,00				100,00
03.03.05		MATERIAL DE TRANSPORTE	100,00				100,00
04		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	600,00				600,00
04.02		SOCIEDADES FINANCEIRAS	500,00				500,00
04.02.09		MULTAS E PENALIDADES DIVERSAS	500,00				500,00
04.07		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00				100,00
04.07.01		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	100,00				100,00
06		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	37.000,00	24.274.846,00			24.311.846,00
06.02		DIVERSAS E TAXAS	37.000,00	24.274.846,00			24.311.846,00
06.02.01		IMPOSTOS E TAXAS	5.000,00				5.000,00
06.02.01.00		OUTRAS	32.000,00				24.306.846,00
06.02.03		OUTRAS RESTITUIÇÕES	500,00				500,00
06.02.03.01		Transferências no âmbito de Projectos	500,00				500,00
06.02.03.01.01		IVA PAGO	25.000,00				25.000,00
06.02.03.02		SERVIÇOS BANCÁRIOS	1.000,00				1.000,00
06.02.03.04		OUTRAS	5.500,00				5.500,00
06.02.03.05		D E S P E S A S D E C A P I T A L					
07		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
07.01		INVESTIMENTOS					
07.01.03		EDIFÍCIOS					
07.01.03.01		INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS					
07.01.04		CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
07.01.04.13		OUTROS					
07.01.07		EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA					
07.01.08		SOFTWARE INFORMATICO					
07.01.09		EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO					
07.01.10		EQUIPAMENTO BÁSICO					
07.01.10.02		OUTRO					
07.01.15		OUTROS INVESTIMENTOS					
11		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL					
11.02		DIVERSAS					
11.02.99		OUTRAS					
11.02.99.02		INDMNIZACOES JUDICIAIS	9.000,00				9.000,00
		CONSELHO METROPOLITANO	9.000,00				9.000,00
		D E S P E S A S C O R R E N T E S					
01.03							

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

C L A S S I F I C A Ç Õ E S		D O T A Ç Õ E S		M O N T A N T E	
ORGÂNICA	CÓDIGOS ECONÓMICA	D E S I G N A Ç Ã O	NÃO IMPUTÁVEL	IMPUTÁVEL	TOTAL
01	01.02	DESPESAS COM O PESSOAL	2.000,00		2.000,00
	01.02.04	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS	2.000,00		2.000,00
	02	AJUDAS DE CUSTO	7.000,00		7.000,00
	02.01	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	2.000,00		2.000,00
	02.01.05	AQUISIÇÃO DE BENS	2.000,00		2.000,00
	02.02	ALIMENTAÇÃO- REFEIÇÕES CONFECCIONADAS	5.000,00		5.000,00
	02.02.11	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS	2.500,00		2.500,00
	02.02.13	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	2.500,00		2.500,00
		DESLOCACOES E ESTADAS	2.500,00		2.500,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS			1.537.408,00	27.069.153,00	28.606.561,00

NCD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc.	Valor do Contrato	REC's COMPROVEITIPAS	Previsão Compromisso In Ano	Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental	Plano Z	Registo Classe 0 Data Nº Lanc.
3	MEDIDATA	AQUISIÇÃO E IMPLIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL, DE PESSOAL E DE GESTÃO DOCUMENTAL- ASSISTENCIA TECNICA	2017/01/03	643	10.461,15	2018/1	4	2019 2019/06/30	1.743,52	0102	020219	D	2018/01/03 87
3	MEDIDATA	AQUISIÇÃO E IMPLIMENTAÇÃO DA PLATAFORMA DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL, DE PESSOAL E DE GESTÃO DOCUMENTAL- ASSISTENCIA TECNICA	2017/01/03	643	10.461,15	2018/1	5	2019 2019/12/30	1.743,53	0102	020219	D	2018/01/03 86
5	AMBIFORM ED	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENE, SEGURANÇA, SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO	2017/02/27	511	4.395,60	2017/22-2018/ 2	2	2019 2019/02/27	1.465,20	0102	020220	D	2018/01/03 5
6	AVENI001	AVENÇA	2016/12/19	596	27.822,60	2018/3	2	2019 2019/01/25	26.568,00	0102	010107	D	2018/01/03 104
6	AVENI001	AVENÇA	2016/12/19	596	27.822,60	2018/3	3	2019 2019/01/25	-26.568,00	0102	010107	D	2018/01/30 276
8	SABSEG	AQUISIÇÃO DE AROLICE DE TRABALHO	2016/12/05	486	1,00	2018/3	2	2019 2019/01/20	8.979,91	0102	01030901	D	2018/01/03 233
8	SABSEG	DE ACIDENTES DE TRABALHO	2016/12/05	486	1,00	2018/3	3	2019 2019/01/20	-748,33	0102	01030901	D	2018/01/03 234
8	SABSEG	DE ACIDENTES DE TRABALHO	2016/12/05	486	1,00	2018/3	4	2019 2019/01/20	-8.231,58	0102	01030901	D	2018/08/17 608
10	VITICR FERREIRA	AQUISIÇÃO DE AROLICE DE SEGURO DE ACIDENTES DE TRABALHO	2016/11/02	476	88.560,00	2018/5	2	2019 2019/01/05	29.520,00	0102	020214	D	2018/01/03 108
10	VITICR FERREIRA	SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA NA ÁREA CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	2016/11/02	476	88.560,00	2018/5	3	2019 2019/01/05	-4.920,00	0102	020214	D	2018/01/03 107
12	AVENI003	SERVIÇOS DE AUDITORIA INTERNA NA ÁREA CONTABILÍSTICA E FINANCEIRA	2016/10/26	632	42.066,00	2018/6-2018/1 53	2	2019	26.568,00	0102	010107	D	2018/01/03 93
12	AVENI003	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	2016/10/26	632	42.066,00	2018/6-2018/1 53	5	2019	-4.428,00	0102	010107	D	2018/01/03 92
12	AVENI003	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA NAS ÁREAS DE MOBILIDADE E TRANSPORTES	2016/10/26	632	42.066,00	2018/6-2018/1 53	6	2019	-22.140,00	0102	010107	D	2018/02/21 311
14	NOS	MOBILIDADE E TRANSPORTES	2016/09/16	353	13.443,41	2017/199-2018 2	2	2019	4.481,13	0102	020209	D	2018/01/03 55
14	NOS	AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS E DADOS	2016/09/16	353	13.443,41	2017/199-2018 2	3	2019	-1.120,28	0102	020209	D	2018/01/03 54
14	NOS	COMUNICAÇÕES MÓVEIS E DADOS	2016/09/16	353	13.443,41	2017/199-2018 2	4	2019	-3.360,85	0102	020209	D	2018/01/03 53
15	DIMEP	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES MÓVEIS E DADOS	2016/05/27	531	2.196,62	2017/37-2018/ 9	2	2019 2019/01/01	1.151,28	0102	020219	D	2018/01/03 11
15	DIMEP	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ASSIDUIDADE VAIROS	2016/05/27	531	2.196,62	2017/37-2018/ 9	3	2019 2019/01/01	-1.151,28	0102	020219	D	2018/03/23 400
21	CISION	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE ASSIDUIDADE VAIROS	2016/02/01	73	17.712,00	2017/44-2018/ 13	13	2019 2019/01/03	738,00	0102	020220	D	2018/01/03 17
21	CISION	SERVIÇO DE CLIPPING (SELEÇÃO DE NOTÍCIAS)	2016/02/01	73	17.712,00	2017/44-2018/ 13	14	2019 2019/01/03	-738,00	0102	020220	D	2018/01/03 16
42	SABSEG	SERVIÇO DE CLIPPING (SELEÇÃO DE NOTÍCIAS)	2017/01/01	673	26.944,73	2018/23	2	2019 2019/01/01	8.979,96	0102	01030901	D	2018/01/03 133
42	SABSEG	AQUISIÇÃO DE SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO	2017/01/01	673	26.944,73	2018/23	3	2019 2019/01/01	-748,30	0102	01030901	D	2018/08/17 609
Total ...													550.764,78

NDD N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc.	Valor do Contrato	REC's CONTRATADAS Ln Ano	Previsão Compromisso Ln Ano	Valor	Org Z	Classificação Orçamental Plano Z	Registro classe 0 Data Nº Lanc.	
43	ESRI	2017/04/05	71	27.515,10	2018/24	2	2019 2019/04/08	0102	070108 D 2017 I 14	2018/01/03 135	
	Aquisição de serviços de subscrição de atualizações e upgrade de software e apoio técnico remoto de licenças										
45	ENGIKIT	2017/05/30	680	10.664,78	2017/132-2018 /26	2	2019 2019/01/01	0102	020219 D	2018/01/03 35	
	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA										
45	ENGIKIT	2017/05/30	680	10.664,78	2017/132-2018 /26	4	2019 2019/01/01	0102	020219 D	2018/02/21 309	
	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA										
45	ENGIKIT	2017/05/30	680	10.664,78	2017/132-2018 /26	3	2020 2020/01/01	0102	020219 D	2018/01/03 34	
	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA										
45	ENGIKIT	2017/05/30	680	10.664,78	2017/132-2018 /26	5	2020 2020/01/01	0102	020219 D	2018/02/21 310	
	MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA										
46	SKILLMIN D	2017/01/03	604	11.439,00	2018/27	2	2019 2019/06/30	0102	020220 D	2018/01/03 141	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE DA AVL										
59	GNLP	2017/07/17	484	38.560,22	2017/186-2018 /28	2	2019 2019/01/31	0102	020201 D	2018/01/03 48	
	Fornecimento de energia elétrica ao abrigo dos lotes 1 - B1E e 2 - B1N do acordo quadro para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Central de Compras Eletrónicas da										
59	GNLP	2017/07/17	484	38.560,22	2017/186-2018 /28	3	2019 2019/01/31	0102	020201 D	2018/08/28 626	
	Fornecimento de energia elétrica ao abrigo dos lotes 1 - B1E e 2 - B1N do acordo quadro para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Central de Compras Eletrónicas da										
59	GNLP	2017/07/17	484	38.560,22	2017/186-2018 /28	4	2019 2019/01/31	0102	020201 D	2018/08/28 627	
	Fornecimento de energia elétrica ao abrigo dos lotes 1 - B1E e 2 - B1N do acordo quadro para seleção de fornecedores de energia elétrica em regime de mercado livre da Central de Compras Eletrónicas da										
60	THYSSEN	2017/07/20	686	3.188,16	2018/29	2	2019	0102	020219 D	2018/01/03 144	
	Aquisição de serviços de elevação e manutenção da instalação de elevação										
60	THYSSEN	2017/07/20	686	3.188,16	2018/29	3	2020	0102	020219 D	2018/01/03 143	
	Aquisição de serviços de elevação e manutenção da instalação de elevação										
60	THYSSEN	2017/07/20	686	3.188,16	2018/29	4	2020	0102	020219 D	2018/08/17 610	
	Aquisição de serviços de elevação e manutenção da instalação de elevação										
60	THYSSEN	2017/07/20	686	3.188,16	2018/29	5	2020	0102	020219 D	2018/08/17 611	
	Aquisição de serviços de elevação e manutenção da instalação de elevação										
62	AVENI004	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	13	2019 2019/01/01	0102	010107 D	2018/01/03 156	
	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM CERCAÇÕES DA AVL E SUPORTE A AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS										
Total ...							550.764,78				



NCD	N.º	Designação	Data Inicio Contrato	Terc. do Contrato	Valor do Contrato	REC's COMPROVAÇÃO	Previsão Compromisso In. Ano	Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental Plano Z	Eco Z	Org Z	Classificação Orçamental Plano Z	Registro Classe 0 Data	Nº Lanc.
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	14	2019	2019/02/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	155
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	15	2019	2019/03/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	154
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	16	2019	2019/04/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	153
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	17	2019	2019/05/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	152
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	18	2019	2019/06/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	151
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	19	2019	2019/07/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	150
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	20	2019	2019/08/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	164
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	21	2019	2019/09/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	163
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	22	2019	2019/10/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	162
62	AVENI004	ACQUIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA AML E SUFORIE À AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	23	2019	2019/11/01	2.767,50	010107	D	010107	D	2018/01/03	161
Total ...														550.764,78		

Lista de Contratos com Compromissos para Anos Seg.

Pág. : 4

NCD N.º	Designação	Data Inicio Contrato	Terc. do Contrato	Valor do Contrato	REC's CONTRATADOS	Previsão Compromisso Início	Data	Valor	Classificação Orçamental	Org Z	Eco Z	Plano Z	Registro classe 0 Data	Nº Lanc.
62	AVENI004 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGADOES DA AML E SUPORIE A AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	24	2019	2.767,50	010107	0102	010107	D	2018/01/03	160
62	AVENI004 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGADOES DA AML E SUPORIE A AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	25	2020	2.767,50	010107	0102	010107	D	2018/01/03	159
62	AVENI004 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGADOES DA AML E SUPORIE A AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	26	2020	2.767,50	010107	0102	010107	D	2018/01/03	158
62	AVENI004 AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA APOIO E AVALIAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS NAS ÁREAS QUE CONSTITUEM OBRIGADOES DA AML E SUPORIE A AUTOMATIZAÇÃO DESSES PROCEDIMENTOS	2017/09/04	688	83.025,00	2018/31	27	2020	2.767,50	010107	0102	010107	D	2018/01/03	157
63	TELWINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	13	2019	2.398,50	020214	0102	020214	D	2018/01/03	187
63	TELWINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	14	2019	2.398,50	020214	0102	020214	D	2018/01/03	186
63	TELWINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	15	2019	2.398,50	020214	0102	020214	D	2018/01/03	185
63	TELWINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	16	2019	2.398,50	020214	0102	020214	D	2018/01/03	184
63	TELWINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	17	2019	2.398,50	020214	0102	020214	D	2018/01/03	183
63	TELWINDO SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	18	2019	2.398,50	020214	0102	020214	D	2018/01/03	182
Total ...													550.764,78	

550.764,78

Total ...

114

NOD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc. do Contrato	Valor	REC's COMPROVAÇ. In Anos	Previsão Compromisso Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental Plano Z	Eco Z	Registo classe 0 Data Nº Lanc.
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	19 2019 2019/07/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 181
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	20 2019 2019/08/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 180
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	21 2019 2019/09/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 179
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	22 2019 2019/10/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 178
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	23 2019 2019/11/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 177
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	24 2019 2019/12/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 176
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	25 2020 2020/01/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 175
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	26 2020 2020/02/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 174
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	27 2020 2020/03/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 173
63	W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	28 2020 2020/04/15	2.398,50	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 172

Total ... 550.764,78

NCD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc.	Valor do Contrato	REC's CONTRATOS Ln Ano	Previsão Compromisso Ln Ano	Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental. Plano Z	Eco Z	Registo classe 0 Data Nº Lanc.	
63	TELWINDO W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	29	2020	2020/05/15	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 171	
63	TELWINDO W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	30	2020	2020/06/15	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 170	
63	TELWINDO W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	31	2020	2020/07/15	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 169	
63	TELWINDO W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	32	2020	2020/08/15	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 168	
63	TELWINDO W	SERVIÇOS DE CONSULTADORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E DE EXECUÇÃO NA ÁREA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTES RODoviÁRIO DE PASSAGEIROS DA AML	2017/09/06	689	86.346,00	2018/32	33	2020	2020/09/15	0102	D 2017 A 32	020214	2018/01/03 167	
64	GRC	Aquisição de serviços jurídicos especializados, de patrocínio judicialício e assessoria jurídica à AML, incluindo no âmbito do Regime Jurídico do Serviço Público de Transportes de Passageiros	2017/09/25	236	22.140,00	2018/33	2	2019		0102	D 2017 A 3	020214	2018/01/03 190	
65	CEJRU	Elaboração do Plano Metropolitano de Adaptação às Alterações Climáticas da Área Metropolitana de Lisboa	2017/09/25	692	522.534,75	2017/218-2018 /34	5	2019	2019/05/30	0102	D 2017 A 14	020214	2018/01/03 61	
76	MEDIWAY	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA A AML	2018/01/25	513	29.520,00	2018/72	1	2019	2019/01/29	0102	D 2017 A 5	020220	2018/01/23 263	
76	MEDIWAY	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO E INFRAESTRUTURA PARA A AML	2018/01/25	513	29.520,00	2018/72	2	2019	2019/02/28	0102	D 2017 A 5	020220	2018/01/23 264	
77	ROCL8-20	Auditoria Externa / ROC	2018/03/07	501	10.431,63	2018/76	1	2019	2019/06/30	0102	D 2017 A 4	020214	2018/01/26 270	
77	ROCL8-20	Auditoria Externa / ROC	2018/03/07	501	10.431,63	2018/76	2	2020	2020/06/30	0102	D 2017 A 4	020214	2018/01/25 271	
78	NÃO SE FAZ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	1	2019	2019/01/01	0102	D 2017 A 4	020202	2018/03/07 344	
78	NÃO SE FAZ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	4	2019	2019/01/01	0102	D 2017 A 4	020202	2018/03/15 367	
78	NÃO SE FAZ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	2	2020	2020/01/01	0102	D 2017 A 4	020202	2018/03/07 345	
78	NÃO SE FAZ	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	5	2020	2020/01/01	0102	D 2017 A 4	020202	2018/03/15 368	
									Total ...					550.764,78

NCD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc.	Valor do Contrato	REC's COMPROMITIDAS	Previsão Compromisso Ln Ano	Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental Eco Z	Plano Z	Registo Classe 0 Data	Nº Lanc.
78	NÃO SE FICCE	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	6	2020	2020/01/01	0102	020202	D	2018/03/15	369
78	NÃO SE FICCE	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	3	2021	2021/01/01	0102	020202	D	2018/03/07	346
78	NÃO SE FICCE	SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE DAS INSTALAÇÕES DA AML	2018/03/23	719	1,00	2018/103	7	2021	2021/01/01	0102	020202	D	2018/03/15	370
79	MOB CONSULTO RES	Aquisição de serviços de assessoria estratégica, técnica e financeira no âmbito dos processos de adjudicação dos serviços públicos de transporte de passageiros	2018/04/09	725	24.354,00	2018/116	1	2019	2019/01/01	0102	020214	D	2017 A 32	2018/03/23 391
79	MOB CONSULTO RES	Aquisição de serviços de assessoria estratégica, técnica e financeira no âmbito dos processos de adjudicação dos serviços públicos de transporte de passageiros	2018/04/09	725	24.354,00	2018/116	2	2019	2019/02/01	0102	020214	D	2017 A 32	2018/03/23 392
80	AVENI005	SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS ÓRGÃOS METROPOLITANOS, NA ÁREA DA GESTÃO DOCUMENTAL	2018/05/16	729	24.354,00	2018/131	1	2019	2019/01/25	0102	010107	D	2018/04/09	417
80	AVENI005	SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS ÓRGÃOS METROPOLITANOS, NA ÁREA DA GESTÃO DOCUMENTAL	2018/05/16	729	24.354,00	2018/131	2	2019	2019/02/25	0102	010107	D	2018/04/09	418
80	AVENI005	SERVIÇOS DE ASSESSORIA AOS ÓRGÃOS METROPOLITANOS, NA ÁREA DA GESTÃO DOCUMENTAL	2018/05/16	729	24.354,00	2018/131	3	2019	2019/03/25	0102	010107	D	2018/04/09	419
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	1	2019	2019/01/15	0102	010107	D	2018/06/04	488
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	2	2019	2019/02/15	0102	010107	D	2018/06/04	489
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	3	2019	2019/03/15	0102	010107	D	2018/06/04	490
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	4	2019	2019/04/15	0102	010107	D	2018/06/04	491
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	5	2019	2019/05/15	0102	010107	D	2018/06/04	492
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	6	2019	2019/06/15	0102	010107	D	2018/06/04	493
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	7	2019	2019/07/15	0102	010107	D	2018/06/04	494
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	8	2019	2019/08/15	0102	010107	D	2018/06/04	495
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	9	2019	2019/09/15	0102	010107	D	2018/06/04	496
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	10	2019	2019/10/15	0102	010107	D	2018/06/04	497
82	AVENI006	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de avença	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	11	2019	2019/11/15	0102	010107	D	2018/06/04	498
Total ...													550.764,78	

NCD N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc. Contrato	Valor do Contrato	REC's COMPROVEITORS	Previsão Compromisso In Ano	Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental	Plano Z	Registro classe 0 Data Nº Lanc.	
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	12	2019	2019/12/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 499
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	13	2020	2020/01/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 500
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	14	2020	2020/02/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 501
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	15	2020	2020/03/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 502
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	16	2020	2020/04/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 503
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	17	2020	2020/05/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 504
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	18	2020	2020/06/15	922,50	0102	010107	D	2018/06/04 505
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
82	AVENI006	2018/06/06	740	22.140,00	2018/162	19	2020	2020/07/25	922,50	0102	010107	D	2018/08/17 606
	Aquisição de serviços de portaria/ recepção da AML, em regime de averça												
83	EUROMEX	2018/06/14	741	42.220,98	2018/164	1	2019	2019/06/15	7.036,83	0102	020202	D	2018/06/06 511
	Aquisição de Serviços de Limpeza e Higiene das Instalações da sede da AML												
83	EUROMEX	2018/06/14	741	42.220,98	2018/164	2	2019	2019/12/15	7.036,83	0102	020202	D	2018/06/06 512
	Limpeza e Higiene das Instalações da sede da AML												
83	EUROMEX	2018/06/14	741	42.220,98	2018/164	3	2020	2020/06/15	7.036,83	0102	020202	D	2018/06/06 513
	Instalações da sede da AML												
83	EUROMEX	2018/06/14	741	42.220,98	2018/164	4	2020	2020/12/15	7.036,83	0102	020202	D	2018/06/06 514
	Limpeza e Higiene das Instalações da sede da AML												
83	EUROMEX	2018/06/14	741	42.220,98	2018/164	5	2021	2021/06/15	7.036,83	0102	020202	D	2018/06/06 515
	Limpeza e Higiene das Instalações da sede da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	1	2019	2019/06/30	7.072,50	0102	020219	D	2018/06/14 525
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	2	2019	2019/12/31	7.072,70	0102	020219	D	2018/06/14 526
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	4	2019	2019/06/03	4.650,60	0102	020219	D	2018/06/14 528
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	5	2019	2019/12/31	4.650,40	0102	020219	D	2018/06/14 529
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	3	2020	2020/06/30	7.072,30	0102	020219	D	2018/06/14 527
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	6	2020	2020/06/03	4.650,60	0102	020219	D	2018/06/14 530
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
84	AIM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	7	2020	2020/12/31	11.723,30	0102	020219	D	2018/06/14 531
	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica das instalações da AML												
								Total ...				550.764,78	

NCD N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc. do Contrato	Valor do Contrato	REC's COMPROVADAS	Previsão Início	Previsão Compromisso Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental	Plano Z	Registo classe 0 Data Nº Lanc.
84	AMM	2018/06/18	639	70.338,60	2018/170	8	2021/06/30	11.723,10	0102	020219	D 2018 A 12	2018/06/14 532
86	TISPT	2018/08/23	749	10.009,13	2018/201	1	2019/08/30	4.003,65	0102	020219	D 2018 A 12	2018/08/23 613
86	TISPT	2018/08/23	749	10.009,13	2018/201	2	2020/08/30	4.003,65	0102	020219	D 2018 A 12	2018/08/23 614
87	NCS-18-2 1	2018/09/26	353	8.771,87	2018/203	1	2019/06/15	2.923,96	0102	020209	D 2018 A 17	2018/08/23 623
87	NCS-18-2 1	2018/09/26	353	8.771,87	2018/203	2	2020/06/15	2.923,96	0102	020209	D 2018 A 17	2018/08/23 622
87	NCS-18-2 1	2018/09/26	353	8.771,87	2018/203	3	2021/06/15	1.949,30	0102	020209	D 2018 A 17	2018/08/23 621
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	1	2019/03/31	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 652
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	2	2019/06/30	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 653
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	3	2019/09/30	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 654
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	4	2019/12/31	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 655
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	5	2020/03/31	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 656
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	6	2020/06/30	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 657
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	7	2020/09/30	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 658
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	8	2020/12/31	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 659
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	9	2021/03/31	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 660
88	XECSUL	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	10	2021/06/30	1.167,89	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26 661
Total ...											550.764,78	

Nº	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc. do Contrato	Valor do Contrato	RÉC's COMPROVETIDOS	Previsão Compromisso Início	Data	Org Z	Classificação Orçamental	Plano Z	Registo classe 0 Data	Nº Lanc.
88	XECSJL	Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica de duas impressoras multifunções da AML.	2018/10/02	753	14.014,64	2018/212	11	2021/09/30	0102	020219	D 2018 A 19	2018/09/26	662
89	SERVULO	Aquisição de serviços de assessoria jurídica e financeira, no âmbito da contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros (SERVULO) da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17	754	43.050,00	2018/220	1	2019/02/15	0102	020214	D 2017 A 3	2018/10/02	681
89	SERVULO	Aquisição de serviços de assessoria jurídica e financeira, no âmbito da contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros (SERVULO) da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17	754	43.050,00	2018/220	2	2019/02/15	0102	020214	D 2017 A 3	2018/10/02	683
89	SERVULO	Aquisição de serviços de assessoria jurídica e financeira, no âmbito da contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros (SERVULO) da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17	754	43.050,00	2018/220	3	2019/03/15	0102	020214	D 2017 A 3	2018/10/02	684
89	SERVULO	Aquisição de serviços de assessoria jurídica e financeira, no âmbito da contratação do serviço público de transporte rodoviário de passageiros (SERVULO) da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17	754	43.050,00	2018/220	4	2019/12/03	0102	020214	D 2017 A 3	2018/10/02	685
91	TISFT	Aquisição de serviços de software de modelação de transportes, de manutenção e upgrade de software e apoio técnico, bem como formação	2018/10/17	749	13.945,13	2018/228	1	2019/11/01	0102	020219	D 2018 A 12	2018/10/17	701
91	TISFT	Aquisição de serviços de software de modelação de transportes, de manutenção e upgrade de software e apoio técnico, bem como formação	2018/10/17	749	13.945,13	2018/228	2	2020/11/01	0102	020219	D 2018 A 12	2018/10/17	702
92	ABILIO	Produção de vinte filmes promocionais em vídeo HD com Live Streaming para transmissão de uma conferência para a AML	2018/10/17	756	24.477,00	2018/229	1	2019/08/22	0102	020217	D 2017 A 43	2018/10/17	704
92	ABILIO	Produção de vinte filmes promocionais em vídeo HD com Live Streaming para transmissão de uma conferência para a AML	2018/10/17	756	24.477,00	2018/229	2	2019/10/22	0102	020217	D 2017 A 43	2018/10/17	705
Total ...												550.764,78	



Lista de Contratos com Compromissos para Anos Seg.

Pág. : 11

NCD	N.º	Designação	Data Início Contrato	Terc. do Contrato	Valor do Contrato	REC's COMPROVATIDAS In	Previsão Compromisso Anos	Data	Valor	Org Z	Classificação Orçamental Plano Z	Eco Z	Org Z	Registo classe 0 Data Nº Lanc.
93	SECURITA S	Aquisição de serviços de segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17 10	22.140,00	2018/226	1	2019	2019/06/30	3.690,00	0102	020218	D	2018 A 18	2018/10/17 707
93	SECURITA S	Aquisição de serviços de segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17 10	22.140,00	2018/226	2	2019	2019/12/30	3.690,00	0102	020218	D	2018 A 18	2018/10/17 708
93	SECURITA S	Aquisição de serviços de segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17 10	22.140,00	2018/226	3	2020	2020/06/30	3.690,00	0102	020218	D	2018 A 18	2018/10/17 709
93	SECURITA S	Aquisição de serviços de segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17 10	22.140,00	2018/226	4	2020	2020/12/30	3.690,00	0102	020218	D	2018 A 18	2018/10/17 710
93	SECURITA S	Aquisição de serviços de segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17 10	22.140,00	2018/226	5	2021	2021/06/30	3.690,00	0102	020218	D	2018 A 18	2018/10/17 711
93	SECURITA S	Aquisição de serviços de segurança e vigilância dos bens móveis e imóveis da Área Metropolitana de Lisboa	2018/10/17 10	22.140,00	2018/226	6	2021	2021/12/30	3.075,00	0102	020218	D	2018 A 18	2018/10/17 712
94	TIS-IT	Aquisição de serviços de assessoria económico financeira e de apoio técnico à validação de critérios e metodologia para a determinação da compensação pela alteração tarifária e negociação com as partes	2018/10/18 749	22.419,83	2018/230	1	2019	2019/04/30	12.579,83	0102	020214	D	2017 A 32	2018/10/17 714
95	QUINERA IRE	Aquisição de estudo de atualização do Sistema Metropolitano de Antecipação de Necessidades de	2018/10/18 574	24.354,00	2018/231	1	2019	2019/02/28	12.177,00	0102	020214	D	2018 A 5	2018/10/18 718
96	HELLWEG	Qualificações para a AML Aquisição de serviços de estudo relativo às modalidades de exploração da distribuição de elétrica em baixa tensão na área territorial da AML	2018/10/22 757	20.848,50	2018/232	1	2019	2019/02/28	8.339,40	0102	020214	D	2018 A 22	2018/10/18 720
Total ...									550.764,78					

*[Handwritten notes in blue and brown ink, including symbols and the word 'Cria']*

[Página intencionalmente em branco]

**Parte V – Normas de Execução**

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

Handwritten signatures and initials in blue and brown ink, including a large blue signature and a brown signature.

[Página intencionalmente em branco]

## PARTE V – NORMAS DE EXECUÇÃO

### Capítulo I – Disposições gerais

#### Artigo 1.º - Objeto

1. As presentes normas contêm as disposições aplicáveis à execução do Orçamento da Área Metropolitana de Lisboa para 2019, atento o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, bem como as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 54- A/99, de 22 de fevereiro, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, e do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, com as respetivas alterações.
2. Sem prejuízo do disposto nas presentes normas, que prevalecem, são aplicáveis as disposições constantes da Norma de Controlo Interno (adiante designada por NCI), aprovada pelo Órgão Executivo em 17 de abril de 2003.

#### Artigo 2.º - Execução Orçamental

1. A execução orçamental compreende a prática de todos os atos que integram a atividade financeira desenvolvida pelos serviços metropolitanos na prossecução das suas atribuições, conduzindo à cobrança de receitas previstas e ao pagamento de despesas fixadas no Orçamento.
2. Na execução do orçamento devem ser atendidos os princípios orçamentais e as regras previsionais em consonância com a lei em vigor, bem como normas de orientadoras ou procedimentais emitidas pelo Departamento de Administração Geral (adiante designado DAG), assegurando a utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.
3. As Unidades Metropolitanas são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros afetos às respetivas áreas de atividade e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Metropolitano, devendo proceder regularmente à análise das respetivas contas correntes das ações de sua responsabilidade.

### Artigo 3.º - Operações de Início do Ano

1. O início da execução orçamental é precedido de um conjunto de operações que permitam assegurar o correto estabelecimento dos princípios orçamentais:
  - a. Transição de saldos credores e devedores, bem como dos documentos de receita e despesa o que vai estabelecer o primeiro limite à otimização das dotações orçamentais aprovadas, após a conferência inicial com as contas correntes, balancetes e demais listagens de documentos coletivos e individuais.
  - b. Transição de saldos de Tesouraria e movimentos bancários por conferir, operação que deverá ser antecedida pela realização da reconciliação bancária do mês de dezembro do exercício anterior.
  - c. Transição de saldos da contabilidade patrimonial após o encerramento do ano que termina.
2. Após as operações do número anterior, devem ser registados:
  - a. Todos os compromissos assumidos em anos anteriores que tenham fatura ou documento equivalente associados e não pagos (dívida transitada);
  - b. Todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;
  - c. Todos os compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados para 2019.

### Artigo 4.º - Modificações ao Orçamento e às GOPs

1. As modificações ao orçamento são instrumentos de correção e de reafecção de verbas alocadas às diferentes Unidades Orgânicas, e devem atender ao cumprimento estrito do disposto no n.º 8.3.1 do POCAL.
2. Os pedidos de modificação orçamental devem ser remetidos ao DAG com uma antecedência mínima de 15 dias sobre a data da reunião da CEML em que se propõe serem agendados.
3. Os pedidos de modificação orçamental devem ser devidamente instruídos, indicando adequada contrapartida em termos de equilíbrio

entre reforços e deduções de dotações.

4. Nos casos em que não cumpram o estipulado no número anterior, será o Primeiro-Secretário Metropolitano a aquilatar da possibilidade de compensação.
5. A demonstração do equilíbrio orçamental com as modificações orçamentais, deve ser claramente evidenciada em quadro próprio e ser submetida com a respetiva proposta aos órgãos metropolitanos.

#### **Artigo 5.º - Registo Contabilístico**

1. As Unidades Metropolitanas são responsáveis pela correta identificação da receita a liquidar e a cobrar pela Unidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Património (UGFCP).
2. As faturas, notas de débito, notas de crédito, recibos ou outros documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para a Unidade de Apoio Administrativo (adiante UAA), a fim de ser efetuado o respetivo registo de entrada e encaminhamento. Os documentos indevidamente recebidos noutras unidades terão de ser encaminhados para a UAA até ao dia útil seguinte.
3. Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, isolada ou conjuntamente, não exceda o montante de 10.000€ por mês, devem ser enviados à UAA em 24 horas, de modo a permitir que a UGFCP efetue o compromisso, no máximo até ao 5º dia útil posterior à realização da despesa.
4. Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana devem ser enviados à UAA em 5 dias úteis, de modo a permitir que a UGFCP efetue o compromisso no prazo de 10 dias úteis após a realização da despesa.

#### **Artigo 6.º - Reconciliação bancária**

1. A Reconciliação Bancária, realizada mensalmente por responsável designado para o efeito, pela Comissão Executiva Metropolitana,

constitui um processo de verificação da diferença entre os valores inscritos na Resumo Diário de Tesouraria e o saldo do extrato bancário para o mesmo período através da confrontação entre os extratos e a Lista de Movimentos Bancários que foi registada pelo serviço de contabilidade.

2. As eventuais diferenças detetadas na Reconciliação Bancária deverão ser, nas situações em que se justifique, regularizadas de imediato ou objeto de informação fundamentada a submeter a Despacho do Primeiro Secretário Metropolitano.

#### **Artigo 7.º - Candidaturas a fundos comunitários e outras participações**

1. A Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEI e do PDCT (EMGFEEI), é a unidade responsável pela apresentação atempada de todas as candidaturas a financiamento alheio, que envolvam fundos da União Europeia, do Estado e de outras entidades.
2. A EMGFEEI envia, atempadamente ao DAG, a seguinte documentação:
  - a. Propostas de candidatura ao DAG, detalhando a orçamentação das despesas nelas previstas, para validação da disponibilidade orçamental;
  - b. Decisões de aprovação de candidaturas e de reprogramações físicas e financeiras, com informação sobre valor total da operação, valor total elegível e prazos de execução, aquando da receção da notificação de aprovação;
  - c. Cópia dos pedidos de pagamento, com montante das transferências que irão ser efetuadas, bem como prazo previsível de pagamento, após submissão dos mesmos nas plataformas eletrónicas dos respetivos programas, e respetiva certificação ou validação das respetivas faturas pela entidade competente;
  - d. Até 31 de dezembro de cada ano, um quadro-resumo contendo informação relativa a operações cofinanciadas, com: designação da operação, valor total da operação, valor total elegível, montantes transferidos até 31 de dezembro, e montantes por



transferir.

3. A EMGFEEI informa o DAG sempre que a entidade tenha uma taxa de correção dos pedidos de pagamento submetidos igual ou superior a 10%, para efeitos de cumprimento do disposto no artigo 3.º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5.º, n.º 1, alínea f) e artigo 5.º, n.º 2, do DL 127/2012.
4. A EMGFEEI, no âmbito das candidaturas a fundos comunitários poderá consultar, ou requisitar, para exame e verificação, toda a documentação relacionada com a arrecadação da receita e a realização da despesa, devolvendo-a depois de consultada.

#### **Artigo 8.º - Protocolos**

1. Os Protocolos que configurem responsabilidades financeiras para a AML devem ser levados ao conhecimento da UGFCP para efeitos de reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita e realização dos registos contabilísticos adequados à execução dos Protocolos referidos no ponto anterior.
2. Protocolos que configurem despesa para a AML deverão conter uma cláusula específica com o respetivo número de compromisso contabilístico.

#### **Capítulo II - Receita**

##### **Artigo 9.º - Princípios gerais para a arrecadação de receitas**

1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e cobrança de receitas serão efetuadas de acordo com o disposto na legislação específica em vigor, complementada pelos regulamentos que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do orçamento do ano em

que a cobrança se efetuar.

#### **Artigo 10.º - Receitas Cobradas**

1. Todos os montantes creditados nas contas bancárias da AML e qualquer importância recebida dão entrada na Tesouraria, devendo o respetivo registo e o documento de receita ser efetuados no próprio dia da cobrança até à hora de encerramento das operações, que se estabelece como sendo as 15h00.
2. O serviço que rececione um valor por correio, por cheque ou por vale postal deve entregá-lo, no próprio dia, na Tesouraria.
3. A restituição de importâncias recebidas é executada pela UGFCP, mediante proposta prévia das Unidades Metropolitanas, que deverão obrigatoriamente fundamentar as razões que a justificam, após autorização do membro do executivo Metropolitano com competência para o efeito.
4. Cabe ao serviço de contabilidade conferir no dia útil seguinte os documentos de receita: Diário de Receita, Folha de caixa com ordens de pagamento pagas no dia anterior, Resumo Diário de Tesouraria, relação de Operações de Tesouraria, Diários de movimento do Plano Geral com conferência do diário de Liquidação, Processamento e Recebimento.

#### **Artigo 11.º - Cauções**

1. As importâncias a depositar, a título de caução ou garantia de qualquer responsabilidade ou obrigações, darão entrada diariamente na Tesouraria, até à hora e pela forma estabelecida para as receitas da AML.
2. As Unidades Metropolitanas que rececionem cauções sob qualquer forma, nomeadamente no que respeita a empreitadas de obras públicas, ou aquisição de bens e serviços, entre outras, deverão remeter cópia, de imediato, à UGFCP que procederá ao seu registo.
3. Cabe á UGFCP registar contabilisticamente a receção, o reforço e a diminuição, assim como a devolução das cauções.
4. Para efeitos de libertação de quantias retidas no âmbito de cauções as Unidades Metropolitanas responsáveis devem enviar à UGFCP

informação, nos termos do contrato e da legislação em vigor, onde constem as condições para libertar as cauções existentes com a identificação da referência de cada uma e dos processos que as originaram, a qual deverá conter o despacho do Primeiro-Secretário Metropolitano.

5. A comunicação às instituições financeiras da libertação das garantias deverá ser efetuada pela UGFCP, com conhecimento às Unidades Metropolitanas que as exigiram e ao adjudicatário.

### **Capítulo III - Despesa**

#### **Artigo 12.º - Princípios gerais para a realização da despesa**

1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:
  - a. Verificação da conformidade legal e da regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
  - b. Registo prévio à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
  - c. Emissão de um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda ou documento equivalente;
2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo que as despesas de pessoal devem ser registadas mensalmente para um período deslizando de seis meses.
4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso dos investimentos / atividades relevantes, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI / PAM, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso, e, no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.
5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro,

devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

### **Artigo 13.º - Conferência e registo da despesa**

1. A conferência e registo, inerentes à realização de despesas efetuadas pelos serviços metropolitanos, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.
2. A conferência e registo das despesas efetuadas são realizados, consoante a especificidade e a fase de realização da despesa, pela unidade responsável pela contabilidade e pela unidade responsável pelos recursos humanos, nos termos referidos a seguir:
  - a. As funções de registo das operações de cabimento e compromisso, tratamento de faturas e liquidação de despesas são asseguradas pela UGFCP.
  - b. A Unidade de gestão, Formação e Requalificação de Recursos Humanos (adiante designada UDFRRH) assegura a informação necessária ao processamento das despesas com pessoal nos termos do artigo seguinte.

### **Artigo 14.º - Competências para autorização de despesa e pagamentos**

1. Nos termos da Proposta nº 010/CEML/2018, aprovada a 9 de janeiro de 2018, compete ao Primeiro-Secretário Metropolitano autorizar as despesas e proceder aos respetivos pagamentos até ao limite de 5.000 euros, a que acresce de IVA à taxa legal em vigor, proceder ao pagamento de quaisquer despesas desde que previamente autorizadas pela CEM e autorizar a realização de despesas correntes e proceder ao respetivo pagamento tais como vencimentos e remunerações, energia, água, comunicações, seguros, serviços de limpeza, serviços de vigilância, consumíveis e outras que se enquadrem no âmbito das despesas necessárias ao regular funcionamento da AML.

- 
2. As demais autorizações são da competência do órgão executivo.

**Artigo 15.º - Assunção de compromissos plurianuais**

1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e nos termos do n.º 1, alíneas a) e b), e no n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho repriminado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do artigo 12.º do Decreto-Lei 127/2012, de 21 de Junho, o Conselho Metropolitano poderá emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Comissão Executiva, nos casos seguintes:
  - a. Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;
  - b. Os seus encargos não excedam o limite de € 99.759.58 (Pte 20.000.000\$00) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.
2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.
3. A Comissão Executiva poderá delegar no Primeiro-secretário Metropolitano a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos da alínea b) do n.º 1 do presente artigo, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.
4. Em todas as reuniões ordinárias do Conselho Metropolitano deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica.

### **Artigo 16.º - Fundo de manei**

1. O fundo de manei é constituído nos termos do Regulamento do Fundo de Maneio, aprovado pela Comissão Executiva Metropolitana a 29 de novembro de 2016, sobre Proposta n.º 169/CEML/2016.
2. O fundo de manei serve unicamente para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.
3. Não é autorizada a utilização do fundo de manei para aquisição de bens inventariáveis, nem para suportar despesas que, pela sua natureza estejam contempladas no plano de atividades ou no plano plurianual de investimento.
4. O fundo de manei deve ser cabimentado e comprometido pelo seu valor integral aquando da sua constituição. À aprovação do Fundo por titular, sucede-se o processamento de um duodécimo.
5. Os duodécimos dos Fundos de Maneio podem em casos devidamente justificados, ser ultrapassados, mantendo-se, em qualquer caso, o montante global aprovado.
6. Na reconstituição do Fundo de Maneio não são aceites despesas com data anterior à constituição do mesmo, ou com data anterior à última reposição.
7. Os documentos justificativos das despesas terão de respeitar os requisitos fiscais, nomeadamente, o nome, a morada e o número de contribuinte da Área Metropolitana de Lisboa.
8. Tratando-se de despesas com alimentação, deve o requisitante identificar no documento os colaboradores participantes, bem como o fim visado e o interesse público subjacente à sua realização que justifique a despesa a título de representação dos serviços.

### **Capítulo IV – Imobilizado**

#### **Artigo 17.º - Gestão dos bens móveis e imóveis**

1. A Unidade de Gestão Financeira, Contabilidade e Património (adiante designada UGFCP) deve organizar e manter atualizado o cadastro e

inventário dos bens imóveis e promover todos os registos relativos aos mesmos.

2. Quaisquer intervenções a realizar no edifício Mascarenhas devem ser devidamente articuladas com o gestor do contrato de manutenção das instalações.

## **Capítulo V – Recursos Humanos**

### **Artigo 18.º - Processamento de remunerações**

1. A UGFRRH disponibiliza à UGFPC a informação relativa às remunerações do pessoal, processadas de acordo com as normas e instruções em vigor, para que as mesmas sejam devidamente liquidadas e pagas.
2. Deverão acompanhar as folhas de remunerações, a remeter à UGFPC, as guias de entrega de parte dos vencimentos ou abonos penhorados, as relações dos descontos para a Caixa Geral de Aposentações e Segurança Social e os documentos relativos a pensões de alimentos, ou outros, descontados nas mesmas folhas.
3. As respetivas folhas de remuneração devem dar entrada na UGFPC até ao dia 15 de cada mês.
4. Os boletins itinerários e as folhas de registo mensal de trabalho suplementar efetivamente prestado, elaboradas conforme modelo tipo definido pela Portaria nº 609/2009, de 5 de junho, se entregues após o dia 5 de cada mês, serão regularizados no processamento do mês seguinte.
5. Quando se promover a admissão ou mudança de situação de trabalhadores depois de elaborada a correspondente folha, os abonos serão regularizados no processamento do mês seguinte.

### **Artigo 19º - Despesas de Formação**

1. Todas as ações e modalidades de formação são da competência exclusiva da UGFRRH.
2. Qualquer ação ou modalidade de formação que implique a realização de

despesa, seja ela de inscrição, deslocação, ajudas de custo ou outra, deverá obrigatoriamente ser submetida a autorização prévia e expressa do órgão ou membro do executivo competente para autorizar a respetiva despesa.

## Capítulo VI – Contratação Pública

### Artigo 20.º - Procedimentos de aquisição de bens, serviços e empreitadas

1. Cumpre à UCCL realizar todos os procedimentos de contratação pública, previstos no Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação vigente, em articulação com as restantes unidades orgânicas, no estrito cumprimento do CCP e das normas orientadoras ou procedimentais emitidas pelo DAG.
2. Os contratos previstos nos artigos 4.º e 5.º do CCP, contratos excluídos e contratação excluída, poderão ser realizados pelos respetivos serviços.
3. Para efeitos de planeamento da contratação, e atento o disposto no art.º 22 do Código dos Contratos Públicos, as Unidades Orgânicas devem comunicar à UCCL até 31 de dezembro, o calendário dos procedimentos a lançar durante o ano seguinte.
4. A submissão à UCCL de procedimentos que não tenham sido inscritos no planeamento anual, implica que só possam ser considerados quando seja fundamentada a existência de manifesta imponderabilidade na necessidade em causa.
5. Para efeitos de lançamento dos procedimentos de contratação pública, cada Unidade Orgânica, ou equiparada, deverá enviar à UCCL a fundamentação da necessidade, utilidade e oportunidade, objeto da contratação, definição exata das características técnicas específicas, sugestão de método de avaliação das propostas, indicando critérios e subcritérios de adjudicação, e ponderação dos mesmos, prazos de execução, preço base, sugestão fundamentada de entidades a convidar (quando aplicável), bem como informação e documentação relativa a



- eventual consulta preliminar realizada.
6. Os elementos previstos no número anterior devem ser apresentados com adequada antecedência, no mínimo de:
    - a. 15 dias, para procedimentos de ajuste direto regime simplificado;
    - b. 40 dias, para procedimentos de ajuste direto;
    - c. 55 dias, para procedimentos de consulta prévia;
    - d. 120 dias, para procedimentos de concurso público.
  7. Para efeitos de aplicação do n.º 5 do artigo 113º do CCP, todas as unidades devem comunicar por escrito à UCCL, no momento da ocorrência, a identificação de todas as entidades (designação e número de identificação fiscal) que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestado serviços à AML, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores, exceto se o tiverem feito ao abrigo do Estatuto do Mecenato.
  8. O júri dos procedimentos deve integrar preferencialmente elementos da UCCL e do serviço requisitante.
  9. A UCCL deverá elaborar todos os contratos administrativos e requisições externas, referentes a procedimentos de aquisição, nos termos e para efeitos do n.º 2 do art.º 14.º da NCI, os quais deverão conter o respetivo número de compromisso contabilístico.
  10. Compete à UCCL a remessa ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização prévia, dos contratos celebrados pela AML, nos termos do art.º 46.º da Lei n.º 98/97, de 26 agosto, com as respetivas alterações.
  11. Após o pagamento da última tranche de qualquer contrato ou requisição, a UGFCP envia os elementos relevantes para o fecho do contrato no portal base.gov.
  12. A UCCL deverá manter corretamente arquivados todos os procedimentos de contratação pública, não excluídos do CCP.

### **Artigo 21.º - Contratos de tarefa e avença**

A celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de

contratos de tarefa e de avença apenas pode ter lugar desde que verificado pelo órgão executivo que se encontram preenchidos os requisitos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, do CCP e demais legislação complementar.

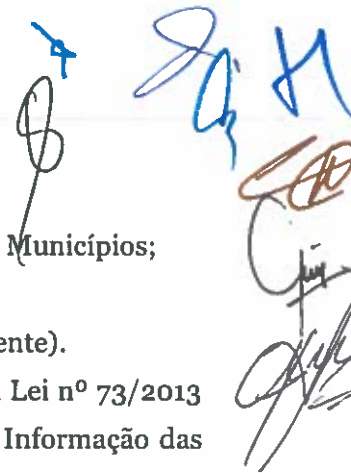
#### **Artigo 22.º - Gestão de contratos**

1. Para cada contrato será designado um gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.
2. Caso o contrato não se encontre reduzido a escrito e não tenha sido designado um gestor do contrato, compete ao serviço requisitante efetuar essa gestão.
3. Nos termos do art.º 16.º da NCI e para efeitos de conferência física, quantitativa e qualitativa de bens e serviços, de visto de guia de remessa ou transporte e validação de faturas, compete ao gestor do contrato ou ao serviço requisitante, consoante o caso, atestar que os mesmos foram entregues ou realizados em conformidade com o adjudicado, no prazo de 3 dias úteis.
4. Caso o gestor detete desvios, defeitos ou outras anomalias na execução do contrato, deve comunicá-los de imediato ao superior hierárquico, propondo em relatório fundamentado as medidas corretivas que, em cada caso, se revelem adequadas.

#### **Capítulo VII – Disposições finais**

##### **Artigo 23.º - Reporte de Informação financeira**

1. A UGFCP remete, aquando das reuniões da Comissão Executiva Metropolitana, os mapas relativos à situação económica e financeira da AML, nomeadamente:
  - a. Compromissos Assumidos;
  - b. Fluxos de Caixa;
  - c. Controlo Orçamental da Receita;
  - d. Controlo Orçamental da Despesa;
  - e. Balancete Orçamental da Despesa;
  - f. Controlo Mensal dos Fundos Disponíveis;

- 
- g. Controlo das Participações Financeiras dos Municípios;
  - h. Resumo Diário de Tesouraria;
  - i. Indicadores de Controlo Orçamental (mensalmente).
2. A UGFCP efetua os reportes previstos no artigo 78º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro e no SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, no que concerne a informação contabilística.
  3. A UGFRRH efetua os reportes previstos no SIAL – Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais, no que concerne a informação de Recursos Humanos.

#### **Artigo 24.º - Sistema de Normalização Contabilística**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprova o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), prevista para 01 de janeiro de 2019, o presente normativo poderá ter de ser objeto de revisão no sentido de ser adaptado a esse dispositivo legal.

#### **Artigo 25.º - Dúvidas sobre a execução do Orçamento**

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na aplicação ou interpretação das Normas de Execução do Orçamento serão resolvidas por despacho do Primeiro-Secretário Metropolitano.

Lisboa, 30 de outubro de 2018



Carlos Humberto de Carvalho  
Primeiro-Secretário Metropolitano

*[Handwritten notes in blue and brown ink, including arrows and illegible text]*

**[Página intencionalmente em branco]**

**Parte VI – Mapa de Pessoal**

*[Handwritten signatures and initials in the top right corner]*

*[Handwritten notes and signatures in blue and brown ink, including a signature that appears to be 'C. Silva']*

[Página intencionalmente em branco]

## PARTE VI – MAPA DE PESSOAL

### Nota Explicativa

De acordo com o disposto nos artigos 28º e 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas), aplicável à Área Metropolitana por força do nº 2 do artigo 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, o presente documento deve incluir o mapa de pessoal da AML, com os postos de trabalho que necessitará para o desenvolvimento das respetivas atividades, acompanhado do plano de recrutamento, para 2019.

Com efeito, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, bem como as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a execução do orçamento. No mapa de pessoal deve constar a indicação do número de postos de trabalho de que o órgão ou serviço carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função:

- a) Da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou a executar;
- b) Do cargo ou da carreira e categoria que lhes correspondam;
- c) Dentro de cada carreira e, ou, categoria, quando imprescindível, da área de formação académica ou profissional de que o seu ocupante deva ser titular;
- d) Do perfil de competências transversais da respetiva carreira ou categoria.

O mapa de pessoal da AML para 2019, encontra-se elaborado em sintonia com o Regulamento dos Serviços em vigor, publicado em Diário da República, 2ª

série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2016. Assim, tem em conta as competências e atribuições das Áreas Metropolitanas, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as competências e atribuições enquanto Autoridade Metropolitana de Transportes, por força da entrada em vigor da Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, e ainda as competências e atribuições decorrentes da assinatura do Pacto de Desenvolvimento e Coesão Territorial (PDCT-AML).

O mapa de pessoal de 2019, mantém a estrutura do mapa do ano 2018, de forma a permitir uma representação do efetivo real à data da sua aprovação, *versus* efetivo máximo possível, contemplando, deste modo, os postos de trabalho ocupados, cativos e vagos, e o total previsto, a saber:

- Postos de trabalho ocupados – Inclui os postos de trabalho do pessoal efetivamente em exercício de funções na AML. Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 107 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro contempla igualmente os postos ocupados pelos trabalhadores que se encontram a exercer funções na AML através da figura da mobilidade entre órgãos ou serviços aos quais é aplicável a LGTFP;
- Postos de trabalho cativos – Corresponde aos postos de origem dos trabalhadores que se encontram nas seguintes situações: a exercer funções de dirigente ou equiparados, em situação de mobilidade na AML ou noutros organismos, e em período experimental noutras entidades. Inclui igualmente postos de trabalho previstos em procedimentos concursais ou de mobilidade a decorrer;
- Postos de trabalho vagos – Correspondem ao número total de postos de trabalho não ocupados, nem cativos;
- Total de postos de trabalho – Consiste na totalidade dos postos que se preveem necessários para o cumprimento da missão, atribuições, estratégia, objetivos e atividades da AML fixados para o ano de 2019.

No seu conteúdo global, o mapa de pessoal para 2019 apresenta 55 postos de trabalho previstos, dos quais:



- 25 Postos de trabalho ocupados, à data de 30.10.2018;
- 09 Postos de trabalho cativos, à data de 30.10.2018;
- Os restantes 21 são postos de trabalho vagos.

Os 25 postos de trabalho ocupados referem-se a:

- 5 Dirigentes ou equiparados;
- 16 Técnicos superiores;
- 2 Assistentes técnicos/Técnico de Informática;
- 2 Assistentes operacionais.

Nos termos e para efeitos do previsto no n.º 3 do art.º 28.º da LTFP, é de salientar que a Área Metropolitana continuará a privilegiar o recurso ao preenchimento dos postos de trabalho vagos no mapa de pessoal, através dos instrumentos de mobilidade geral legalmente previstos, preferencialmente de trabalhadores oriundos dos mapas de pessoal dos municípios que as integram (cfe. disposto no n.º 1 do art.º 107º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Contudo, na impossibilidade de, por esta via, preencher os postos de trabalho vagos do mapa de pessoal, proceder-se-á à abertura de procedimento concursal, nos termos previstos no art.º 30º da LGTPF.

Atualmente, estão em curso os seguintes procedimentos de recrutamento em regime de Mobilidade na Categoria ou Intercarreiras, contemplando, o orçamento, dotação para a sua conclusão:



Modalidade	Carreira	(Sub) Unidade Orgânica	N.º Postos de trabalho
Mobilidade interna	Técnico Superior	Unidade de Gestão Financeira Contabilidade e Património	1
Mobilidade interna	Técnico Superior	Unidade de Apoio Jurídico	1
Mobilidade interna	Técnico Superior	Divisão de Contratação e Fiscalização	2

O orçamento para 2019, contempla, ainda, dotação para abertura de um Procedimento Concursal Comum, em carreira e área a determinar pela Comissão Executiva Metropolitana.

Nos termos do n.º 4 do artigo 36.º do Regulamento dos Serviços Metropolitanos da Área Metropolitana de Lisboa, publicado em Diário da República, 2ª série, n.º 10 da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, ao pessoal dirigente e equiparado a dirigente serão abonadas despesas de representação.

Após a aprovação do mapa de pessoal, o mesmo será afixado nas instalações e inserido na página eletrónica da AML.

**MAPA DE PESSOAL 2019 - Número de postos de trabalho a criar e a extinguir em 2019**

**Área Metropolitana de Lisboa**

Serviços	Atribuição/ Competências/ Atividades (al. a) do n.º 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	Cargo/ Carreira/ Categoria (al. b) do n.º 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	Área de Formação Académica ou Profissional (al. c) do n.º 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	Perfil de Competências transversais da respetiva carreira ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (al. d) do n.º 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	N.º de Postos de Trabalho Vagos a extinguir	N.º de Postos de Trabalho a criar	Rel. Jur. Emprego
Divisão Técnico- Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou equiparado/ Administrativa	Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Inovação e qualidade Comunicação Relacionamento interpessoal	1	-	c)
Departamento de Gestão e Planeamento de Sistemas de Transporte e Mobilidade	As previstas no Regulamento dos Serviços	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou equiparado/ Administrativa	Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Inovação e qualidade Comunicação Relacionamento interpessoal	-	1	c)
<b>TOTAL</b>					<b>1</b>	<b>1</b>	<b>-</b>

**MAPA DE PESSOAL 2019**

**Área Metropolitana de Lisboa**

(Mapa de Pessoal elaborado nos termos do art.º 29º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Serviços	Atribuição/ Competências/ Atividades (al. a) do nº 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	Cargos/ Carreiras/ Categoria (al. b) do nº 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	Área de Formação Académica ou Profissional (al. c) do nº 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	Perfil de Competências transversais da respetiva carreira ou categoria, complementado com as competências associadas à especificidade do posto de trabalho (al. d) do nº 2 do art.º 29º da Lei n.º 35/2014)	N.º de Postos de Trabalho Ocupados a)	N.º de Postos de Trabalho Cativos a)	N.º de Postos de Trabalho Vagos a)	Total de postos de trabalho	Rel. Jur. Emprego
Departamento de Administração Geral	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Diretor de Departamento	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional	1	-	-	1	b)
Departamento de Gestão do Território	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Diretor de Departamento	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional	-	-	1	1	b)
Departamento de Gestão e Planeamento de Sistemas de Transporte e Mobilidade	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Diretor de Departamento	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional	1	-	-	1	b)

Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Chefe de Divisão	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	<p>Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional</p>	-	-	1	1	b)
Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Urbanismo	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Chefe de Divisão	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	<p>Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional</p>	-	-	1	1	b)
Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Chefe de Divisão	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	<p>Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional</p>	-	-	1	1	b)
Divisão de Planeamento e Coordenação	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Chefe de Divisão	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	<p>Orientação para resultados Planeamento e organização Liderança e gestão de pessoas Decisão Desenvolvimento e motivação de pessoas Responsabilidade e compromisso com o serviço Análise da informação e sentido crítico Representação e colaboração institucional</p>	1	-	-	1	b)

Divisão de Contratualização e Fiscalização	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Dirigente: Chefe de Divisão	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	<p>Orientação para resultados</p> <p>Planeamento e organização</p> <p>Liderança e gestão de pessoas</p> <p>Decisão</p> <p>Desenvolvimento e motivação de pessoas</p> <p>Responsabilidade e compromisso com o serviço</p> <p>Análise da informação e sentido crítico</p> <p>Representação e colaboração institucional</p>	1	-	-	1	b)
Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEL e do PDCT	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Chefe de Equipa equiparado a Chefe de Divisão	Lei n.º 77/2015 de 29 de julho	<p>Orientação para resultados</p> <p>Planeamento e organização</p> <p>Liderança e gestão de pessoas</p> <p>Decisão</p> <p>Desenvolvimento e motivação de pessoas</p> <p>Responsabilidade e compromisso com o serviço</p> <p>Análise da informação e sentido crítico</p> <p>Representação e colaboração institucional</p>	1	-	-	1	b)
Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Direito	<p>Planeamento e organização</p> <p>Análise da informação e sentido crítico</p> <p>Inovação e qualidade</p> <p>Responsabilidade e Compromisso com o Serviço</p> <p>Relacionamento Interpessoal</p> <p>Trabalho de equipa e cooperação</p>	-	2	1	3	c) e) f)
Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Gestão, Economia, Finanças, Contabilidade e áreas afins	<p>Planeamento e organização</p> <p>Análise da informação e sentido crítico</p> <p>Inovação e qualidade</p> <p>Responsabilidade e Compromisso com o Serviço</p> <p>Relacionamento Interpessoal</p> <p>Trabalho de equipa e cooperação</p>	3	1	-	4	c) f)

Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Psicologia, Sociologia, Gestão de Recursos Humanos e áreas afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	2	-	-	2	c)
Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Especialista de Informática	Licenciatura Informática e áreas afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	-	-	1	1	c)
Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Arquitetura, Geografia, Planeamento Regional e Urbano, Eng <sup>a</sup> do Território Eng <sup>a</sup> Civil e afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	1	-	-	1	c)
Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Urbanismo	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Arquitetura, Geografia, Planeamento Regional e Urbano, Eng <sup>a</sup> do Território Eng <sup>a</sup> Civil e afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	3	-	-	3	c)
Divisão de Planeamento e Coordenação	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Técnico Superior	Licenciatura Arquitetura, Geografia, Planeamento Regional e Urbano, Eng <sup>a</sup> do Território Eng <sup>a</sup> Civil, Eng <sup>a</sup> Mecânica e afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	2	1	3	6	c) e)

<b>Divisão de Contratualização e Fiscalização</b>	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Técnico Superior	Licenciatura Direito, Gestão, Economia, Geografia, Planeamento Regional e Urbano, Eng <sup>a</sup> do Território Eng <sup>a</sup> Civil, Eng <sup>a</sup> Mecânica e afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	-	3	3	6	c) e) f)
<b>Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEEL e do PDCT</b>	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Direito, Gestão, Engenharia, Economia, Ciências Sociais, Animação Socioeducativa e áreas afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	2	1	1	4	c) d)
<b>Gabinete de Apoio aos Órgãos Metropolitanos</b>	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Técnico Superior	Licenciatura Comunicação Social, Sociologia, Administração Autárquica e áreas afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	2	-	-	2	c)
<b>Gabinete de Informação e Comunicação Social</b>	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Técnico Superior	Licenciatura Direito, Comunicação Social, Sociologia, Línguas e Literaturas e áreas afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	-	1	1	2	c) e)
<b>Gabinete para as Relações Internacionais</b>	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Técnico Superior	Licenciatura Relações Internacionais, Línguas e Literaturas, Administração Autárquica, Sociologia e áreas afins	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	-	-	1	1	c)
<b>Gabinete de Assuntos Sociais e Culturais</b>	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico Superior	Licenciatura Ciências Sociais, Línguas e Literaturas,	Planeamento e organização Análise da informação e sentido crítico Inovação e qualidade Responsabilidade e Compromisso com o Serviço	1	-	1	2	c)



Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços	Assistente Técnico	Relações Públicas e áreas afins	Relacionamento Interpessoal Trabalho de equipa e cooperação	1	-	3	4	c)				
Departamento de Gestão e Planeamento de Sistemas de Transporte e Mobilidade	As previstas no Regulamento dos Serviços	Assistente Técnico	12º ano de escolaridade ou equiparado/ Administrativa	Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Inovação e qualidade Comunicação Relacionamento interpessoal	-	-	1	1	c)				
Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	As previstas no Regulamento dos Serviços	Técnico de Informática	12º ano e formação complen. Informática devidamente certificada ou Cursos que confira grau de qualificação de nível III, em áreas de informática	Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Inovação e qualidade Comunicação Relacionamento interpessoal	-	-	1	1	c)				
Divisão de Planeamento e de Coordenação	As previstas no Regulamento dos Serviços.	Técnico de Informática	12º ano e formação complen. Informática devidamente certificada ou Cursos que confira grau de qualificação de nível III, em áreas de informática	Organização e método de trabalho Adaptação e melhoria contínua Trabalho de equipa e cooperação Inovação e qualidade Comunicação Relacionamento interpessoal	1	-	-	1	c)				

Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	Condução de viaturas; Expediente; Económico; Atendimento.	Assistente Operacional (Motorista de Ligeiros ou Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais)	Escolaridade obrigatória e certificação adequada, conforme legislação em vigor	Conhecimentos e experiência Organização e método de trabalho Otimização de recursos Responsabilidade e compromisso com o serviço Orientação para a segurança	2	2	21	9	25	55	c)
<b>TOTAL</b>											

- a. À data de 30.10.2018.
- b. Em regime de Comissão de Serviço, ou em regime de substituição, ou por designação nos termos legais. Área de Formação Académica ou Profissional nos termos da abertura de procedimento.
- c. Em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, em Mobilidade ou Cedência de Interesse Público.
- d. Para ocupar estes postos de trabalho poderão também ser celebrados contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo.
- e. lugar cative, a exercer funções de chefe de equipa multidisciplinar.
- f. lugar cative, em mobilidade noutra entidade.

Mapa Resumo dos postos de trabalho do Departamento de Administração Geral

UNIDADES	Dirigentes		Técnicos Superiores + Especialista Informático		Assistentes Técnicos + Técnico de Informática		Assistentes Operacionais		TOTAL	
	Ocupados	Cativos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos
Departamento de Administração Geral	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-
Divisão Técnico-Administrativa e de Recursos Humanos	-	-	5	2	1	4	2	-	8	3
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>9</b>	<b>3</b>

Mapa Resumo dos postos de trabalho do Departamento de Gestão do Território

UNIDADES	Dirigentes		Técnicos Superiores + Especialista Informático		Assistentes Técnicos + Técnico de Informática		Assistentes Operacionais		TOTAL	
	Ocupados	Cativos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos	Ocupados	Vagos
Departamento de Gestão do Território	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1
Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Territorial	-	-	1	-	-	-	-	-	1	1
Divisão de Ordenamento do Território, Ambiente e Urbanismo	-	-	3	-	-	-	-	-	3	1
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>4</b>	<b>3</b>

amc@amti.pt  
www.amti.pt

área metropolitana de Lisboa  
Tel: (+351) 218 428 570

Mapa Resumo dos postos de trabalho do Departamento de Gestão e Planeamento de Sistemas de Transporte e Mobilidade

UNIDADES	Dirigentes			Técnicos Superiores + Especialista Informático			Assistentes Técnicos + Técnico de Informática			Assistentes Operacionais			TOTAL		
	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos
Departamento de Gestão e Planeamento de Sistemas de Transporte e Mobilidade	1	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1	-	1
Divisão de Planeamento e Coordenação	1	-	-	2	1	3	1	-	-	-	-	-	4	1	3
Divisão de Contratualização e Fiscalização	1	-	-	-	3	3	-	-	-	-	-	-	1	3	3
<b>TOTAL</b>	<b>3</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>7</b>

Mapa Resumo dos postos de trabalho da Equipa Multidisciplinar e Gabinetes

UNIDADES	Dirigentes			Técnicos Superiores + Especialista Informático			Assistentes Técnicos + Técnico de Informática			Assistentes Operacionais			TOTAL		
	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos	Ocupados	Cativos	Vagos
Equipa Multidisciplinar para Gestão dos FEET e do PDCT	1	-	-	2	1	1	-	-	-	-	-	-	3	1	1
Gabinetes	-	-	-	3	1	3	-	-	-	-	-	-	3	1	3
<b>TOTAL</b>	<b>1</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>4</b>

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria					
Cargo/carreira/categoria	Nº postos de trabalho ocupados	Nº postos de trabalho cativos	Nº postos de trabalho vagos	TOTAL	
Dirigente ou equiparado	5	0	4	9	
Técnico superior + Especialista Informático	16	9	12	37	
Assistente técnico + Técnico de Informática	2	0	5	7	
Assistente operacional	2	0	0	2	
<b>Total</b>	<b>25</b>	<b>9</b>	<b>21</b>	<b>55</b>	

Lisboa, 30 de outubro de 2018



Carlos Humberto de Carvalho  
Primeiro-Secretário Metropolitano



Handwritten signature and scribbles in the top right corner.